PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76 175 918/0001-33
Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone:(42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
e-mail: gabinete@ival.pr.gov.br

LICITAÇÃO	VISTO
1. Pedido da secretaria	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito	
4. Parecer do Controle Interno	
5. Parecer da contabilidade	
6. Parecer do jurídico	
7. Cadastro de solicitação de produto no sistema	
8. Parecer do setor de licitação encaminhando a minuta do edital	
9. Minuta do Edital	
10. Parecer do jurídico referente à minuta do edital	
11. Parecer do prefeito autorizando a licitação	
12. Portarias de comissão de licitação, dos responsáveis pelo recebimento e dos ficais de contrato.	
13. Edital	
14. Publicação do aviso de licitação – jornal e diário eletrônico	
15. Documentação das proponentes	
16. Processos – relatório de lances, mapa, classificação por fornecedores e itens desertos.	
17. Ata	
18. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e homologação	
19. Parecer jurídico sobre o julgamento	
20. Termo de homologação	
21. Publicação do jornal da homologação – jornal e diário eletrônico	
22. Contrato	
23. Publicação do contrato – jornal e diário eletrônico	
ADITIVO	
24. Pedido de aditivo	
25. Parecer jurídico de aditivo	
26. Termo aditivo	
27. Publicação do termo de aditivo – jornal e diário eletrônico	

*Obs.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Ofício n.º 013/2022

Ivaí- PR, 19 de Janeiro de 2022.

Ao,
Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí

Assunto: **Abertura de licitação para compra de materiais para rede de água**

Venho respeitosamente através de este solicitar Registro de Preço para a compra de materiais para adequação e desenvolvimento de redes de água nas Comunidades Rurais do Município de Ivaí.

A aquisição dos materiais será feita através de lotes, lote 1 para atender duas comunidades e lote 2 para atender mais duas comunidades.

São Roque e Faxinal do Tanque – lote nº 1

Poço Comprido e Linha São João – lote nº 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

24-2-17. Fl 43.

Descrição	Quantidade	Preço Un.	Preço Total
Tubo de PVC Soldável de 60 mm, em barra de 6 metros para aplicações sob pressão nominal, PVC 6,3-750 KPa Classe 15 fabricado de acordo com as Normas ABNT NBR 5648.	200 barras 042540.	R$129,90	R$25.980,00
Tubo de PVC Soldável de 50 mm, em barra de 6 metros para aplicações sob pressão nominal, PVC 6,3-750 KPa Classe 15 fabricado de acordo com as Normas ABNT NBR 5648.	460 barras 042234	R$91,50	R$42.090,00
Tubo PVC rígido Soldável – 750 KPa de 32 mm, em barra de 6 metros para aplicações sob pressão nominal, PVC 6,3-750 KPa Classe 15 fabricado de acordo com as Normas ABNT NBR 5648.	042235. 1702 barras 0	R$45,99	R$78.274,98
Tubo PVC rígido Soldável – 750 KPa de 25 mm, em barra de 6 metros para aplicações sob pressão nominal, PVC 6,3-750 KPa Classe 15 fabricado de acordo com as Normas ABNT NBR 5648.	042236. 985 barras	R$21,99	R$21.660,15
Tubo PVC Soldável (6m) Ø 50 mm Elástica	10 barras 042553	R$146,90	R$1469,00
Hidrômetro unijato, diâmetro nominal (DN20(3/4"), vazão máxima 3 m³/h, vazão nominal 1,5 m³/h, relojoaria em policarbonato inclinada a 45°, comprimento de 115 mm, classe metrológica B com kit PVC – com conjunto Conexão Hidrômetro DN20 Lt Comprimento 47	042237. 55 unidades	R$168,00	R$9.240,00
TE Ø 32mmx25mm 042591	85 unidades	R$8,99	R$764,00
TE Ø 25mmx25mm 542	75 unidades	R$4,20	R$315,00
TE Ø 50mmx25mm 543	15 unidades	R$10,60	R$159,00
Cola Adesiva 175 grs 544	55 frascos	R$19,99	R$1.099,00
Lixa 545	50 unidades	R$2,80	R$140,00
Luva elástica Ø 50 mm 546	10 unidades	R$43,90	R$439,00
Redução Ø 50mmx32mm 547	10 unidades	R$7,99	R$79,90
Redução Ø 32mmx25mm 548	10 unidades	R$1,40	R$14,00
Joelho soldável Ø 25mm 549	130 unidades	R$0,64	R$83,20
Joelho soldável Ø 32mm 550	25 unidades	R$2,75	R$68,75

Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente
Rua Três de Dezembro, nº50
agricultura@ivai.pr.gov.br
(42) 3247-1706

Joelho soldável e rosca ∅ 25mm 551	80 unidades	R$2,85	R$228,00
Joelho soldável ∅ 50mm 552	10 unidades	R$6,50	R$65,00
Registro de metal ∅ 25mm 553	40 unidades	R$41,99	R$1.679,60
Registro esfera ∅ 60mm 554	5 unidades	R$49,50	R$247,50
Registro esfera ∅ 32mm 555	35 unidades	R$19,40	R$679,00
Reservatório de água com tampa e com capacidade de 10.000L 556	01 unidade	R$5.530,00	R$5.530,00
Reservatório de água com tampa e com capacidade de 15.000L 557	01 unidade	R$7.400,00	R$7.400,00
Flange ∅ 50mm 559	04 unidades	R$21,99	R$87,96
TOTAL			R$197.793,04

Nesta proposta estão contidos os impostos, seguros e pedagógicos sem mais acréscimos.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Claudio Hyeda

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Construtora SD 2000 Ltda
Rua: Santo Antonio. nº 1061 - Prolongamento, Centro, Imbituva - Pr CEP: 84.430-000 Fone/Fax: (42) 3436-1126
E-mail: construtorasd2000@yahoo.com.br CNPJ: 03.471.915/0001-73 IE: 9034175605

ORÇAMENTO

CLIENTE : **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**

Descrição	Quantidade	Preço Un.	Preço Total
Tubo de PVC Soldável de 60 mm, em barra de 6 metros para aplicações sob pressão nominal, PVC 6,3-750 KPa Classe 15 fabricado de acordo com as Normas ABNT NBR 5648.	200 barras	198,00	39.600,00
Tubo de PVC Soldável de 50 mm, em barra de 6 metros para aplicações sob pressão nominal, PVC 6,3-750 KPa Classe 15 fabricado de acordo com as Normas ABNT NBR 5648.	460 barras	78,00	35.880,00
Tubo PVC rígido Soldável – 750 KPa de 32 mm, em barra de 6 metros para aplicações sob pressão nominal, PVC 6,3-750 KPa Classe 15 fabricado de acordo com as Normas ABNT NBR 5648.	1702 barras	72,00	122.544,00
Tubo PVC rígido Soldável – 750 KPa de 25 mm, em barra de 6 metros para aplicações sob pressão nominal, PVC 6,3-750 KPa Classe 15 fabricado de acordo com as Normas ABNT NBR 5648.	985 barras	28,00	27.580,00
Tubo PVC Soldável (6m) ∅ 50 mm Elástica	10 barras	168,00	1.680,00
Hidrômetro unijato, diâmetro nominal (DN20(3/4"), vazão máxima 3 m³/h, vazão nominal 1,5 m³/h, relojoaria em policarbonato inclinada a 45°, comprimento de 115 mm, classe metrológica B com kit PVC – com conjunto Conexão Hidrômetro DN20 Lt Comprimento 47	55 unidades	145,00	7.975,00
TE ∅ 32mmx25mm	85 unidades	7,80	663,00
TE ∅ 25mmx25mm	75 unidades	3,50	262,50
TE ∅ 50mmx25mm	15 unidades	19,50	292,50
Cola Adesiva 175 grs	55 frascos	24,00	1.320,00
Lixa	50 unidades	2,10	105,00
Luva elástica ∅ 50 mm	10 unidades	92,00	920,00
Redução ∅ 50mmx32mm	10 unidades	4,80	48,00
Redução ∅ 32mmx25mm	10 unidades	6,50	65,00
Joelho soldável ∅ 25mm	130 unidades	1,75	227,50
Joelho soldável ∅ 32mm	25 unidades	6,00	150,00
Joelho soldável e rosca ∅ 25mm	80 unidades	6,75	540,00
Joelho soldável ∅ 50mm	10 unidades	8,00	80,00
Registro de metal ∅ 25mm	40 unidades	48,90	1.956,00
Registro esfera ∅ 60mm	5 unidades	82,00	410,00
Registro esfera ∅ 32mm	35 unidades	31,00	1.085,00
Reservatório de água com tampa e com capacidade de 10.000L	01 unidade	4.850,00	4.850,00
Reservatório de água com tampa e com capacidade de 15.000L	01 unidade	7.100,00	7.100,00
Flange ∅ 50mm	04 unidades	32,00	128,00
TOTAL			R$ 255.461,50

11 528 001/0001-20
CELSO STADLER
TRANSPORTES
Rua Linha Aterrado Alto, 600
Distrito Industrial
84.460-000 Ivaí - PR

CELSO STADLER TRANSPORTES-ME

RUA LINHA ATERRADO ALTO , nº 600 - PARQUE INDUSTRIAL, CEP 84460000. IVAí-PR

CNPJ: 11.528.001/0001-20 Inscrição Estadual: 9051171303 Fone: (42)91275861 E-mail: celsostadlertransportes@gm

Orçamento

Data de Emissão: 18/01/2022 **Validade:** **Número:** 1839

Vendedor: RAFAEL ISAC KVIECINSKI **Situação:** Cadastrado

Condição de Pagamento: A PRAZO **Prazo de Entrega:**

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI **CNPJ/CPF:** 76.175.918/0001-33 **Telefone:** (42)3247-1222

Endereço: Rua Rui Barbosa **Número:** 632 **Bairro:** centro

Complemento: **Cidade/UF:** IVAí/PR **CEP:** 84460000

Código	Descrição	Referência	Valor	Qtd.	Subtotal	Desc.	Valor Total
2473	TUBO PVC SOLDAVEL - 6M - 60MM		190,00	200,000	38.000,00	0,00	38.000,00
4617	TUBO PVC SOLDAVEL - 6M - 50MM AKATO		71,00	460,000	32.660,00	0,00	32.660,00
2311	TUBO PVC SOLDAVEL - 6M - 32MM KRONA		68,00	1.702,00	115.736,00	0,00	115.736,00
2816	TUBO PVC SOLDAVEL - 6M - 25MM AKATO E		26,00	985,000	25.610,00	0,00	25.610,00
4618	TUBO PVC SOLDAVEL - 6M - 50MM JUNTA EL		155,00	10,000	1.550,00	0,00	1.550,00
3540	HIDROMETRO 3/4 UNIJATO 1,5M/H RELOGIO		140,00	55,000	7.700,00	0,00	7.700,00
4234	TE RED SOLD 32X25MM		7,00	85,000	595,00	0,00	595,00
693	TE SOLD - 25MM KRONA		3,00	75,000	225,00	0,00	225,00
695	TE RED SOLD - 50MM X 25MM KRONA		18,00	15,000	270,00	0,00	270,00
707	ADESIVO PLASTICO 175G C/ PINCEL KRONA		22,00	55,000	1.210,00	0,00	1.210,00
468	LIXA MASSA 100		2,00	50,000	100,00	0,00	100,00
2318	LUVA SOLD. 50MM JUNTA ELASTICA		86,00	10,000	860,00	0,00	860,00
4230	BUCHA RED.SOLD.LONGA 32 X 25MM		4,50	10,000	45,00	0,00	45,00
3087	BUCHA RED.SOLD.LONGA 50 X 25MM KRON/		6,00	10,000	60,00	0,00	60,00
686	JOELHO 90 SOLD - 25MM KRONA		1,50	130,000	195,00	0,00	195,00
2314	JOELHO 90 SOLD - 32MM		5,00	25,000	125,00	0,00	125,00
2665	JOELHO 90 SOLD C/ROSCA LR 25MM X 3/4 K		6,00	80,000	480,00	0,00	480,00
687	JOELHO 90 SOLD - 50MM KRONA		7,00	10,000	70,00	0,00	70,00
2206	REGISTRO PRESSAO BRUTO 3/4	1400	45,00	40,000	1.800,00	0,00	1.800,00
2629	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 60MM		78,00	5,000	390,00	0,00	390,00
4001	REGISTRO ESFERA SOLD 32MM LISO		28,00	35,000	980,00	0,00	980,00
3647	CAIXA DE FIBRA 10.000LT C/TAMPA		4.700,00	1,000	4.700,00	0,00	4.700,00
4620	CAIXA DE FIBRA 15.000LT C/TAMPA		6.900,00	1,000	6.900,00	0,00	6.900,00
676	FLANGE P/CX.DAGUA 50MM X 1.1/2 KRONA	0345	28,00	4,000	112,00	0,00	112,00
					240.373,00	**0,00**	**240.373,00**

Seguro: 0,00 **Frete: 0,00** **Outros: 0,00** **240.373,00** **0,00** **240.373,00**

Observações

LINHA SAO JOAO E POÇO COMPRIDO

Autorizo a execução do(s) serviço(s) nas condições descriminadas no Orçamento 1839.

11 528 001/0001-20

CELSO STADLER
TRANSPORTES

Rua Linha Aterrado Alto, 600
Distrito Industrial
84.460-000 - Ivaí - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

Descrição	Quantidade	Preço Un.	Preço Total
Tubo de PVC Soldável de 60 mm, em barra de 6 metros para aplicações sob pressão nominal, PVC 6,3-750 KPa Classe 15 fabricado de acordo com as Normas ABNT NBR 5648.	200 barras	R$129,90	R$25.980,00
Tubo de PVC Soldável de 50 mm, em barra de 6 metros para aplicações sob pressão nominal, PVC 6,3-750 KPa Classe 15 fabricado de acordo com as Normas ABNT NBR 5648.	460 barras	R$91,50	R$42.090,00
Tubo PVC rígido Soldável – 750 KPa de 32 mm, em barra de 6 metros para aplicações sob pressão nominal, PVC 6,3-750 KPa Classe 15 fabricado de acordo com as Normas ABNT NBR 5648.	1702 barras	R$45,99	R$78.274,98
Tubo PVC rígido Soldável – 750 KPa de 25 mm, em barra de 6 metros para aplicações sob pressão nominal, PVC 6,3-750 KPa Classe 15 fabricado de acordo com as Normas ABNT NBR 5648.	985 barras	R$21,99	R$21.660,15
Tubo PVC Soldável (6m) Ø 50 mm Elástica	10 barras	R$146,90	R$1469,00
Hidrômetro unijato, diâmetro nominal (DN20(3/4"), vazão máxima 3 m³/h, vazão nominal 1,5 m³/h, relojoaria em policarbonato inclinada a 45°, comprimento de 115 mm, classe metrológica B com kit PVC – com conjunto Conexão Hidrômetro DN20 Lt Comprimento 47	55 unidades	R$168,00	R$9.240,00
TE Ø 32mmx25mm	85 unidades	R$8,99	R$764,00
TE Ø 25mmx25mm	75 unidades	R$4,20	R$315,00
TE Ø 50mmx25mm	15 unidades	R$10,60	R$159,00
Cola Adesiva 175 grs	55 frascos	R$19,99	R$1.099,00
Lixa	50 unidades	R$2,80	R$140,00
Luva elástica Ø 50 mm	10 unidades	R$43,90	R$439,00
Redução Ø 50mmx32mm	10 unidades	R$7,99	R$79,90
Redução Ø 32mmx25mm	10 unidades	R$1,40	R$14,00
Joelho soldável Ø 25mm	130 unidades	R$0,64	R$83,20
Joelho soldável Ø 32mm	25 unidades	R$2,75	R$68,75
Joelho soldável e rosca Ø 25mm	80 unidades	R$2,85	R$228,00
Joelho soldável Ø 50mm	10 unidades	R$6,50	R$65,00

Registro de metal ∅ 25mm	40 unidades	R$41,99	R$1.679,60
Registro esfera ∅ 60mm	5 unidades	R$49,50	R$247,50
Registro esfera ∅ 32mm	35 unidades	R$19,40	R$679,00
Reservatório de água com tampa e com capacidade de 10.000L	01 unidade	R$5.530,00	R$5.530,00
Reservatório de água com tampa e com capacidade de 15.000L	01 unidade	R$7.400,00	R$7.400,00
Flange ∅ 50mm	04 unidades	R$21,99	R$87,96
TOTAL			R$197.793,04

00.086.419/0001-08
CONSTRUMAC COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Rua Rui Barbosa, 65
CEP 84 460-000
Centro - Ivaí/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2022

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.
2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica
3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante oficio expedido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para **Aquisição de materiais para as redes de água do Município,** segue anexo ao oficio descrição dos serviços a serem prestados bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R$ 197.793,64.**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr; 19 de janeiro de 2022.

Cordialmente,

IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ

Município de Ivaí - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 20/02/2022

Equipla.o

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
05 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	320.000,00	320.000,00	33.895,72	286.104,28
001 DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	320.000,00	320.000,00	33.895,72	286.104,28
20.606.2001.2014 Atividades da Divisão de Fomento Agropecuario	320.000,00	320.000,00	33.895,72	286.104,28
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00590 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	320.000,00	320.000,00	33.895,72	286.104,28
Total Geral	**320.000,00**	**320.000,00**	**33.895,72**	**286.104,28**

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 20/02/2022
Contas de despesa: 590

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

Município de Ivaí - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 19/01/2022

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
05 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					320.000,00	320.000,00	6.882,06	313.117,94
001 DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO					320.000,00	320.000,00	6.882,06	313.117,94
20.606.2001.2014 Atividades da Divisão de Fomento Agropecuario					320.000,00	320.000,00	6.882,06	313.117,94
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
00590	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	320.000,00	320.000,00	6.882,06	313.117,94
				Total Geral	**320.000,00**	**320.000,00**	**6.882,06**	**313.117,94**

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 19/01/2022

Contas de despesa: 590

PROCURADOR MUNICIPAL

PROCURADORIA JURÍDICA
PARECER

INTERESSADO: Encarregado do setor de Licitação

ASSUNTO: Aquisição de materiais para as redes de água do Município.

O Encarregado do Setor de Licitações, **Welton Ademir Ferreira**, solicita o pronunciamento desta Assessoria Jurídica, objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para a **Aquisição de materiais para as redes de água do Município**, conforme solicitação da secretaria e descritivo do serviço a ser prestado em anexo., pretende-se fazer um investimento máximo com a contratação pretendida, na ordem de **R$ 197.793,64.**

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

1. MÉRITO

No caso está afastada a hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação e tendo em vista o valor do investimento, a licitação poderá ser realizada sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, segundo o que preceitua a Lei 10.520/02.

O ato convocatório deverá indicar de forma clara as especificações do que se pretende contratar.

O instrumento convocatório da licitação deverá ser elaborado na forma de minuta pelo servidor incumbido da realização das licitações.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento a Secretaria de Administração para a elaboração do Pregão observada as indicações deste Parecer e a forma prevista na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93 e decreto 10.024/2019.

IVAÍ-PR, 19 DE JANEIRO DE 2022.

WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL

Município de Ivaí

Solicitação 43/2022

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
43	**Aquisição de Material**	01/02/2022	24

Solicitante

Código	Nome
12187-8	CLAUDIO HYEDA

Processo Gerado

Número: 0/2022

Local

5 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Órgão

05 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Forma de pagamento

Descrição	Tipo
À PRAZO	Depósito bancário

Entrega

Local	Prazo
SECRETARIA DE AGRICULTURA	Dias

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REDES DE ÁGUA.

Justificativa:

PARA ATENDER AS COMUNIDADES DE SÃO ROQUE, FAXINAL DO TANQUE, POÇO COMPRIDO E LINHA SÃO JOÃO.

Lote

001 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REDES DE ÁGUA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042234	Tubo de PVC Soldável de 50 mm, em barra de 6 metros para aplicações so	BAR	460,00	91,50	42.090,00
	Tubo de PVC Soldável de 50 mm, em barra de 6 metros para aplicações sob pressão nominal, PVC 6,3-750 KPa Classe 15 fabricado de acordo com as Normas ABNT NBR 5648.				
042235	Tubo PVC rígido Soldável 750 KPa de 32 mm, em barra de 6 metros para	BAR	1.702,00	45,99	78.274,98
	Tubo PVC rígido Soldável 750 KPa de 32 mm, em barra de 6 metros para aplicações sob pressão nominal, PVC 6,3-750 KPa Classe 15 fabricado de acordo com as Normas ABNT NBR 5648.				
042236	Tubo PVC rígido Soldável 750 KPa de 25 mm, em barra de 6 metros para	BAR	985,00	21,99	21.660,15
	Tubo PVC rígido Soldável 750 KPa de 25 mm, em barra de 6 metros para aplicações sob pressão nominal, PVC 6,3-750 KPa Classe 15 fabricado de acordo com as Normas ABNT NBR 5648.				
042237	Hidrômetro unijato, diâmetro nominal (DN20(3/4), vazão máxima 3 m³/h,	UN	55,00	168,00	9.240,00
	Hidrômetro unijato, diâmetro nominal (DN20(3/4), vazão máxima 3 m³/h, vazão nominal 1,5 m³/h, relojoaria em policarbonato inclinada a 45º, comprimento de 115 mm, classe metrológica B com kit PVC com conjunto DN20 lt comprimento 47				
042540	Tubo de PVC Soldável de 60 mm, em barra de 6 metros para aplicações so	BAR	200,00	129,90	25.980,00
	Tubo de PVC Soldável de 60 mm, em barra de 6 metros para aplicações sob pressão nominal, PVC 6,3-750 KPa Classe 15 fabricado de acordo com as Normas ABNT NBR 5648.				
042541	TE DIÂMETRO 32mm X 25mm	UN	85,00	8,99	764,15
	TE DIÂMETRO 32mm X 25mm				
042542	TE DIÂMETRO 25mm X 25mm	UN	75,00	4,20	315,00
	TE DIÂMETRO 25mm X 25mm				
042543	TE DIÂMETRO 50mm X 25mm	UN	15,00	10,60	159,00
	TE DIÂMETRO 50mm X 25mm				
042544	COLA ADESIVA 175 GRAMAS	UN	55,00	19,99	1.099,45
	COLA ADESIVA 175 GRAMAS				
042545	LIXA	UN	50,00	2,80	140,00
	LIXA				
042546	LUVA ELÁSTICA: DIÂMETRO 50mm	UN	10,00	43,90	439,00
	LUVA ELÁSTICA: DIÂMETRO 50mm				
042547	RESUÇÃO: DIÂMETRO 50mm X 32mm	UN	10,00	7,99	79,90
	RESUÇÃO: DIÂMETRO 50mm X 32mm				
042548	RESUÇÃO: DIÂMETRO 32mm X 25mm	UN	10,00	1,40	14,00
	RESUÇÃO: DIÂMETRO 32mm X 25mm				
042549	JOELHO SOLDÁVEL: DIÂMETRO 25mm	UN	130,00	0,64	83,20
	JOELHO SOLDÁVEL: DIÂMETRO 25mm				
042550	JOELHO SOLDÁVEL: DIÂMETRO 32mm	UN	25,00	2,75	68,75
	JOELHO SOLDÁVEL: DIÂMETRO 32mm				

042551	JOELHO SOLDÁVEL E ROSCA: DIÂMETRO 25mm JOELHO SOLDÁVEL E ROSCA: DIÂMETRO 25mm	UN	80,00	2,85	228,00
042552	JOELHO SOLDÁVEL: DIÂMETRO 50mm JOELHO SOLDÁVEL: DIÂMETRO 50mm	UN	10,00	6,50	65,00
042553	REGISTRO DE METAL: DIÂMETRO 25mm REGISTRO DE METAL: DIÂMETRO 25mm	UN	40,00	41,99	1.679,60
042554	REGISTRO ESFERA: DIÂMETRO 60mm REGISTRO ESFERA: DIÂMETRO 60mm	UN	5,00	49,50	247,50
042555	REGISTRO ESFERA: DIÂMETRO 32mm REGISTRO ESFERA: DIÂMETRO 32mm	UN	35,00	19,40	679,00
042556	RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM TAMPA E COM CAPACIDADE DE 10.000 LT RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM TAMPA E COM CAPACIDADE DE 10.000 LT.	UN	1,00	5.530,00	5.530,00
042557	RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM TAMPA E COM CAPACIDADE DE 15.000 LT RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM TAMPA E COM CAPACIDADE DE 15.000 LT	UN	1,00	7.400,00	7.400,00
042558	FLANGE: DIÂMETRO 50mm FLANGE: DIÂMETRO 50mm	UN	4,00	21,99	87,96
042559	TUBO PVC SOLDÁVEL (6M) DIÂMETRO 50mm ELÁSTICA TUBO PVC SOLDÁVEL (6M) DIÂMETRO 50mm ELÁSTICA	BAR	10,00	146,90	1.469,00
				TOTAL	**197.793,64**
				TOTAL GERAL	**197.793,64**

Município de Ivaí

Solicitação 43/2022

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
43	**Aquisição de Material**	01/02/2022	24

Solicitante

Código	Nome
12187-8	CLAUDIO HYEDA

Processo Gerado

Número: 83/2022

Local

5 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Órgão

05 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Forma de pagamento

Descrição	Tipo
À PRAZO	Depósito bancário

Entrega

Local	Prazo
SECRETARIA DE AGRICULTURA	Dias

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REDES DE ÁGUA.

Justificativa:

PARA ATENDER AS COMUNIDADES DE SÃO ROQUE, FAXINAL DO TANQUE, POÇO COMPRIDO E LINHA SÃO JOÃO.

Lote

001 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REDES DE ÁGUA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042544	COLA ADESIVA 175 GRAMAS	UN	55,00	19,99	1.099,45
	COLA ADESIVA 175 GRAMAS				
042558	FLANGE: DIÂMETRO 50mm	UN	4,00	21,99	87,96
	FLANGE: DIÂMETRO 50mm				
042237	Hidrômetro unijato, diâmetro nominal (DN20(3/4), vazão máxima 3 m³/h,	UN	55,00	168,00	9.240,00
	Hidrômetro unijato, diâmetro nominal (DN20(3/4), vazão máxima 3 m³/h, vazão nominal 1,5 m³/h, relojoaria em policarbonato inclinada a 45º, comprimento de 115 mm, classe metrológica B com kit PVC com conjunto DN20 lt comprimento 47				
042551	JOELHO SOLDÁVEL E ROSCA: DIÂMETRO 25mm	UN	80,00	2,85	228,00
	JOELHO SOLDÁVEL E ROSCA: DIÂMETRO 25mm				
042549	JOELHO SOLDÁVEL: DIÂMETRO 25mm	UN	130,00	0,64	83,20
	JOELHO SOLDÁVEL: DIÂMETRO 25mm				
042550	JOELHO SOLDÁVEL: DIÂMETRO 32mm	UN	25,00	2,75	68,75
	JOELHO SOLDÁVEL: DIÂMETRO 32mm				
042552	JOELHO SOLDÁVEL: DIÂMETRO 50mm	UN	10,00	6,50	65,00
	JOELHO SOLDÁVEL: DIÂMETRO 50mm				
042545	LIXA	UN	50,00	2,80	140,00
	LIXA				
042546	LUVA ELÁSTICA: DIÂMETRO 50mm	UN	10,00	43,90	439,00
	LUVA ELÁSTICA: DIÂMETRO 50mm				
042553	REGISTRO DE METAL: DIÂMETRO 25mm	UN	40,00	41,99	1.679,60
	REGISTRO DE METAL: DIÂMETRO 25mm				
042555	REGISTRO ESFERA: DIÂMETRO 32mm	UN	35,00	19,40	679,00
	REGISTRO ESFERA: DIÂMETRO 32mm				
042554	REGISTRO ESFERA: DIÂMETRO 60mm	UN	5,00	49,50	247,50
	REGISTRO ESFERA: DIÂMETRO 60mm				
042556	RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM TAMPA E COM CAPACIDADE DE 10.000 LT	UN	1,00	5.530,00	5.530,00
	RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM TAMPA E COM CAPACIDADE DE 10.000 LT.				
042557	RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM TAMPA E COM CAPACIDADE DE 15.000 LT	UN	1,00	7.400,00	7.400,00
	RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM TAMPA E COM CAPACIDADE DE 15.000 LT				
042548	RESUÇÃO: DIÂMETRO 32mm X 25mm	UN	10,00	1,40	14,00
	RESUÇÃO: DIÂMETRO 32mm X 25mm				
042547	RESUÇÃO: DIÂMETRO 50mm X 32mm	UN	10,00	7,99	79,90
	RESUÇÃO: DIÂMETRO 50mm X 32mm				
042542	TE DIÂMETRO 25mm X 25mm	UN	75,00	4,20	315,00
	TE DIÂMETRO 25mm X 25mm				
042541	TE DIÂMETRO 32mm X 25mm	UN	85,00	8,99	764,15
	TE DIÂMETRO 32mm X 25mm				

Município de Ivaí

Solicitação 43/2022

042543	TE DIÂMETRO 50mm X 25mm TE DIÂMETRO 50mm X 25mm	UN	15,00	10,60	159,00
042234	Tubo de PVC Soldável de 50 mm, em barra de 6 metros para aplicações so Tubo de PVC Soldável de 50 mm, em barra de 6 metros para aplicações sob pressão nominal, PVC 6,3-750 KPa Classe 15 fabricado de acordo com as Normas ABNT NBR 5648.	BAR	460,00	91,50	42.090,00
042540	Tubo de PVC Soldável de 60 mm, em barra de 6 metros para aplicações so Tubo de PVC Soldável de 60 mm, em barra de 6 metros para aplicações sob pressão nominal, PVC 6,3-750 KPa Classe 15 fabricado de acordo com as Normas ABNT NBR 5648.	BAR	200,00	129,90	25.980,00
042236	Tubo PVC rígido Soldável 750 KPa de 25 mm, em barra de 6 metros para Tubo PVC rígido Soldável 750 KPa de 25 mm, em barra de 6 metros para aplicações sob pressão nominal, PVC 6,3-750 KPa Classe 15 fabricado de acordo com as Normas ABNT NBR 5648.	BAR	985,00	21,99	21.660,15
042235	Tubo PVC rígido Soldável 750 KPa de 32 mm, em barra de 6 metros para Tubo PVC rígido Soldável 750 KPa de 32 mm, em barra de 6 metros para aplicações sob pressão nominal, PVC 6,3-750 KPa Classe 15 fabricado de acordo com as Normas ABNT NBR 5648.	BAR	1.702,00	45,99	78.274,98
042559	TUBO PVC SOLDÁVEL (6M) DIÂMETRO 50mm ELÁSTICA TUBO PVC SOLDÁVEL (6M) DIÂMETRO 50mm ELÁSTICA	BAR	10,00	146,90	1.469,00
				TOTAL	**197.793,64**
				TOTAL GERAL	**197.793,64**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai – PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MEMO/2022

De: SETOR DE LICITAÇÕES
PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria minuta de Edital de Licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇO.** Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019, visando à **Aquisição de materiais para as redes de água do Município.**

Ivaí-PR, 31 de janeiro de 2022.

Cordialmente,

WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO N° XXX/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° XXX/2022
PROCESSO ELETRÔNICO N° XXX/2022
REGISTRO DE PREÇOS N° XXX/2022
(Decreto n° 10.024/19 e Lei Federal n° 8.666/93)

OBJETO: Aquisição de materiais para as redes de água do Município.
Sessão de julgamento: XX/XX/2022 às 13h30min
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:
Departamento Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR
Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) 3247-1222 – ramal 216
Site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, xx de xxx de 2022.

Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal
Portaria 001/2022

A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, através do pregoeiro municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 001/2022, de 03.01.2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - PR no dia 04.01.2022 com a devida autorização pelo Senhor Idir Treviso- Prefeito Municipal de Ivaí – PR, na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** para formalização de **REGISTRO DE PREÇOS** nos moldes com as Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/19 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL e pelas condições previstas neste edital torna publica a realização de licitação, no dia **xx de xxx de 2022 às 13h30min,** na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando subsidiar a **Aquisição de materiais para as redes de água do Município.**

TIPO: Menor preço - Por lote

Endereço Eletrônico: www.bllcompras.org.br

1.0. ABERTURA:

RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Data de início de acolhimento de PROPOSTA: 03/02/2022.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: XX/XX/2022 – 13h00min

Data de início da fase de LANCES: XX/XX/2022 – a partir das 13h30min.

OBSERVAÇÃO: A sessão do presente Pregão será transmitida por meio da INTERNET, através da aba "LICITAÇÕES AO VIVO" disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:
Endereço: Rua Rui Barbosa, 632.
Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira
E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br
Telefone: (042) 3247-1222
Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Compõem este Edital os Anexos:
ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO
ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO
ANEXO 03 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR
ANEXO 04 – DECLARAÇÃO CONJUNTA
ANEXO 05 – DECLARAÇÕES ME/EPP
ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

ANEXO 07- MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO 08 - DECLARAÇÃO BLL
ANEXO 09 - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

Conforme o Decreto 10.024/19 no Art. 26: Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Os documentos relativos à habilitação, solicitados no anexo 02 do presente edital, deverão ser ANEXOS OBRIGATORIAMENTE juntamente com a proposta na página da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, em local próprio para documentos.

AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.

Obs.: Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

Aquisição de materiais para as redes de água do Município.

2. VALOR MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO R$ 197.793,64 (cento e noventa e sete mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos).

3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil.**

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ivaí, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).

4. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

a O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

a Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

b Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto a **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).** É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

c Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

d A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 05 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 Do pregoeiro:

a) Conduzir a sessão pública;
b) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
c) Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
d) Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
e) Verificar e julgar as condições de habilitação;
f) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
g) Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
h) Indicar o vencedor do certame;
i) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
j) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
k) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Da equipe de apoio
a Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Do licitante
Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

a) Credenciar-se previamente de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
b) Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
c) Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
d) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
e) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
f) Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
g) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

PARTICIPAÇÃO:

5.2 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

5.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. **Todo contato com o pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema.**

5.5 O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.6 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.7 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.8 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

5.9 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.10 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.11 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13 **As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados;**

5.14 **Fica a critério do (a) pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;**

5.15 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecerem acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.19 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.20 Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser ANEXADOS na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

5.21 **Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de Ivaí:**

Prefeitura Municipal de Ivaí
Endereço: Rua Rui Barbosa,632, Centro
Pregoeiro (a): Welton Ademir Ferreira
E-mail: Licitacao@ivai.pr.gov.br
Telefone: (0XX42) 3247-1222

5.22 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.

5.23 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 12, deste Edital, podendo o (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.24 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.25 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.26 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.27 **Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o (a) pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.**

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03.**

6.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4 **Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário à informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.**

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

7.1 A Empresa vencedora, deverá enviar ao (a) Pregoeiro (a), a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.

Na proposta escrita, deverá conter:

a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;

b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

7.2 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.

7.3 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço (TIPO ESTABELECIDO).

7.4 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

7.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço – Por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

8.2 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTES PROCEDIMENTOS:

8.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a";

c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a'" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.2.2 **Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.**

8.3 O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.6 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

09. HABILITAÇÃO

Conforme **ANEXO 02.**

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Decreto 10.024/19, Art. 24:

Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida à impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Pedidos de Esclarecimentos

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

11. DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

11.1 **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**

11.2 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

11.3 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Autoridade competente

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do **caput** do art. 13.

Pregoeiro

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do **caput** do art. 17.

13. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14. 11.1. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:

15. 11.2. Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;

16. 11.2. Não mantiver a sua proposta, ou não enviar a documentação original via correio.

17. 11.3.A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

18. 11.5 Apresentar documento falso;

19. 11.6. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

20. 11.7. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

21. 11.8. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

22. 11.9. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;

23. 11.10. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

24. 11.11. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

25. 11.12. Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;

26. 11.13. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento, ou não enviar os documentos originais via correio: multa de até 10%;

27. 11.14 Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.

28. 11.15 Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

29. 11.16. Nas hipóteses referidas no item precedente, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

30. 11.17. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade. As sanções por ato praticados no decorrer da contratação estão previstas no Instrumento de Contrato.

31. 11.18 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.

32. 11.19 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

33. 11.20. A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Ivaí. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

34. 11.21. Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

14. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática de colusão**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

14.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

15. CONTRATAÇÃO

15.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora e aceita será convocado para firmar a Ata de Registro de Preços, conforme minuta anexa.

15.2 O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação, através de correio ou e-mail.

15.3 Em caso de não atendimento ao disposto acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério da Prefeitura de Ivaí, nas penas da Lei Municipal, e ser-lhe-á ainda aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor máximo da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos;
15.4 Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior assistirá o direito de a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.

16. PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS:

16.1 O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, **não obriga a Prefeitura de Ivaí a firmar contratações nas quantidades estimadas**, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
16.2 A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao DECOM convocar os fornecedores.

Prazo de validade e cancelamento do registro de preços

16.3 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (dozes) meses contados a partir da data de emissão.
16.4 O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto 1.991, de 27/02/2008, ou nas condições abaixo:
a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
b) Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global; c) Falir ou dissolver-se, ou;
d) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.
e) O fornecedor obriga-se a manter o preço pactuado na Ata de registro de Preços. Os valores registrados serão **fixos e irreajustáveis**, exceto na hipótese prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, devidamente comprovada, e quando os preços praticados no mercado sofrerem redução, salvo os casos de reajuste previstos neste Edital, conforme Decreto Municipal nº 1.991 art. 9º e na Lei Municipal nº 9.042 de 08/08/2007.

17. PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

17.1 Sempre que julgar necessário, a Prefeitura de Ivaí solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento do material registrado, na quantidade que for preciso, mediante a Nota de Autorização da Despesa, e a respectiva Nota de Empenho.
17.2 A Nota de Empenho será enviada por e-mail ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento. Caso a empresa prefira, a nota de empenho poderá ser retirada na tesouraria, situado na Rua Rui Barbosa,632- Centro, na Cidade de Ivaí, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.
17.3 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.

17.4 A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), aos tributos e contribuições federais (SRF) e Fundos de Garantia do Tempo de Serviço (CEF) por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.
17.5 A empresa vencedora obrigar-se-á a efetuar a entrega dos materiais, objeto desta licitação, conforme solicitado através da Nota de Empenho e Nota de Autorização da Despesa no prazo máximo de 15 dias a contar do recebimento ou da retirada da Nota de Empenho.
17.6 A entrega dos materiais deverá ser feita no local indicado na **Nota de Autorização da despesa** e no Empenho, acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas bem como Declaração de responsabilidade correspondente, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas através da Nota de Empenho.
17.7 A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela qualidade do material cotado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.
17.8 Caberá, ao órgão requisitante, no ato de recebimento, certificar-se de que cada produto esteja acompanhado do competente Declaração de Responsabilidade, na forma e condições estabelecidas no item anterior, sob a pena de responsabilidade funcional.
17.9 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
17.10 É facultado a Prefeitura de Ivaí, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.
17.11 Quando o primeiro fornecedor por qualquer motivo não cumpra o estabelecido na Ata de Registro de Preços, a Administração poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente, conforme estabelecido no artigo 34 § 1º do Decreto 1.991, de 27/02/2008.

18. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto com a apresentação da respectiva fatura, para todos os LOTES e/ou ITENS, mediante depósito em nome da empresa vencedora em contracorrente devidamente identificada e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE , e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº' 8.666, de 1993, com suas

alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

19. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 As aquisições efetuadas por ocasião da Ata de Registro de Preços a ser celebrada com os vencedores desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias; indicadas pelo Departamento de Orçamento e Programação a cada requisição de entrega efetuada e autorizada.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Aditamentos, modificações ou revisões que influírem substancialmente na elaboração das propostas será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

20.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura de Ivaí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovadas ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE IVAÍ** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

20.3. O Pregoeiro terá autonomia para resolver todos os casos omissos, desfazendo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, do Decreto 1.991 de 27 de fevereiro de 2008 e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

20.4. O Pregoeiro no julgamento das propostas e da habilitação, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, com validade e eficácia, e acessível a todos os interessados.

20.5. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões;

20.6. Quando a licitação, ou itens da licitação, restarem frustrados abrir-se-á prazo para a regularização de documentos ou envio de novas propostas, obedecendo-se a ordem de classificação e convocação do pregoeiro;

20.7. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob a pena de desclassificação/inabilitação.

20.8. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.10. Após o término do prazo para lançamento das propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.
20.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
20.12. A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no PREGÃO e demais normas da Lei n. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 140/03 e subsidiariamente a Lei 8.666/93. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
20.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.
20.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
20.15. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário;
20.16. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
20.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.
20.18. Este Edital encontra-se disponível gratuitamente no site http://www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, xx de xxx de 2022.

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1. OBJETO: Aquisição de materiais para as redes de água do Município.

A planilha abaixo apresenta os itens com suas respectivas descrições, quantidades e valores máximos estimados.

Município de Ivaí
Solicitação 43/2022

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
43	Aquisição de Material	01/02/2022	24

Solicitante — **Processo Gerado**

Código	Nome	Número
12187-8	CLAUDIO HYEDA	83/2022

Local
5 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Órgão
05 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Forma de pagamento

Descrição	Tipo
À PRAZO	Depósito bancário

Entrega

Local	Prazo
SECRETARIA DE AGRICULTURA	Dias

Descrição:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REDES DE ÁGUA.

Justificativa:
PARA ATENDER AS COMUNIDADES DE SÃO ROQUE, FAXINAL DO TANQUE, POÇO COMPRIDO E LINHA SÃO JOÃO.

Lote
001 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REDES DE ÁGUA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042544	COLA ADESIVA 175 GRAMAS COLA ADESIVA 175 GRAMAS	UN	55,00	19,99	1.099,45
042558	FLANGE: DIÂMETRO 50mm FLANGE: DIÂMETRO 50mm	UN	4,00	21,99	87,96
042237	Hidrômetro unijato, diâmetro nominal (DN20(3/4), vazão máxima 3 m³/h, Hidrômetro unijato, diâmetro nominal (DN20(3/4), vazão máxima 3 m³/h, vazão nominal 1,5 m³/h, relojoaria em policarbonato inclinada a 45º, comprimento de 115 mm, classe metrológica B com kit PVC com conjunto DN20 II comprimento 47	UN	55,00	168,00	9.240,00
042551	JOELHO SOLDÁVEL E ROSCA: DIÂMETRO 25mm JOELHO SOLDÁVEL E ROSCA: DIÂMETRO 25mm	UN	80,00	2,85	228,00
042549	JOELHO SOLDÁVEL: DIÂMETRO 25mm JOELHO SOLDÁVEL: DIÂMETRO 25mm	UN	130,00	0,64	83,20
042550	JOELHO SOLDÁVEL: DIÂMETRO 32mm JOELHO SOLDÁVEL: DIÂMETRO 32mm	UN	25,00	2,75	68,75
042552	JOELHO SOLDÁVEL: DIÂMETRO 50mm JOELHO SOLDÁVEL: DIÂMETRO 50mm	UN	10,00	6,50	65,00
042545	LIXA LIXA	UN	50,00	2,80	140,00
042546	LUVA ELÁSTICA: DIÂMETRO 50mm LUVA ELÁSTICA: DIÂMETRO 50mm	UN	10,00	43,90	439,00
042553	REGISTRO DE METAL: DIÂMETRO 25mm REGISTRO DE METAL: DIÂMETRO 25mm	UN	40,00	41,99	1.679,60
042555	REGISTRO ESFERA: DIÂMETRO 32mm REGISTRO ESFERA: DIÂMETRO 32mm	UN	35,00	19,40	679,00
042554	REGISTRO ESFERA: DIÂMETRO 60mm REGISTRO ESFERA: DIÂMETRO 60mm	UN	5,00	49,50	247,50
042556	RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM TAMPA E COM CAPACIDADE DE 10.000 LT RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM TAMPA E COM CAPACIDADE DE 10.000 LT.	UN	1,00	5.530,00	5.530,00
042557	RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM TAMPA E COM CAPACIDADE DE 15.000 LT RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM TAMPA E COM CAPACIDADE DE 15.000 LT	UN	1,00	7.400,00	7.400,00
042548	RESUÇÃO: DIÂMETRO 32mm X 25mm RESUÇÃO: DIÂMETRO 32mm X 25mm	UN	10,00	1,40	14,00
042547	RESUÇÃO: DIÂMETRO 50mm X 32mm RESUÇÃO, DIÂMETRO 50mm X 32mm	UN	10,00	7,99	79,90
042542	TE DIÂMETRO 25mm X 25mm TE DIÂMETRO 25mm X 25mm	UN	75,00	4,20	315,00
042541	TE DIÂMETRO 32mm X 25mm TE DIÂMETRO 32mm X 25mm	UN	85,00	8,99	764,15

Emitido por: ANDREIA MALICZ SKEIKA, na versão: 5528 v — 03/02/2022 10:43:17

Município de Ivaí
Solicitação 43/2022

042543	TE DIÂMETRO 50mm X 25mm	UN	15,00	10,60	159,00
	TE DIÂMETRO 50mm X 25mm				
042234	Tubo de PVC Soldável de 50 mm, em barra de 6 metros para aplicações so	BAR	460,00	91,50	42.090,00
	Tubo de PVC Soldável de 50 mm, em barra de 6 metros para aplicações sob pressão nominal, PVC 6,3-750 KPa Classe 15 fabricado de acordo com as Normas ABNT NBR 5648.				
042540	Tubo de PVC Soldável de 60 mm, em barra de 6 metros para aplicações so	BAR	200,00	129,90	25.980,00
	Tubo de PVC Soldável de 60 mm, em barra de 6 metros para aplicações sob pressão nominal, PVC 6,3-750 KPa Classe 15 fabricado de acordo com as Normas ABNT NBR 5648.				
042236	Tubo PVC rígido Soldável 750 KPa de 25 mm, em barra de 6 metros para	BAR	985,00	21,99	21.660,15
	Tubo PVC rígido Soldável 750 KPa de 25 mm, em barra de 6 metros para aplicações sob pressão nominal, PVC 6,3-750 KPa Classe 15 fabricado de acordo com as Normas ABNT NBR 5648.				
042235	Tubo PVC rígido Soldável 750 KPa de 32 mm, em barra de 6 metros para	BAR	1.702,00	45,99	78.274,98
	Tubo PVC rígido Soldável 750 KPa de 32 mm, em barra de 6 metros para aplicações sob pressão nominal, PVC 6,3-750 KPa Classe 15 fabricado de acordo com as Normas ABNT NBR 5648.				
042559	TUBO PVC SOLDÁVEL (6M) DIÂMETRO 50mm ELÁSTICA	BAR	10,00	146,90	1.469,00
	TUBO PVC SOLDÁVEL (6M) DIÂMETRO 50mm ELÁSTICA				
				TOTAL	197.793,64
				TOTAL GERAL	197.793,64

2. PRAZO:
A vigência do contrato será de 12 (doze) meses e o prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias do recebimento do empenho.

- Entregar os produtos conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal, tendo a proponente o prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento do empenho, para entregar o produto solicitado na Secretaria.

- Os materiais deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação com característica de cada produto, conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber.

- Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações exigidas pelo edital:

- O fornecedor deverá proceder à troca de mercadorias danificadas.

- Se a empresa vencedora deixar de entregar o (s) produto (s) por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no artigo 86 e seguintes da Lei 8.666/93, garantida a defesa prévia em processo próprio do interessado, independente de outras previstas em lei.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Notificar, por escrito, a contratada, em caso de eventuais distorções no processo de entrega de mercadorias, fixando prazo para a sua correção.

- Efetuar os pagamentos ajustados, dentro dos prazos acordados.

- Dar a contratada as condições necessárias a regular execução dos serviços.

3. FORMA DE ENTREGA

Entrega em no máximo 15 dias após o recebimento da nota de empenho.

☐ **Frete e custos com a descarga por conta do fornecedor.**

FORMA DE PAGAMENTO

A prazo em até 30 dias, após a entrega dos produtos.

No momento da liquidação do contrato, a contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

4. LOCAL DE ENTREGA

A entrega do objeto da presente licitação deverá ser entregue no local solicitado pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.

As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

ANEXO 02

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

1.1.1 Habilitação **Jurídica**

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

c) Certidão da Junta Comercial ME/EPP/MEI, (somente se a empresa estiver enquadrada como ME), data de emissão não superior a 60 dias.

1.1.2 **Regularidade Fiscal**

a) **Inscrição no CNPJ** data de emissão não superior a 60 dias.

b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; data de emissão não superior a 60 dias ou, declaração de isenção, em caso de empresa isenta;

c) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, através de apresentação do alvará de funcionamento do estabelecimento pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

d) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional, Dívida Ativa da União, e Contribuições Previdenciárias**, através da Certidão de Débitos Relativos aos **Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, de acordo com a Portaria do MF 358, de 05 de setembro de 2014;

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
f.(1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS **(CRS/FGTS);**

h) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social **(CND/INSS)**;

i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br.

1.1.3 Qualificação Econômica Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
a.(1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
a.(2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.1.4 Qualificação Técnica

a) Apresentar no mínimo 01 (um) **atestado de capacidade técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome e assinatura do responsável pelo mesmo.

1.1.5 Declarações

Declarações, assinadas por representante legal da proponente e DATADA DO DIA DA ABERTURA DO PREGÃO:

a) Responsabilidade e conhecimento dos termos do edital;
b) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal,
c) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
d) A empresa atende ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99);
e) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93;
f) De enquadramento no regime de ME, EPP ou MEI;

1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensivel (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
1.3 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
1.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.5 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, apresentadas pelas ME, EPP e MEI será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.

1.7 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

1.8 É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.

ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº**, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1 IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
NOME DA EMPRESA:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
EMAIL:
DADOS CADASTRAIS PARA ASSINATURA DE CONTRATO
Nome: representante da empresa que vai assinar o contrato (proprietário)_____
RG:_____ CPF:_____
Endereço residencial do representante (proprietário)
Rua:_____
CEP:_____ Cidade:_____ Estado: _____
Razão social:_____
CNPJ:_____ Inscrição estadual:_____
Endereço comercial Rua:_____
CEP:_____ Cidade:_____ Estado: _____

2 Na proposta escrita deverá conter:

PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
Total Geral R$ ()						

a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
b) O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
c) Especificação e marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01**, deste Edital;
d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

3. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas.

(*) o Valor Unitário – R$ deverá corresponder ao preço unitário por item ao qual será acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante.

4. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário, de acordo com o Anexo 01 do Edital.
PROPOSTA: R$ (Por extenso)

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

6. PRAZO DE GARANTIA / VALIDADE DO PRODUTO:

7. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

CARIMBO PADRONIZADO CNPJ

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

ANEXO 04

DECLARAÇÃO CONJUNTA

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE
Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE
Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da
Lei Federal nº 8666/93.
(1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO
Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

_____
(Nome da empresa)

_____
CNPJ / MF nº,

_____s
ediada (endereço completo)

_____
Local e data

_____
Nome e nº da cédula de identidade do declarante

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e **Contador ou Técnico Contábil** declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____. (micro empresa ou empresa de pequeno porte) e que

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

_____,em__de_____

_____

(assinatura do responsável pela empresa)

_____

(Assinatura do Contador ou Técnico Contábil)

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do **Pregão Eletrônico nº XX** para Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Ivaí, que a empresa ... tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

ANEXO 07

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 632, Centro, na cidade de Ivaí, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 76.175.918/0001-33, neste ato representada por seu Prefeito Idir Treviso, brasileiro, casado, portador da CI-RG nº ....., inscrito no CPF sob o nº ....., residente e domiciliado na rua ....., cidade de ....., CEP: ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../20 ..., homologada no dia ...../...../20 ....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ..... , especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Pregão nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

A presente ata de registro de preços tem por objeto o Registro dos Preços o fornecimento pela contratada ao contratante de aquisição..... O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas, serão conforme o mapa em anexo (documento 01) no valor global de R$ XXXXXXX.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

Ou

3.2. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, desde que respeitado o prazo total de 12 meses.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quant. Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

4.1.1. Caso o fornecedor beneficiário da ata não aceite o fornecimento em quantidades inferiores à mínima estipulada, deverá manifestar-se por escrito no prazo máximo de 3 (três) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho.
4.1.2. A não manifestação no prazo estipulado implicará a completa anuência em relação às quantidades pretendidas. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.
4.2.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
e
2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
ou
4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.4.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 1, 2 e 4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1. por razão de interesse público;

ou

2. a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 7.4 e 7.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

1. gerenciar a presente ata de registro de preços;

2. promover, periodicamente, em intervalos não superiores há 180 dias, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;

3. conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

4. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

e

5. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

7. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8. DO FORO

8.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de ....., Seção Judiciária da Justiça Federal de ....., com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

9.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.
Local e data
Assinaturas

_____

Representante legal do órgão gerenciador e

_____

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado

ANEXO 08- DECLARAÇÃO

Bolsa de Licitações do Brasil

Vimos através deste declarar que a **BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**, CNPJ 10.508.843/0002-38 realizará cobrança por **empenho** dos editais, tipo de contrato registro de preço, aos fornecedores da **Prefeitura Municipal Ivaí/PR.**

A BLL enviará o pedido de empenho para o Pregoeiro Oficial, que se compromete a encaminhar o relatório de empenho após o término do contrato de Registro de Preços, com prazo de 30 (trinta dias) para o endereço de e-mail: contasareceber@bll.org.br. Não havendo o envio da declaração sem comunicado breve, a BLL efetuara a cobrança de acordo com o valor adjudicado ou homologado.

Declaro estar ciente e de acordo com o exposto acima:

Pinhais, 17 de Fevereiro de 2020.

Ademar Nitschke
Presidente
Bolsa de Licitações do Brasil

ANEXO 09

Obs: Apenas a empresa vencedora do certame deverá enviar este anexo, juntamente com a proposta readequada ao lance vencedor no e-mail licitacao3@ivai.pr.gov.br.

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

Razão Social da proponente: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____, Estado: _____

CNPJ/MF n.º _____

Inscrição Estadual n.º _____

Inscrição Municipal/ISS (alvará) n.º _____

N.º do telefone _____N.º de fax da empresa _____

Nome do representante legal **autorizado para assinatura do contrato.**

_____

Função do representante legal. _____

Endereço residencial do representante legal. _____

Cidade_____CEP:_____

RG n.º _____ Órgão emissor _____

CPF/MF n.º _____

Local e data ____/_____/2021.

_____

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA

DO REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai – PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Setor de Licitações
ASSUNTO: Aquisição de materiais para as redes de água do Município.

Após análise da minuta do edital que objetiva à **Aquisição de materiais para as redes de água do Município;** com o preço máximo estipulado em **R$ 197.793,64 (cento e noventa e sete mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos).** Encaminhada a está assessoria; está atendendo as disposições da Lei 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019 esta assessoria verificou que a minuta do edital de licitação anexa ao memorando, atende aos requisitos do Art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato está de acordo com as disposições legais.

Ivaí-PR, 31 de janeiro de 2022.

WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR.
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

MEMO/2022

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇO.** Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019, o qual tem por objeto **Aquisição de materiais para as redes de água do Município;** com o preço máximo estipulado em **R$ 197.793,64 (cento e noventa e sete mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos).**

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Ivaí-PR, 31 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

PORTARIA Nº 001/2022

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2022:

Comissão Permanente de Licitação:
Alexandro Kovalczuk
Egislaine Zubacz
Márcia Luciene Kobilarz
Nicoll Crocoll
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Pregoeiro:
Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:
Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:
Alexandro Kovalczuk
Ana Paula dos Reis
André Luís Prado Pereira
Cristiane Kovalczuk
Deborah Francine Pereira
Egislaine Zubacz
José Eraldo Graniska
Juliane Machado Ruaro
Marcia Luciene Kobilarz
Márcio Marques
Nicoll Crocoll
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Janeiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Xavier de Almeida
Código Identificador:C935F9CE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 243/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 079/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 243/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra de um pontilhão na localidade de Barra Vermelha.
LOTE 01: 13.395,00
LOTE 02: RS 12.000,00
VALOR GLOBAL: R$ 25.395,00
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
- CONSTRUTORA S D 2000 LTDA – LOTE 01
- LADEMIRO BUDNIK & CIA LTDA – LOTE 02
HOMOLOGAÇÃO: 03.01.2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:A83B76BE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2022 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE

PORTARIA Nº 001/2022

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:
Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitaçõesque venham a ser executados pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2022:

Comissão Permanente de Licitação:
Alexandro Kovalczuk
Egislaine Zubacz
Márcia Luciene Kobilarz
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Pregoeira:
Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:
Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:
Alexandro Kovalczuk
Ana Paula dos Reis
André Luis Prado Pereira
Cristiane Kovalczuk
Deborah Francine Pereira
Egislaine Zubacz
José Eraldo Graniska
Juliane Machado Ruaro
Marcia Luciene Kobilarz
Márcio Marques
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:347724C9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2022 SÚMULA: DESIGNA FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE 2022.

PORTARIA ——— Nº 002/2022

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:
Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2022.

Gestores:
Celia Siombalo Chalda - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Claúdio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski – Secretaria Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Juliane Machado Ruaro - Secretaria Municipal de Habitação;
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:
Ana Paula dos Reis - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kovalczuk - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Egislaine Zubacz - Secretaria Municipal de Habitação;
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Siombalo - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Márcio Marques - Secretaria Municipal de Finanças;
Patrícia Bobek - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
Tânia Kielt- Secretaria Municipal de Saúde;
Wicto Eduardo Bonette - Secretaria Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

CLASSIFICADOS

Avisos

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Mineração Rogério Ltda. CNPJ 77.025.674/0001-75, torna público que recebeu da IAT, a Licença Prévia para exploração e beneficiamento de Basalto (LP 42456) a ser implantada em Irati/PR.

ACABADOR DE MÁRMORE E GRANITO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AGENTE DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUDANTE DE ELETRICISTA
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUDANTE DE ENCANADOR
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUDANTE DE ESTRUTURAS METÁLICAS
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR MECÂNICO (USINAGEM EM BANCADA E EM MÁQUINAS)
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ALMOXARIFE (ESTÁGIO)
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (ESTÁGIO)
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA DE MARKETING
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (com intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA DE TESTES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA FISCAL (ECONOMISTA)
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (ESTÁGIO)
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ASSISTENTE DE VENDAS
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ATENDENTE DE BALCÃO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 14:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ATENDENTE DE LANCHONETE
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO (ESTÁGIO)
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR CONTÁBIL (ESTÁGIO)
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE CONFEITARIA
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE CONFEITEIRO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE ENCANADOR
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE LAVANDERIA
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE LINHA DE PRODUÇÃO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE MECÂNICO DE AUTOS
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE PADEIRO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR TÉCNICO DE GERAÇÃO DE ENERGIA
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR TÉCNICO DE MONTAGEM
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

BALCONISTA DE CREDIÁRIO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

BORRACHEIRO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CALDEIREIRO (CHAPAS DE FERRO E AÇO)
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CALDEIREIRO DE MANUTENÇÃO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CAMAREIRA DE HOTEL
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CARPINTEIRO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CARPINTEIRO AUXILIAR
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CASEIRO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CHACAREIRO - EXCLUSIVE CONTA PEÓPRIA E EMPREGADOR
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CHAPISTA DE LANCHONETE
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CLASSIFICADOR DE GRÃOS
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CONFEITEIRO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

COPEIRO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

COZINHEIRO DE RESTAURANTE
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

COZINHEIRO GERAL
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

DESENVOLVEDOR DE SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TÉCNICO)
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ELETRICISTA
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ENCANADOR INDUSTRIAL
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

FRESADOR (FRESADORA UNIVERSAL)
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

GARÇOM
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

INSPETOR DE QUALIDADE
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MECÂNICO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MECÂNICO DE MAN. DE AR COND.
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

PONTA GROSSA CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL 1 OFICIO
Rua Frei Caneca, nº 128, Centro.
Município e Comarca de Ponta Grossa - Estado do Paraná.
Telefone 42 – 3224 - 8387

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525 nº I, II, IV e V do Código Civil Brasileiro.

KHAUAN BANDEIRA ALVES e EDUARDA IONAK CARDONA

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavrô o presente para ser afixado em cartório, no lugar de costume.

DANIELLE MALSKI VILAS BOAS
Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

ESTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 143/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021
Pub Oficial nº 2.674/2021
Tipo da Licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Obra de ampliação na Unidade de Saúde Avenida, LOTE 01 - R$ 249.000,00
LOTE 02 - R$ 112.000,00
VALOR GLOBAL - R$ 361.000,00
PROPONENTES HABILITADOS E HOMOLOGADOS:
- CONSTRUTORA B D 2009 LTDA - LOTE 01
- LUCIMARO BISPAR E CIA LTDA - LOTE 02
HOMOLOGAÇÃO: 03/01/2022
Ivai (Paraná) – Prefeitura Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 310/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA
CONTRATADA: SARPETEZZI HOME ltda
inscrita no CNPJ sob o nº 36.811.733/0001-09
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução das 3.264,52m² (seis mil, cento e sessenta, profissional de uma academia ao ar livre, incluindo o serviço, fornecimento de todo material e de mão de obra necessários para a execução da Academia ao Ar Livre no Centro, situada na praça Francisco Xavier, pedidos e projetos fornecidos pelo Departamento de Engenharia e Arquitetura do Município.
VALOR: R$ 196.452,50 (Cento e seis mil reais e cinquenta e cinco centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/12/2021 À 27/12/2022.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 07 (sete) meses contados a partir da data de recebimento da ordem de serviço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

REPUBLICAÇÃO
Retificação de representante das partes.
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
Nº 452/2021
Licitação nº 252/2021
Tomada de Preços nº 07/2021
OBJETO: Obra – Pavimentação asfáltica na Avenida Rio Grande do Norte
CONTRATADO: GUARDIÃO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR
Valor Global: R$ 2.778.599,39
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 28/12/2021
Ivaí (Paraná) – Prefeitura Municipal
Walter Alexandre Alves – Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO 311/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA
CONTRATADA: LOPATTO VEÍCULOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 04.105.450/0003-08
OBJETO: Aquisição de 1 (um) veículo 0Km, Ano/fa. mínimo 2021/2022 ou superior, 2 (dois) portas, cabine simples, 4 (quatro) cilindros, 16 válvulas, motor com potência mínima de 130 cv, com tração 4x2 (traçado), com direção hidráulica ou elétrica, com ar condicionado, com vidros e travas elétricas, com airbag duplo, com freios ABS, com rodas de liga leve aro 15 ou superior, com pneus novos, com protetor de cárter, com protetor de caçamba, com engate para reboque, com película nos vidros, com capacidade mínima de carga de 1.000 kg, com capacidade mínima de 5 (cinco) lugares, com capacidade mínima do tanque de combustível de 50 litros, com garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, com assistência técnica em concessionária na região, com manual de instruções em português, com 1 (um) macaco hidráulico, com 1 (um) estepe, com 1 (um) jogo de chaves para as rodas, com 1 (um) triângulo de sinalização, com 1 (um) extintor de incêndio, com 1 (um) jogo de tapetes, com 1 (um) jogo de palhetas, com 1 (um) jogo de lâmpadas, com 1 (um) jogo de ferramentas básicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

PORTARIA Nº 002/2022

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2022.

Gestores:
Celia Stombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Denise Maleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski – Secretaria Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Juliane Machado Ruaro - Secretaria Municipal de Habitação;
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Meinek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:
Ana Paula dos Reis - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kovalczuk - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Egislaine Zubaca - Secretaria Municipal de Habitação;
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Stombalo - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Márcio Marques - Secretaria Municipal de Finanças;
Patricia Bobek - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
Tânia Kielt- Secretaria Municipal de Saúde;
Wicto Eduardo Bonette - Secretaria Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Xavier de Almeida
Código Identificador:C935F9CE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 243/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 243/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra de um pontilhão na localidade de Barra Vermelha.
LOTE 01: 13.395,00
LOTE 02: R$ 12.000,00
VALOR GLOBAL: R$ 25.395,00
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
- CONSTRUTORA S D 2000 LTDA – LOTE 01
- LADEMIRO BUDNIK & CIA LTDA – LOTE 02
HOMOLOGAÇÃO: 03.01.2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Maliez Skeika
Código Identificador:A83B76BE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2022 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE

PORTARIA Nº 001/2022

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ival, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:
Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitaçõesque venham a ser executadas pelo Município de Ival, durante o exercício de 2022:

Comissão Permanente de Licitação:
Alexandro Kovalczuk
Egislaine Zubacz
Márcia Luciene Kobilarz
Nicoli Crocoli
Patricia Bobek
Sérgio Canteri

Pregoeiro:
Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:
Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:
Alexandro Kovalczuk
Ana Paula dos Reis
André Luis Prado Pereira
Cristiane Kovalczuk
Déborah Francine Pereira
Egislaine Zubacz
José Eraldo Gramiska
Juliane Machado Ruaro
Marcia Luciene Kobilarz
Márcio Marques
Nicoli Crocoli
Patricia Bobek
Sérgio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Maliez Skeika
Código Identificador:347724C9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2022 SÚMULA: DESIGNA FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE 2022.

PORTARIA ——— Nº 002/2022

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ival, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:
Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ival - PR, durante o exercício de 2022.

Gestores:
Celia Siombalo Chaida – Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Claúdio Hyeda – Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Denise Moleta Treviso – Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski – Secretaria Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Juliane Machado Ruaro - Secretaria Municipal de Habitação;
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek – Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:
Ana Paula dos Reis - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kovalczuk - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Egislaine Zubacz - Secretaria Municipal de Habitação;
Francisco Wilmar Machuca Filho – Secretaria Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Siombalo - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Márcio Marques - Secretaria Municipal de Finanças;
Patricia Bobek – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
Tânia Kielt- Secretaria Municipal de Saúde;
Wicto Eduardo Bonette - Secretaria Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

CLASSIFICADOS

Avisos

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Notificação Recebimento nº 04/277.025.674/0001-75, torna público que recebeu do IAT, a Licença Prévia para ocupação e benefício nesta de declínio (LP 43450) a ser registrado em Imóveis.

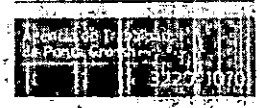

ACABADOR DE MÁRMORE E GRANITO

A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AGENTE DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUDANTE DE ELETRICISTA

A Agência está aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUDANTE DE ENGRADADOR

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUDANTE DE ESTRUTURAS METÁLICAS

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUSTADOR MECÂNICO (USINAGEM EM RETIFICADORA E DE MÁQUINAS)

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ALMOXARIFE (ESTÁGIO)

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (ESTÁGIO)

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA DE MARKETING

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA DE TESTES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA FISCAL (ECONOMISTA)

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (ESTÁGIO)

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ASSISTENTE DE VENDAS

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ATENDENTE DE BALCÃO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ATENDENTE DE LANCHONETE

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO (ESTÁGIO)

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR CONTÁBIL (ESTÁGIO)

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE CONFEITARIA

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE CONFEITEIRO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE ENGARRAFADOR

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE LAVANDERIA

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE LINHA DE PRODUÇÃO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE MECÂNICO DE AUTOS

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE PADEIRO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR TÉCNICO DE GERAÇÃO DE ENERGIA

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR TÉCNICO DE MONTAGEM

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

BALCONISTA DE CREDIÁRIO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

BORRACHEIRO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CALDEIREIRO (CHAPAS DE FERRO E AÇO)

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CALDEIREIRO DE MANUTENÇÃO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CAMAREIRA DE HOTEL

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CARPINTEIRO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CARPINTEIRO AUXILIAR

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CASEIRO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CHACAREIRO - EXCLUSIVE CONTA PRÓPRIA E EMPREGADOR

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CHAPISTA DE LANCHONETE

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CLASSIFICADOR DE GRÃOS

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CONFEITEIRO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

COPEIRO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

COZINHEIRO DE RESTAURANTE

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

COZINHEIRO GERAL

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

DESENVOLVEDOR DE SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TÉCNICO)

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ELETRICISTA

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ENCANADOR INDUSTRIAL

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

FRESADOR (FRESADORA UNIVERSAL)

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

GARÇOM

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

INSPETOR DE QUALIDADE

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MECÂNICO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MECÂNICO DE MAN. DE AR COND.

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

Publicações Legais

PUBLICAÇÃO LEGAL

PONTA GROSSA CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL 1 OFICIO
Rua Frei Caneca, nº 120, Centro
Município e Comarca de Ponta Grossa - Estado do Paraná.
Telefone 42 – 3224 - 0397

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525 nº I, II, IV e V do Código Civil Brasileiro.

KHALIAN BANDEIRA ALVES e EDUARDA KONAK CARDONA

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em cartório, no lugar de costume.

DANIELLE MIALSKI VILAS BOAS
Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 341/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA.
CONTRATADA: CARLOS EDUARDO MIZ...
no CNPJ sob o nº 26.381.773/0001-59.
OBJETO: ...
VALOR: R$ 1.000,00 (...)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/12/2021 À 22/12/2022.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 07 (sete) dias...
Reserva, 22 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 342/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA.
CONTRATADA: ...
OBJETO: ...
VALOR TOTAL: R$ 631.716,65 (...)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/12/2021 À 23/12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 343/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA.
CONTRATADA: ...
OBJETO: ...
VALOR TOTAL: R$ 631.716,65 (...)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/12/2021 À 23/12/2022.

Publicações Oficiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ...
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 2022/2022

Estende diárias e ajuda de custo para o Conselheiro Municipal Participante do 16 Encontro Estadual de Conselhos Tutelares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ..., Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e por delegação de competências legais dos Leis Federais 8.069/90, artigo 51, e 10.973/2002, artigo 7º, III e 9º, inciso ...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os Membros para o Conselho Municipal Participante do Colegiado, Regime de Ajuda, Pernoites e Passagens Rodoviárias Intermunicipais, como descrito abaixo, durante o período que estiver a serviço do Município de ..., durante o ano-calendário de 2022.

Conselheiro Participante do Colegiado:
Fernando Kowalczuk
Egidio Zukoski
Cleide Lemos Antunes
Wolf Gerard
Pamela Rafaela ...
Sérgio Lemos

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARDOSO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2022/2022

Nomeia Douglas Ricardo Cardoso, em caráter de exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de ..., Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e por delegação de competências legais dos Leis Federais 8.069/90, artigo 51,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Presidente/Conselheiro para o mandato de exercício de 2022.

Presidente:
Celia Elizabeth Chaves - Secretária Municipal de Educação e Cultura.
Cláudia Pereira - Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Denise Helena Teixeira - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.
Conselheiros:
Mariglaucia Lemos - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.
Ana Roberta Bona - Secretária Municipal de Planejamento.
Juliana Machado Ribeiro - Secretária Municipal de Administração.
Wolf Gerard - Secretário Municipal de Saúde.
Paula Cesar Mendes - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.
Sérgio Lemos - Secretário Municipal de Esportes e Turismo.
Suplentes:
Ana Maria Ayres Alves - Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Cristiane Evangelista - Secretária Municipal de Educação e Cultura.
Rafaela Cristina - Secretária Municipal de Assistência Social.
Francisco Wilson Medeiros Filho - Secretário Municipal de Esportes e Turismo.
Juliana Cavalheiro - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.
Marcia Marques - Secretária Municipal de Finanças.
Paulista Gerard - Secretária Municipal de Proteção e Assistência Social.
Zilma Rute Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde.
Ilton Eduardo Mendes - Secretário Municipal de Administração.
Art. 2º - Esta ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARDOSO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2022/2022

Nomeia Douglas Ricardo Cardoso, em caráter de exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de ..., Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e por delegação de competências legais dos Leis Federais 8.069/90, artigo 51,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Presidente/Conselheiro para o mandato de exercício de 2022.

Presidente:
Celia Elizabeth Chaves - Secretária Municipal de Educação e Cultura.
Cláudia Pereira - Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Denise Helena Teixeira - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.
Conselheiros:
Mariglaucia Lemos - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.
Ana Roberta Bona - Secretária Municipal de Planejamento.
Juliana Machado Ribeiro - Secretária Municipal de Administração.
Wolf Gerard - Secretário Municipal de Saúde.
Paula Cesar Mendes - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.
Sérgio Lemos - Secretário Municipal de Esportes e Turismo.
Art. 2º - Esta ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARDOSO
Prefeito Municipal

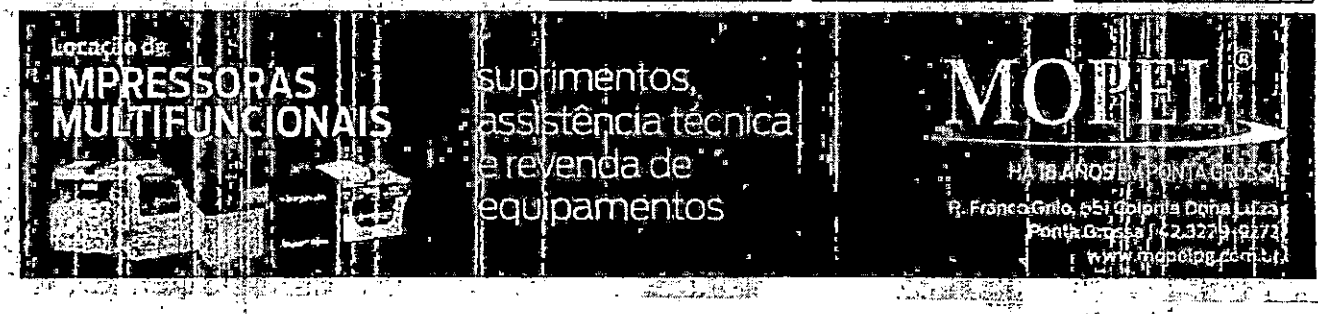

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

PORTARIA Nº 003/2022

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2022, será assim composta:

Claudio Hyeda - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kovalczuk - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Diorgenes Jarski - Secretaria Municipal de Administração;
Egislaine Zubacz e Juliane Machado Ruaro - Secretaria Municipal de Habitação;
Isabella Xavier de Almeida - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Nicoli Crocoli - Secretaria Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sergio Canteri - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Maliez Skeika
Código Identificador:92AE1B02

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2022 SÚMULA: DESIGNA MEMBROS PARA A COMISSÃO MUNICIPAL DE RECEBIMENTO DE COMPRAS, OBRAS

PORTARIA Nº 003/2022

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ival, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

Resolve:
Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ival durante o exercício de 2022, será assim composta:

Claudio Hyedá- Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kovalczuk - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Diorgenes Jurski - Secretaria Municipal de Administração;
Egislaine Zubaet e Juliane Machado Ruaro - Secretaria Municipal de Habitação;
Isabella Xavier de Almeida- Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Nicoli Crocoli - Secretaria Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sergio Canturi - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Janeiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Maliez Skeika
Código Identificador:0B6B0752

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO RETIFICAÇÃO REPRESENTANTE DAS PARTES EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 402/2021

REPUBLICAÇÃO
Retificação representante das partes
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 402/2021
Licitação nº 239/2021
Tomada de Preço nº 076/2021
OBJETO: Obra – Pavimentação asfáltica na Localidade de São Roque.
CONTRATADO: GABBATHA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ival – Pr.
Valor Global: R$ 2.774.590,81
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 28/12/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

WALTER ALEXSANDRO SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Deborah Francine Pereira
Código Identificador:DDAAA70F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 001/2022

Súmula: Designa servidores públicos como Pregoeiro Oficial do Município e Equipe de Apoio, para atuarem em Licitações na modalidade de Pregão no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Ivatuba no exercício de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes no inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 092, de 05/12/2006 e inciso IV, do artigo 3º da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

DECRETA:-

Art. 1º. Fica designada a servidora Josilaine Fatima de Oliveira, portadora do RG nº. 10.601.950-9 SSP/PR e CPF nº. 046.48319974, para atuar como **Pregoeira Oficial do Município de Ivatuba** em Licitações na modalidade de Pregão, no âmbito da Administração Municipal de Ivatuba, pelo período compreendido entre 03 de janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022, bem como a servidora Tauana Presa Requena Lopes, inscrita no CPF nº. 079.505.419-03 e RG 10.859.744-5 da SSP/PR, para atuar como Pregoeira Substituta na falta ou impossibilidade do titular.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros titulares da Equipe de Apoio em Licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Ivatuba as servidoras, Tauana Presa Requena Lopes, inscrita no CPF nº. 079.505.419-03 e RG 10.859.744-5 da SSP/PR, Drielle Tomaz Lino, inscrita no CPF sob o nº. 079.188.149-08 e RG 10.283.418-6 SSP/PR, ficando como suplente a servidora Rosilda Von Kriger Dominelli portadora do RG nº. 3.137.075-8 da SSP/PR e inscrita no CPF nº. 490.977.419-04, para atuar como membro da Equipe de Apoio na falta ou impossibilidade dos Titulares.

Parágrafo Único. À Equipe de Apoio cabe auxiliar o Pregoeiro em todas as suas atribuições.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com revogação das disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022 (dois mil e vinte dois).

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito de Ivatuba

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:522592CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 001/2022

Súmula:- Designa Comissão Permanente de Licitação do Município de Ivatuba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em cumprimento ao disposto no artigo 51 da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações,

RESOLVE:-

CLASSIFICADOS

Avisos

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Mineração Ronzelli Ltda. CNPJ 37.025.474/0001-75, torna público que recebeu do IAT, a Licença Prévia para exploração e beneficiamento de Gnáisse (LP 43456) a ser implantada no(a) Iratí/PR.

ACABADOR DE MÁRMORE E GRANITO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 18:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AGENTE DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 18:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUDANTE DE ELETRICISTA

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 18:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUDANTE DE ENGARRAFADOR

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 18:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUDANTE DE ESTRUTURAS METÁLICAS

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 18:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUSTADOR MECÂNICO (USINAGEM EM GERAL) E FERRAMENTAS E MATRIZES

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 18:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ALMOXARIFE (ESTÁGIO)

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (ESTÁGIO)

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 18:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA DE MARKETING

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 18:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 18:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA DE TESTES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA FISCAL (ECONOMISTA)

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 18:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (ESTÁGIO)

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 18:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ASSISTENTE DE VENDAS

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ATENDENTE DE BALCÃO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ATENDENTE DE LANCHONETE

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO (ESTÁGIO)

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR CONTÁBIL (ESTÁGIO)

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE CONFEITARIA

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE CONFEITEIRO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE ENCANADOR

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE LAVANDERIA

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE LINHA DE PRODUÇÃO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL

A Agência esta aberta com atendimento normal das 07:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE MECÂNICO DE AUTOS

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE PADEIRO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR TÉCNICO DE AGRIMENSURA DE ESTÁGIO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR TÉCNICO DE MONTAGEM

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

BALCONISTA DE CREDIÁRIO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

BORRACHEIRO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CALDEIREIRO (CHAPEAR DE FERRO E AÇO)

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CALDEIREIRO DE MANUTENÇÃO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 18:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CAMAREIRA DE HOTEL

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CARPINTEIRO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CARPINTEIRO AUXILIAR

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CAIXEIRO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 18:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CHACAREIRO - EXCLUSIVE CONTA PRÓPRIA E EMPREGADOR

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CHAPEISTA DE LANCHONETE

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CLASSIFICADOR DE GRÃOS

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CONFEITEIRO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

COPEIRO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

COZINHEIRO DE RESTAURANTE

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

COZINHEIRO GERAL

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

DESENVOLVEDOR DE SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TECNICO) -

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ELETRICISTA

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ENCANADOR INDUSTRIAL

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

FRESADOR (FRESADORA UNIVERSAL)

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

GARÇOM

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

INSPETOR DE QUALIDADE

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MECÂNICO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MECÂNICO DE MAN. DE AR COND.

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08:00 as 16:00 (sem intervalo para almoço) se possível utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte. gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

PONTA GROSSA CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL 1 OFICIO
Rua Frei Caneca, nº 120, Centro.
Município e Comarca da Ponta Grossa - Estado do Paraná.
Telefone 42 – 3224 - 8307

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525 nº I, II, IV e V do Código Civil Brasileiro.

KHAUAN BANDEIRA ALVES e EDUARDA IONAK CARDONA

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em cartório, no lugar de costume.

DANIELLE MIALSKI VILAS BOAS
Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 149/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021
[illegible]
Objeto da licitação: VIDROS FIXOS
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de vidros fixos, [illegible]
LOTE Nº 01 VALOR: R$ [illegible]
LOTE Nº 02 VALOR: R$ [illegible]
VALOR GLOBAL DE R$ [illegible]
PARTICIPANTES E VENCEDORES CLASSIFICADOS:
- CONCRETEIRA IRATI LTDA (VENCEDORA) - LOTE 01
- LAZARINO BERNARDI E CIA LTDA - LOTE 02
HOMOLOGAÇÃO: 31/12/2021
João Tavares - Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
Estado do Paraná

REPUBLICAÇÃO
Publicação referente ao(s) [illegible]
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
Nº 167/2021
Tomada de Preços nº 07/2021
[illegible]
CONTRATO: 167/2021
CONTRATANTE: [illegible]
E EMPREENDEDORES LTDA
CNPJ/MF/CEI/CPF: [illegible]
Prazo Global: R$ 877.420,80
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 29/12/2021
João Tavares - Pregoeiro Municipal
Victor Hugo Lopes Silva - Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 331/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA.
CONTRATADA: SASSMO TRANSPORTES LTDA.
Contrato nº 331.2021.009.PR. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de 5.284,53m³ (cinco mil duzentos e oitenta e quatro metros cúbicos e cinquenta centésimos) de pavimentação com paralelepípedos em ruas de vários bairros e de localidade da Rua Leo Chem, [illegible] públicos e projetos executados pelo Departamento de Engenharia do Município. VALOR: R$ 376.661,38 (trezentos e [illegible] centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/12/2021 A 23/12/2022. PRAZO DE EXECUÇÃO: 07 (sete) meses contados a partir da data de cadastramento de ordem de serviço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 330/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. (CONTRATADA: CIPACTIV VALE LTDA) inscrita no CNPJ sob nº 04.184.806/0001-86. OBJETO: Aquisição de 1 (um) veículo 0-Km, [illegible] modelo 2021/2022 ou superior; 2 (dois) veículos 0km, [illegible] 2021/2022 ou superior; e 1 (um) [illegible] 0km. Que constituem o(s) anexo(s) I (um) [illegible] deste instrumento. VALOR TOTAL: R$ 631.716,60 (seiscentos e [illegible] e cinco centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/12/2021 À 28/12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 19/2022
[illegible]
PORTARIA Nº 20/2022
[illegible]
PORTARIA Nº 21/2022
[illegible]
PORTARIA Nº 22/2022
[illegible]
PORTARIA Nº 23/2022
[illegible]
PORTARIA Nº 24/2022
[illegible]
PORTARIA Nº 25/2022
[illegible]
PORTARIA Nº 26/2022
[illegible]
PORTARIA Nº 27/2022
[illegible]
PORTARIA Nº 28/2022
[illegible]
PORTARIA Nº

AVISO DE LICITAÇÃO N° 030/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 020/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022
(Decreto n° 10.024/19 e Lei Federal nº 8.666/93)

OBJETO: Aquisição de materiais para as redes de água do Município.
Sessão de julgamento: 16/02/2022 às 13h30min
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:
Departamento Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR
Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) 3247-1222 – ramal 216
Site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 01 de fevereiro de 2022.

Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal
Portaria 001/2022

A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, através do pregoeiro municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 001/2022, de 03.01.2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - PR no dia 04.01.2022 com a devida autorização pelo Senhor Idir Treviso- Prefeito Municipal de Ivaí – PR, na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** para formalização de **REGISTRO DE PREÇOS** nos moldes com as Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/19 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL e pelas condições previstas neste edital torna publica a realização de licitação, no dia **16 de fevereiro de 2022 às 13h30min**, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando subsidiar a **Aquisição de materiais para as redes de água do Município.**

TIPO: Menor preço - Por lote

Endereço Eletrônico: www.bllcompras.org.br

1.0. ABERTURA:

RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Data de início de acolhimento de PROPOSTA: 03/02/2022.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 16/02/2022 – 13h00min

Data de início da fase de LANCES: 16/02/2022 – a partir das 13h30min.

OBSERVAÇÃO: A sessão do presente Pregão será transmitida por meio da INTERNET, através da aba "LICITAÇÕES AO VIVO" disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:
Endereço: Rua Rui Barbosa, 632.
Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira
E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br
Telefone: (042) 3247-1222
Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Compõem este Edital os Anexos:
ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO
ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO
ANEXO 03 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR
ANEXO 04 – DECLARAÇÃO CONJUNTA
ANEXO 05 – DECLARAÇÕES ME/EPP
ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

ANEXO 07- MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO 08 - DECLARAÇÃO BLL
ANEXO 09 - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

Conforme o Decreto 10.024/19 no Art. 26: Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Os documentos relativos à habilitação, solicitados no anexo 02 do presente edital, deverão ser ANEXOS OBRIGATORIAMENTE juntamente com a proposta na página da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, em local próprio para documentos.

AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.

Obs.: Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

Aquisição de materiais para as redes de água do Município.

2. **VALOR MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO R$ 197.793,64 (cento e noventa e sete mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos).**

3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil.**

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ivaí, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).

4. **RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:**

a O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

a Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

b Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto a **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).** É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

c Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

d A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 05 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 Do pregoeiro:

a) Conduzir a sessão pública;
b) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
c) Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
d) Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
e) Verificar e julgar as condições de habilitação;
f) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
g) Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
h) Indicar o vencedor do certame;
i) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
j) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
k) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Da equipe de apoio
a Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Do licitante
Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

a) Credenciar-se previamente de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
b) Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
c) Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
d) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
e) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
f) Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
g) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

PARTICIPAÇÃO:

5.2 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

5.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. **Todo contato com o pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema.**

5.5 O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.6 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.7 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.8 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

5.9 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.10 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.11 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13 **As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados;**

5.14 **Fica a critério do (a) pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;**

5.15 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

5.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecerem acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.19 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.20 Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser ANEXADOS na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

5.21 **Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de Ivaí:**

Prefeitura Municipal de Ivaí
Endereço: Rua Rui Barbosa,632, Centro
Pregoeiro (a): Welton Ademir Ferreira
E-mail: Licitacao@ivai.pr.gov.br
Telefone: (0XX42) 3247-1222

5.22 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.

5.23 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 12, deste Edital, podendo o (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.24 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.25 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.26 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.27 **Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o (a) pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.**

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03.**

6.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4 **Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário à informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.**

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

7.1 A Empresa vencedora, deverá enviar ao (a) Pregoeiro (a), a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24. deste Edital.

Na proposta escrita, deverá conter:

a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;

b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

7.2 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.

7.3 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço (TIPO ESTABELECIDO).

7.4 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

7.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço – Por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

8.2 **EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTES PROCEDIMENTOS:**

8.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a";

c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a'" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.2.2 **Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.**

8.3 O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.6 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

09. HABILITAÇÃO

Conforme **ANEXO 02**.

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Decreto 10.024/19, Art. 24:

Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida à impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Pedidos de Esclarecimentos

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

11. DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

11.1 **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**

11.2 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

11.3 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Autoridade competente

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do **caput** do art. 13.

Pregoeiro

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do **caput** do art. 17.

13. **MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

14. 11.1. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:

15. 11.2. Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;

16. 11.2. Não mantiver a sua proposta, ou não enviar a documentação original via correio.

17. 11.3.A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

18. 11.5 Apresentar documento falso;

19. 11.6. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

20. 11.7. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

21. 11.8. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

22. 11.9. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;

23. 11.10. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

24. 11.11. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

25. 11.12. Apresentar declaração falsa: multa de ate 20%.

26. 11.13. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento, ou não enviar os documentos originais via correio: multa de até 10%;

27. 11.14 Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.

28. 11.15 Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

29. 11.16. Nas hipóteses referidas no item precedente, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

30. 11.17. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade. As sanções por ato praticados no decorrer da contratação estão previstas no Instrumento de Contrato.

31. 11.18 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.

32. 11.19 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

33. 11.20. A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Ivaí. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

34. 11.21. Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

14. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática de colusão**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

14.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

15. CONTRATAÇÃO

15.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora e aceita será convocado para firmar a Ata de Registro de Preços, conforme minuta anexa.

15.2 O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação, através de correio ou e-mail.

15.3 Em caso de não atendimento ao disposto acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério da Prefeitura de Ivaí, nas penas da Lei Municipal, e ser-lhe-á ainda aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor máximo da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos;

15.4 Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior assistirá o direito de a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.

16. PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS:

16.1 O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, **não obriga a Prefeitura de Ivaí a firmar contratações nas quantidades estimadas**, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

16.2 A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao DECOM convocar os fornecedores.

Prazo de validade e cancelamento do registro de preços

16.3 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (dozes) meses contados a partir da data de emissão.

16.4 O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto 1.991, de 27/02/2008, ou nas condições abaixo:

a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;

b) Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global; c) Falir ou dissolver-se, ou;

d) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

e) O fornecedor obriga-se a manter o preço pactuado na Ata de registro de Preços. Os valores registrados serão **fixos e irreajustáveis**, exceto na hipótese prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, devidamente comprovada, e quando os preços praticados no mercado sofrerem redução, salvo os casos de reajuste previstos neste Edital, conforme Decreto Municipal nº 1.991 art. 9º e na Lei Municipal nº 9.042 de 08/08/2007.

17. PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

17.1 Sempre que julgar necessário, a Prefeitura de Ivaí solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento do material registrado, na quantidade que for preciso, mediante a Nota de Autorização da Despesa, e a respectiva Nota de Empenho.

17.2 A Nota de Empenho será enviada por e-mail ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento. Caso a empresa prefira, a nota de empenho poderá ser retirada na tesouraria, situado na Rua Rui Barbosa,632- Centro, na Cidade de Ivaí, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

17.3 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.

17.4 A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), aos tributos e contribuições federais (SRF) e Fundos de Garantia do Tempo de Serviço (CEF) por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

17.5 A empresa vencedora obrigar-se-á a efetuar a entrega dos materiais, objeto desta licitação, conforme solicitado através da Nota de Empenho e Nota de Autorização da Despesa no prazo máximo de 15 dias a contar do recebimento ou da retirada da Nota de Empenho.

17.6 A entrega dos materiais deverá ser feita no local indicado na **Nota de Autorização da despesa** e no Empenho, acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas bem como Declaração de responsabilidade correspondente, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas através da Nota de Empenho.

17.7 A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela qualidade do material cotado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

17.8 Caberá, ao órgão requisitante, no ato de recebimento, certificar-se de que cada produto esteja acompanhado do competente Declaração de Responsabilidade, na forma e condições estabelecidas no item anterior, sob a pena de responsabilidade funcional.

17.9 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

17.10 É facultado a Prefeitura de Ivaí, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

17.11 Quando o primeiro fornecedor por qualquer motivo não cumpra o estabelecido na Ata de Registro de Preços, a Administração poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente, conforme estabelecido no artigo 34 § 1º do Decreto 1.991, de 27/02/2008.

18. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto com a apresentação da respectiva fatura, para todos os LOTES e/ou ITENS, mediante depósito em nome da empresa vencedora em contracorrente devidamente identificada e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques; conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE , e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas

alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

19. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 - As aquisições efetuadas por ocasião da Ata de Registro de Preços a ser celebrada com os vencedores desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias; indicadas pelo Departamento de Orçamento e Programação a cada requisição de entrega efetuada e autorizada.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Aditamentos, modificações ou revisões que influírem substancialmente na elaboração das propostas será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

20.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura de Ivaí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovadas ou anulá-la por ilegalidade. de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O MUNICÍPIO DE IVAÍ poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

20.3. O Pregoeiro terá autonomia para resolver todos os casos omissos, desfazendo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, do Decreto 1.991 de 27 de fevereiro de 2008 e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

20.4. O Pregoeiro no julgamento das propostas e da habilitação, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, com validade e eficácia, e acessível a todos os interessados.

20.5. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões;

20.6. Quando a licitação, ou itens da licitação, restarem frustrados abrir-se-á prazo para a regularização de documentos ou envio de novas propostas, obedecendo-se a ordem de classificação e convocação do pregoeiro;

20.7. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob a pena de desclassificação/inabilitação.

20.8. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.10. Após o término do prazo para lançamento das propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.
20.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
20.12. A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no PREGÃO e demais normas da Lei n. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 140/03 e subsidiariamente a Lei 8.666/93. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
20.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.
20.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
20.15. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário;
20.16. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
20.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.
20.18. Este Edital encontra-se disponível gratuitamente no site http://www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 01 de fevereiro de 2022.

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1. OBJETO: Aquisição de materiais para as redes de água do Município.

A planilha abaixo apresenta os itens com suas respectivas descrições, quantidades e valores máximos estimados.

Município de Ivaí
Solicitação 43/2022

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em:	Quantidade de itens
43	Aquisição de Material	01/02/2022	24

Solicitante — **Processo Gerado**

Código	Nome	Número
12187-8	CLAUDIO HYEDA	83/2022

Local
5 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Órgão
05 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Forma de pagamento

Descrição	Tipo
À PRAZO	Depósito bancário

Entrega

Local	Prazo
SECRETARIA DE AGRICULTURA	Dias

Descrição:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REDES DE ÁGUA.

Justificativa:
PARA ATENDER AS COMUNIDADES DE SÃO ROQUE, FAXINAL DO TANQUE, POCO COMPRIDO E LINHA SÃO JOÃO.

Lote
001 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REDES DE ÁGUA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042544	COLA ADESIVA 175 GRAMAS COLA ADESIVA 175 GRAMAS	UN	55,00	19,99	1.099,45
042558	FLANGE DIÂMETRO 50mm FLANGE DIÂMETRO 50mm	UN	4,00	21,99	87,96
042237	Hidrômetro unijato diâmetro nominal (DN20(3/4), vazão maxima 3 m³/h Hidrômetro unijato, diâmetro nominal (DN20(3/4), vazão maxima 3 m³/h, vazão nominal 1,5 m³/h, relojoaria em policarbonato inclinada a 45°, comprimento de 115 mm, classe metrologica B com kit PVC com conjunto DN20 ft comprimento 47	JA	55,00	168,00	9.240,00
042551	JOELHO SOLDAVEL E ROSCA DIÂMETRO 25mm JOELHO SOLDAVEL E ROSCA DIÂMETRO 25mm	UN	80,00	2,85	228,00
042549	JOELHO SOLDÁVEL DIÂMETRO 25mm JOELHO SOLDÁVEL DIÂMETRO 25mm	UN	130,00	0,64	83,20
042550	JOELHO SOLDÁVEL DIÂMETRO 32mm JOELHO SOLDÁVEL DIÂMETRO 32mm	UN	25,00	2,75	68,75
042552	JOELHO SOLDÁVEL DIÂMETRO 50mm JOELHO SOLDÁVEL DIÂMETRO 50mm	UN	10,00	6,50	65,00
042545	LIXA LIXA	UN	50,00	2,80	140,00
042546	LUVA ELASTICA DIÂMETRO 50mm LUVA ELASTICA DIÂMETRO 50mm	UN	10,00	43,90	439,00
042553	REGISTRO DE METAL DIÂMETRO 25mm REGISTRO DE METAL DIÂMETRO 25mm	UN	40,00	41,99	1.679,60
042555	REGISTRO ESFERA DIÂMETRO 32mm REGISTRO ESFERA DIÂMETRO 32mm	UN	35,00	19,40	679,00
042554	REGISTRO ESFERA DIÂMETRO 60mm REGISTRO ESFERA DIÂMETRO 60mm	UN	5,00	49,50	247,50
042556	RESERVATORIO DE AGUA COM TAMPA E COM CAPACIDADE DE 10.000 LT RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM TAMPA E COM CAPACIDADE DE 10.000 LT	UN	1,00	5.530,00	5.530,00
042557	RESERVATORIO DE AGUA COM TAMPA E COM CAPACIDADE DE 15.000 LT RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM TAMPA E COM CAPACIDADE DE 15.000 LT	UN	1,00	7.400,00	7.400,00
042548	RESUÇÃO DIÂMETRO 32mm X 25mm RESUÇÃO DIÂMETRO 32mm X 25mm	UN	10,00	1,40	14,00
042547	RESUÇÃO DIÂMETRO 50mm X 32mm RESUÇÃO DIÂMETRO 50mm X 32mm	UN	10,00	7,99	79,90
042542	TE DIÂMETRO 25mm X 25mm TE DIÂMETRO 25mm X 25mm	UN	75,00	4,20	315,00
042541	TE DIÂMETRO 32mm X 25mm TE DIÂMETRO 32mm X 25mm	UN	85,00	8,99	764,15

Emitido por ANDREIA MAUCZ SKEIKA, na versão 5628.v — 02/02/2022 10:43:17

Municipio de Ivaí
Solicitação 43/2022

042543	TE DIÂMETRO 50mm X 25mm TE DIÂMETRO 50mm X 25mm	UN	15,00	10,60	159,00
042234	Tubo de PVC Soldavel de 50 mm, em barra de 6 metros para aplicações so Tubo de PVC Soldável de 50 mm, em barra de 6 metros para aplicações sob pressão nominal, PVC 6,3-750 KPa Classe 15 fabricado de acordo com as Normas ABNT NBR 5648	BAR	460,00	91,50	42.090,00
042540	Tubo de PVC Soldavel de 60 mm, em barra de 6 metros para aplicações so Tubo de PVC Soldável de 60 mm, em barra de 6 metros para aplicações sob pressão nominal, PVC 6,3-750 KPa Classe 15 fabricado de acordo com as Normas ABNT NBR 5648	BAR	200,00	129,90	25.980,00
042236	Tubo PVC rigido Soldavel 750 KPa de 25 mm, em barra de 6 metros para Tubo PVC rigido Soldável 750 KPa de 25 mm, em barra de 6 metros para aplicações sob pressão nominal, PVC 6,3-750 KPa Classe 15 fabricado de acordo com as Normas ABNT NBR 5648	BAR	985,00	21,99	21.660,15
042235	Tubo PVC rigido Soldável 750 KPa de 32 mm, em barra de 6 metros para Tubo PVC rigido Soldável 750 KPa de 32 mm, em barra de 6 metros para aplicações sob pressão nominal, PVC 6,3-750 KPa Classe 15 fabricado de acordo com as Normas ABNT NBR 5648	BAR	1.702,00	45,99	78.274,98
042559	TUBO PVC SOLDAVEL (6M) DIÂMETRO 50mm ELÁSTICA TUBO PVC SOLDAVEL (6M) DIÂMETRO 50mm ELÁSTICA	BAR	10,00	146,90	1.469,00
				TOTAL	197.793,64
				TOTAL GERAL	**197.793,64**

Emitido por: ANDREIA MALICZ SKEIKA, na versão: 5528 v 03/02/2022 10:43:17

2. PRAZO:
A vigência do contrato será de 12 (doze) meses e o prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias do recebimento do empenho.

- Entregar os produtos conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal, tendo a proponente o prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento do empenho, para entregar o produto solicitado na Secretaria.

- Os materiais deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação com característica de cada produto, conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber.

- Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações exigidas pelo edital:

- O fornecedor deverá proceder à troca de mercadorias danificadas.

- Se a empresa vencedora deixar de entregar o (s) produto (s) por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no artigo 86 e seguintes da Lei 8.666/93, garantida a defesa prévia em processo próprio do interessado, independente de outras previstas em lei.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Notificar, por escrito, a contratada, em caso de eventuais distorções no processo de entrega de mercadorias, fixando prazo para a sua correção.

- Efetuar os pagamentos ajustados, dentro dos prazos acordados.

- Dar a contratada as condições necessárias a regular execução dos serviços.

3. FORMA DE ENTREGA
Entrega em no máximo 15 dias após o recebimento da nota de empenho.

☐ **Frete e custos com a descarga por conta do fornecedor.**

FORMA DE PAGAMENTO

A prazo em até 30 dias, após a entrega dos produtos.

No momento da liquidação do contrato, a contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº' 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

4. LOCAL DE ENTREGA

A entrega do objeto da presente licitação deverá ser entregue no local solicitado pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.

As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

ANEXO 02

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

1.1.1 Habilitação **Jurídica**

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

c) Certidão da Junta Comercial ME/EPP/MEI, (somente se a empresa estiver enquadrada como ME), data de emissão não superior a 60 dias.

1.1.2 **Regularidade Fiscal**

a) **Inscrição no CNPJ** data de emissão não superior a 60 dias.

b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; data de emissão não superior a 60 dias ou, declaração de isenção, em caso de empresa isenta;

c) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, através de apresentação do alvará de funcionamento do estabelecimento pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

d) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional, Dívida Ativa da União, e Contribuições Previdenciárias**, através da Certidão de Débitos Relativos aos **Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, de acordo com a Portaria do MF 358, de 05 de setembro de 2014;

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
f.(1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);

h) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND/INSS**);

i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br.

1.1.3 Qualificação Econômica Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.(1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.(2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.1.4 Qualificação Técnica

a) Apresentar no mínimo 01 (um) **atestado de capacidade técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome e assinatura do responsável pelo mesmo.

1.1.5 Declarações

Declarações, assinadas por representante legal da proponente e DATADA DO DIA DA ABERTURA DO PREGÃO:

a) Responsabilidade e conhecimento dos termos do edital;

b) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal,

c) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;

d) A empresa atende ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99);

e) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93;

f) De enquadramento no regime de ME, EPP ou MEI;

1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.3 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.5 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, apresentadas pelas ME, EPP e MEI será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.

1.7 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

1.8 É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.

ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica **nº**, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1 IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
NOME DA EMPRESA:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
EMAIL:
DADOS CADASTRAIS PARA ASSINATURA DE CONTRATO
Nome: representante da empresa que vai assinar o contrato (proprietário)
RG:_____ CPF:_____
Endereço residencial do representante (proprietário)
Rua:_____
CEP:_____ Cidade:_____ Estado: _____
Razão social:_____
CNPJ:_____ Inscrição estadual:_____
Endereço comercial Rua:_____
CEP:_____ Cidade:_____ Estado: _____

2 Na proposta escrita deverá conter:

PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
Total Geral R$ ()						

a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
b) O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
c) Especificação e marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01**, deste Edital;
d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

3. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas.

(*) o Valor Unitário – R$ deverá corresponder ao preço unitário por item ao qual será acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante.

4. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)
Deverá ser cotado, preço unitário, de acordo com o Anexo 01 do Edital.
PROPOSTA: R$ (Por extenso)

5. CONDIÇÕES GERAIS
5.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

6. PRAZO DE GARANTIA / VALIDADE DO PRODUTO:

7. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL
De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

CARIMBO PADRONIZADO CNPJ

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

ANEXO 04

DECLARAÇÃO CONJUNTA

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE
Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE
Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da
Lei Federal nº 8666/93.
(1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO
Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

_____
(Nome da empresa)

_____
CNPJ / MF nº,

_____s
ediada (endereço completo)

_____
Local e data

_____
Nome e nº da cédula de identidade do declarante

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, **e Contador ou Técnico Contábil** declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____. (micro empresa ou empresa de pequeno porte) e que

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

_____,em__de_____

_____

(assinatura do responsável pela empresa)

_____

(Assinatura do Contador ou Técnico Contábil)

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do **Pregão Eletrônico nº XX** para Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Ivaí, que a empresa ... tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

ANEXO 07

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 632, Centro, na cidade de Ivaí, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 76.175.918/0001-33, neste ato representada por seu Prefeito Idir Treviso, brasileiro, casado, portador da CI-RG nº ....., inscrito no CPF sob o nº ....., residente e domiciliado na rua ....., cidade de ....., CEP: ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../20 ..., homologada no dia ...../...../20 ....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ..... , especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Pregão nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

A presente ata de registro de preços tem por objeto o Registro dos Preços o fornecimento pela contratada ao contratante de aquisição..... O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas, serão conforme o mapa em anexo (documento 01) no valor global de R$ XXXXXXX.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

Ou

3.2. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, desde que respeitado o prazo total de 12 meses.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quant. Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

4.1.1. Caso o fornecedor beneficiário da ata não aceite o fornecimento em quantidades inferiores à mínima estipulada, deverá manifestar-se por escrito no prazo máximo de 3 (três) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho.
4.1.2. A não manifestação no prazo estipulado implicará a completa anuência em relação às quantidades pretendidas. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.
4.2.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

e

2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

ou

4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.4.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 1, 2 e 4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1. por razão de interesse público;

ou

2. a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 7.4 e 7.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

1. gerenciar a presente ata de registro de preços;

2. promover, periodicamente, em intervalos não superiores há 180 dias, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;

3. conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

4. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

e

5. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

7. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8. DO FORO

8.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de ....., Seção Judiciária da Justiça Federal de ....., com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

9.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.
Local e data
Assinaturas

_____
Representante legal do órgão gerenciador e

_____
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado

ANEXO 08- DECLARAÇÃO

Bolsa de Licitações
do Brasil

Vimos através deste declarar que a **BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**, CNPJ 10.508.843/0002-38 realizará cobrança por **empenho** dos editais, tipo de contrato registro de preço, aos fornecedores da **Prefeitura Municipal Ivaí/PR.**

A BLL enviará o pedido de empenho para o Pregoeiro Oficial, que se compromete a encaminhar o relatório de empenho após o término do contrato de Registro de Preços, com prazo de 30 (trinta dias) para o endereço de e-mail: contasareceber@bll.org.br. Não havendo o envio da declaração sem comunicado breve, a BLL efetuara a cobrança de acordo com o valor adjudicado ou homologado.

Declaro estar ciente e de acordo com o exposto acima:

Pinhais, 17 de Fevereiro de 2020.

Ademar Nitschke
Presidente
Bolsa de Licitações do Brasil

ANEXO 09

Obs: Apenas a empresa vencedora do certame deverá enviar este anexo, juntamente com a proposta readequada ao lance vencedor no e-mail licitacao3@ivai.pr.gov.br.

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

Razão Social da proponente: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____, Estado: _____

CNPJ/MF n.º _____

Inscrição Estadual n.º _____

Inscrição Municipal/ISS (alvará) n.º _____

N.º do telefone _____N.º de fax da empresa _____

Nome do representante legal **autorizado para assinatura do contrato.**

_____

Função do representante legal. _____

Endereço residencial do representante legal _____

Cidade_____CEP:_____

RG n.º _____ Órgão emissor _____

CPF/MF n.º _____

Local e data ____/_____/2021.

_____

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL

AVISO DE LICITAÇÃONº 028/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 018/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de camisolas para uso dos pacientes internados no Hospital Municipal de Ivaí.
Dotação Orçamentária:
08001103011001204233903000000 1860
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 14/02/2022 – 13h00min.
Data de início da fase de LANCES: 14/02/2022 – a partir das 13h30min.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 01 de fevereiro de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:FBFBA6F9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 029/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 019/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 029/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 019/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço médico Clínico Geral, médico ginecologista obstreta e enfermeiros.
Dotação Orçamentária:
08001103011001204233903900000 1920
08001103011001204233903900000 1950
08001103011001204233903900000 1940
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 16/02/2022 – 09h00min.
Data de início da fase de LANCES: 16/02/2022 – a partir das 09h30min.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 01 de fevereiro de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:8B89C3F7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 030/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 020/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 030/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 020/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de materiais para as redes de água do Município.
Dotação Orçamentária:
05001206062001201433903000000 0590
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 16/02/2022 – 13h00min.
Data de início da fase de LANCES: 16/02/2022 – a partir das 13h30min.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 01 de fevereiro de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:4CAA3716

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 032/2022

PORTARIA Nº 032/2022

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **SILVANA MAN DE OLIVEIRA,** Auxiliar de Serviços Gerais , do Quadro de Pessoal, férias regulamentes de trinta (30) dias, parca o período concessivo de 26 de janeiro de 2022 a 24 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 28 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:0B3B99F6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 023/2022

DECRETO Nº 023/2022

Súmula: Exonera Servidora Pública.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É exonerada a pedido a Sra. **MARIA DROZDA, RG Nº 108563761 PR**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de fevereiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 027/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 017/2022
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa que preste serviço de hospedagem para pacientes e acompanhantes, com alimentação e transporte.
Dotação Orçamentária:
08001103011001204233903900000 1940
08001103011001204233903900000 1920
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 14/02/2022 – 09h00min.
Data de início da fase de LANCES: 14/02/2022 – a partir das 09h30min.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br
Ivaí, 01 de fevereiro de 2022.
Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 028/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 018/2022
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de camisolas para uso dos pacientes internados no Hospital Municipal de Ivaí.
Dotação Orçamentária:
08001103011001204233903000000 1860
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 14/02/2022 – 13h00min.
Data de início da fase de LANCES: 14/02/2022 – a partir das 13h30min.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br
Ivaí, 01 de fevereiro de 2022.
Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 029/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 019/2022
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço médico Clínico Geral, médico ginecologista obstreta e enfermeiros.
Dotação Orçamentária:
08001103011001204233903900000 1920
08001103011001204233903900000 1950
08001103011001204233903900000 1940
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 16/02/2022 – 09h00min.
Data de início da fase de LANCES: 16/02/2022 – a partir das 09h30min.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br
Ivaí, 01 de fevereiro de 2022.
Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 030/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 020/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2022
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de materiais para as redes de água do Município.
Dotação Orçamentária:
05001206082001201433903000000 0590
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 16/02/2022 – 13h00min.
Data de início da fase de LANCES: 16/02/2022 – a partir das 13h30min.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br
Ivaí, 01 de fevereiro de 2022.
Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

ORAÇÃO DE SÃO CIPRIANO

#Obs: Não faça pra trazer gente comprometida. ESSA ORAÇÃO, A PESSOA NUNCA MAIS TE ABANDONARÁ, NUNCA MAIS SAIRÁ DO SEU PÉ E TE AMARÁ PELO RESTO DOS SEUS DIAS... FAÇA E VERÁ O QUE ACONTECE. EM 10 MINUTOS APÓS PUBLICAR, A PESSOA VAI TE LIGAR, TE PROCURAR, mas é importante ter FÉ, pois é uma oração para o amor muito forte e poderosa! Pelos poderes de São Cipriano e das três almas pretas que vigiam São Cipriano, (fulano) vai vir agora atrás de mim (seu nome). Quero que você, (fulano), venha de rasto, andando, correndo, apaixonado, cheio de amor e tesão para ficar comigo o mais rápido possível. São Cipriano, eu terei esse poder que (fulano) deixe de uma vez todas as outras mulheres para assumir que me ama, (seu nome). São Cipriano, faça com que (fulano) me procure ainda hoje e agora, desejando estar comigo (seu nome) e ao meu lado. Que (fulano) me admire e me ame muito. Quero que (fulano) tenha a certeza que eu sou a pessoa perfeita para ele, o amor da sua vida e que (fulano) não possa mais viver sem mim, (seu nome) e tenha a certeza que sou SUA, e tenha sempre a minha imagem em seu pensamento em todos os momentos de sua vida. Agora, com quem estiver, onde estiver, (fulano) será arrancado daí, porque o pensamento dele está em mim, (seu nome) e, ao me ver, que sinta muito tesão, como nunca sentiu por ninguém e, ao se deitar, que tenha sonhos eróticos comigo e, ao acordar, que sinta muitas saudades minhas e, ao andar, pensará em mim a todo momento do seu dia. Terá o pensamento em mim e vai querer me sentir, sentir meus carinhos, me ver, sentir meu cheiro, minhas mãos, me tocar com amor. Que (fulano) queira me abraçar, beijar, cuidar de mim, (seu nome), e sentirá prazer até em cuvir minha voz, (seu nome). Que tenha muito ciúmes de mim, (seu nome). São Cipriano, faça (fulano) sentir por mim, (seu nome) um desejo fora do normal, como nunca sentiu por outra pessoa e nunca sentirá por ninguém. Que (fulano) sinta ódio e nojo de TODAS AS MULHERES QUE ELE PROCURA OU QUE ANDAM ATRÁS DELE, e as rejeite, e outras pessoas que tiverem interesse sexual por ele, para dedicar seu amor a mim, (seu nome). Que seu amor seja só meu, (seu nome), pois somente comigo sentirá prazer, alegria e felicidade. Eu serei tudo na vida dele. Que tenha prazer apenas comigo, (seu nome). Que tenha tesão somente por mim, (seu nome), e que seu corpo seja só meu. Que só tenha paz se estiver ao meu lado. Agradeço a São Cipriano por estar trabalhando em meu favor e vou divulgar seu nome publicando essa oração sete vezes seguidas em troca de amansar (fulano) e trazê-lo apaixonado, carinhoso, devotado, dedicado, trabalhador, fiel e cheio de desejo, tesão, aos meus braços, para que assuma o nosso Amor e seja meu homem mais rápido possível. Peço isso aos poderes das três almas pretas que vigiam São Cipriano. Assim será, Assim será, Assim está feito e jamais será desfeito. AMÉM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

FomentoParana

CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM Nº 4304/2021

CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE CELEBRAM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A. E O MUNICÍPIO DE RESERVA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a Agência de Fomento do Paraná S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, na Rua Comendador Araújo, 631 - inscrita no CNPJ nº 03.584.906/0001-09, neste ato representada por seus Diretores signatários, a seguir denominada FOMENTO PARANÁ, e de outro, o Município de RESERVA – PR, inscrito no CNPJ nº 76.169.879/0001-61, neste ato representado por seu Prefeito, Sr(a). LUCAS MACHADO RIBEIRO, a seguir denominado MUNICÍPIO, celebram o presente Contrato de Financiamento, observados os dispositivos legais aplicáveis à espécie e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A FOMENTO PARANÁ, tendo em vista o Termo de Convênio anuído entre o MUNICÍPIO, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU e uma este de cooperação, o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, doravante denominados SEDU e PARANACIDADE, e a verificação prévia da Secretaria do Tesouro Nacional – STN on FOMENTO PARANÁ foram atendo na Portaria nº 413 de 04/11/2016 do Ministério da Fazenda), divulgada através do ofício nº 83/2021 de 10/12/2021, com o prazo para contratação a contar de 10/12/2021, concedo ao MUNICÍPIO, Financiamento no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para execução de Projeto integrante do Programa de Investimentos do MUNICÍPIO, no âmbito do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná - SFM.

Parágrafo Único: O contrato tem por objetivo o financiamento de CONSTRUÇÃO RARRACÃO INDUSTRIAL.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do Financiamento será liberado em parcelas, de acordo com a execução físico-financeira, mediante a apresentação de faturas dos fornecedores de bens e/ou executantes das obras e serviços, após devidamente aprovado pelo MUNICÍPIO e após análise e parecer favorável do PARANACIDADE.

Parágrafo Primeiro: - O valor correspondente às citadas parcelas será transferido para uma conta vinculada, especialmente aberta em nome do MUNICÍPIO, em Agência do Banco do Brasil S.A. existente no mesmo, ou no município mais próximo caso inexista naquele, cuja movimentação dependerá exclusivamente de autorização de Débito Bancário, devidamente assinada pelo Prefeito ou na sua ausência, por seu substituto legal.

CLÁUSULA TERCEIRA: O MUNICÍPIO obriga-se a providenciar a publicação do extrato do contrato em veículo oficial da imprensa do Município, às suas expensas, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para fins de validade e eficácia do instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo total do Contrato é de 120 (cento e vinte) meses, a contar da data da assinatura do mesmo, incluindo o prazo de carência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data da primeira parcela liberada.

Parágrafo Primeiro: As parcelas referentes a juros e amortizações calculadas de acordo com as Cláusulas Quinta e Sexta, serão debitadas na conta corrente nº 5224-8 da Agência 2523-2 do Banco do Brasil S/A, ou outra conta corrente, a critério da FOMENTO PARANÁ.

Parágrafo Segundo: Para que se cumpra o contido no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, o MUNICÍPIO, desde já, autoriza o Banco do Brasil S/A a priorizar os débitos de parcelas oriundas do presente, na referida conta corrente.

CLÁUSULA QUINTA: Fica estabelecido que os juros a serem pagos pelo MUNICÍPIO serão calculados tomando-se por base o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), aplicado na forma cheia, acrescido de uma margem de juros fixa de 0% a.a que vigorará pelo prazo total do presente contrato, e incidirão sobre o saldo devedor, sendo pagos mensalmente pelo MUNICÍPIO

Parágrafo Primeiro: O Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA terá vigência mensal. Será utilizado para os cálculos o IPCA anual publicado pelo IBGE no segundo mês anterior ao mês corrente.

Parágrafo Segundo: Os juros de que tratam esta Cláusula, serão contados a partir da data em que cada parcela do Financiamento for repassada pela FOMENTO PARANÁ.

Parágrafo Terceiro: Durante o período de carência, o MUNICÍPIO pagará à FOMENTO PARANÁ, mensalmente, os juros calculados sobre o saldo devedor.

Parágrafo Quarto: Os juros serão calculados "pró-rate-die" sobre o saldo devedor do Financiamento, somente quando houver variações do IPCA.

Parágrafo Quinto: Os juros serão calculados "pró-rata-die" sobre as parcelas liberadas, sempre por ocasião do primeiro cálculo de juros a incidir sobre as mesmas.

CLÁUSULA SEXTA: Decorrido o período de carência, o MUNICÍPIO obriga-se a liquidar o Financiamento em moeda corrente e legal do País, pelo Sistema Francês de Amortização (TABELA PRICE), em prestações mensais e sucessivas, pelo prazo restante, vencendo-se a primeira prestação no mês subsequente ao término do prazo de carência.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido o dia 3 (três) de cada mês para a realização dos cálculos relativos aos juros, amortizações e demais encargos contratuais, e o dia 15 (quinze) de cada mês como data de vencimento das obrigações.

Parágrafo Segundo: Compreende-se como prazo restante para amortização do Financiamento, o prazo total constante da Cláusula Quarta, deduzido os 24 (vinte e quatro) meses relativos ao prazo de carência e deduzido também o período compreendido entre a data de assinatura e a data da primeira liberação.

CLÁUSULA SÉTIMA: Para assegurar o cumprimento de todas as obrigações pecuniárias, resultantes deste Contrato, o MUNICÍPIO, na qualidade de tomador do Financiamento, garante expressamente pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o pagamento do principal, juros, taxas, multas e demais encargos financeiros decorrentes do Financiamento ora repassado, para o que, delega a FOMENTO PARANÁ, na forma da Lei Municipal nº 1132/2021 de 15/07/2021, publicada em 17/07/2021 , poderes para receber diretamente junto aos Órgãos depositários ou outras entidades que vierem a substituí-los ou sucedê-los, as importâncias que lhe couberem, relativas à Cota-Parte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, e ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

Parágrafo Único - Para exigir o cumprimento do previsto nesta Cláusula, o MUNICÍPIO desde já, por este instrumento e por esta Cláusula, que também tem efeito de mandato, nomeia e constitui seu bastante procurador a FOMENTO PARANÁ, à qual concede os mais amplos poderes, inclusive para substabelecer, para receber diretamente junto às entidades depositárias ou outras que vierem a substituí-las ou sucedê-las, as importâncias que lhe forem atribuídas nos termos desta Cláusula, até o limite de seus débitos vencidos e não pagos, decorrentes deste Contrato, ficando entendido que os poderes previstos nesta Cláusula somente poderão ser exercidos na hipótese de o MUNICÍPIO deixar de efetuar, no vencimento, o pagamento das obrigações por ele assumidas através do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA: Vencida a parcela, seja porque motivo for, a FOMENTO PARANÁ, independentemente de aviso ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, cobrará 2% a título de multa, mais comissão de permanência à base de 1% ao mês, proporcional aos dias em atraso, incidentes sobre a(s) parcela(s) vencida(s) no(s) mês(es) anterior(es).

Parágrafo Único: Se a FOMENTO PARANÁ tiver que recorrer aos meios judiciais contenciosos para a cobrança ou liquidação do que lhe é devido em razão deste Contrato, o MUNICÍPIO, além do principal, encargos financeiros e demais despesas contratuais, responderá pelas custas judiciais, extrajudiciais e honorários advocatícios à base de 10% (dez por cento), sendo irredutíveis os montantes ora convencionados.

CLÁUSULA NONA: O Regulamento Operacional Geral, que estabelece as condições e regras que regerão o Sistema de Financiamento de Ações aos Municípios do Estado do Paraná – SFM, e respectivo Termo de Adesão/Convênio firmado entre a SEDU, PARANACIDADE e o MUNICÍPIO, com a interveniência da FOMENTO PARANÁ, passam a constituir parte integrante do presente como se aqui estivessem literalmente transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA: A FOMENTO PARANÁ fica autorizada pelo MUNICÍPIO a informar a SEDU e/ou PARANACIDADE e/ou aos órgãos fiscalizadores, o saldo devedor do presente e/ou o saldo existente nas contas vinculadas ao mesmo, podendo, inclusive, fornecer cópia gráfica e/ou extratos da conta corrente, comprometendo-se desde já o MUNICÍPIO a fornecer tais extratos à FOMENTO PARANÁ, quando solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O MUNICÍPIO compromete-se a aplicar os recursos única e exclusivamente para a finalidade prevista neste contrato, no projeto técnico aprovado pelo PARANACIDADE, e em conformidade às disposições do Regulamento Operacional Geral do SFM.

Parágrafo primeiro: É de responsabilidade do MUNICÍPIO a observação da legislação aplicável e da regularidade dos procedimentos de contratação de obras, bens e serviços que são objeto de financiamento no presente contrato;

Parágrafo segundo: O MUNICÍPIO desde já, permite à FOMENTO PARANÁ e a SEDU e/ou PARANACIDADE, a qualquer momento, fiscalizar por si, ou por pessoa nomeados, a execução dos projetos financiados, proporcionando-lhes todos os elementos que se fizerem necessários ao perfeito controle da execução físico-financeira a ser realizada, permitindo inclusive, o livre acesso às instalações, obras, livros, documentos e arquivos, objetos do Contrato entre as partes;

Parágrafo terceiro: O MUNICÍPIO compromete-se a comunicar o agente técnico-operacional do SFM, PARANACIDADE, na hipótese do eventual paralisação na execução de serviços relacionados aos objetos deste contrato, mediante envio de cópia de Termo de Paralisação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O MUNICÍPIO deve observar a legislação ambiental aplicável, mantendo-se em situação regular com suas obrigações, além de observar a legislação social e trabalhista, especialmente no que tange a não praticar atos que importem em discriminação de raça ou gênero, trabalho infantil, trabalho escravo ou que caracterize assédio moral ou sexual, bem como o atendimento a normas de saúde e segurança ocupacional,

Parágrafo primeiro: O MUNICÍPIO deve adotar medidas adequadas para evitar o corrigir imediatamente danos ambientais decorrentes do projeto ou bem financiado, se for o caso, a, na hipótese de sua ocorrência ou de atuação administrativa por parte de autoridade ambiental, comunicar os fatos à FOMENTO PARANÁ;

Parágrafo segundo: O MUNICÍPIO deve monitorar seus fornecedores no que diz respeito ao cumprimento das legislações ambientais, sociais, trabalhistas, normas de saúde e segurança ocupacional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica desde já estipulado que a inobservância por parte do MUNICÍPIO, de qualquer das normas de procedimentos estabelecidos, a juízo da FOMENTO PARANÁ e/ou recomendação da SEDU e/ou PARANACIDADE, acarretará o vencimento antecipado das parcelas objeto do presente, após ouvidas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Deverá ainda a FOMENTO PARANÁ, por si e/ou recomendação da SEDU e/ou PARANACIDADE, considerar vencida a dívida e rescindido de pleno direito este Contrato, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da incidência dos juros moratórios e da suspensão dos desembolsos, caso o MUNICÍPIO, no prazo do 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do aviso por escrito, não promova o cumprimento da exigência a ele formulada, com base em qualquer dos fatos ou circunstâncias previstas neste Contrato e/ou termo de Convênio firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O ataso ou omissão por parte da FOMENTO PARANÁ, no exercício dos direitos que lhe assistem na forma de te Contrato, não poderá ser interpretado como tendência a tais direitos, nem como aceitação das circunstâncias que lhe permitiriam exercê-los.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Este contrato somente poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, após a devida análise e manifestação pela SEDU e/ou PARANACIDADE e aprovação pela FOMENTO PARANÁ.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As partes contratantes elegem, para qualquer procedimento judicial com base no presente Contrato, o Foro da Comarca de Curitiba, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam como único e competente para resolver questões oriundas do pactuado.

E, por estarem assim, justos e contratados, a FOMENTO PARANÁ e o MUNICÍPIO, obrigando-se por seus sucessores a cumprir-lo integralmente, firmam o presente em 2 (duas) vias, assinadas e rubricadas na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Curitiba, 20 de dezembro de 2021.

HERALDO ALVES DAS NEVES:71843237904

Heraldo Alves das Neves
Agência de Fomento do Paraná S/A

WELLINGTON OTAVIO DALMAZ:03156254994

Wellington Otávio Dalmaz
Agência de Fomento do Paraná S/A

Município de RESERVA

Testemunhas:

Nome: HELGA CRISTINA DE OBRELAS:05134902
RG 1963

Nome: EDUARDO CONTE:0676 1175976
RG

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prezado Sr.
RICARDO MULHESTEDT (CPF-MF-030.458.529-71).

O **3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PONTA GROSSA-PR**, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97 e conforme Requerimento apresentado pelo Banco Bradesco S.A. (CNPJ-60.746.948/0001-12), credor da Alienação Fiduciária registrada sob o nº R-3 das Matrículas nºs 14.235 e 14.220, ambas deste Registro, faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele noticia tiverem que se serve do presente para **INTIMAR** o Sr. **RICARDO MULHESTEDT (CPF-MF-030.458.529-71)** a efetuar o cumprimento das obrigações contratuais e o pagamento do saldo devedor de sua responsabilidade referente ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças nº 991852-3, datado de 27 de maio de 2020.

Nestes termos, fica Vossa Senhoria intimada a se dirigir à sede desta Serventia Registral Imobiliária, situada na Rua General Carneiro, 374, Centro, Ponta Grossa, Estado do Paraná, no horário das 08h30 às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, ou entrar em contato pelos telefones (14) 2108-8351 ou 0800 770 4474, a fim de efetuar o pagamento do débito em aberto, no **PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS**, a contar da terceira e última publicação deste edital em jornal, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade em favor do Credor Fiduciário.

Informa, ainda, que o valor total atualmente devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e à multa contratual **ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO**, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período.

Finalmente, fica Vossa Senhoria ciente de que o **NÃO CUMPRIMENTO** da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o **DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em favor do Banco Bradesco S.A.**, que, então, promoverá público leilão para alienação do imóvel, conforme previsto nos artigos 26, §7º e 27 da Lei nº 9.514/97.

Ponta Grossa-PR, 28 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,

Jussara Maria dos Santos Wasilewski
Escrevente Substituta

3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010-2022 PROCESSO N.º 014-2022

Fundamentado no Art. 24, Inciso II na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO a dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de cestas básicas, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e parecer da Assessoria Jurídica.
Contratado: LOPATA E PARTEKA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.846.713/0001-10.
Contratante: MUNICIPIO DE RESERVA.
Objeto: Aquisição de cestas básicas para atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, de forma temporária.
Valor: R$ 17.381,28 (dezessete mil trezentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos).
Reserva-PR, 31 de janeiro de 2022.

Lucas Machado Ribeiro
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

REPUBLICAÇÃO
RETIFICAÇÃO EMPRESA CONTRATADA
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 017/2022
Licitação nº 010/2022
Pregão nº 008/2022
Processo Eletrônico nº 008/2022

OBJETO: a contratação de empresa para transportar 2.200 toneladas de calcário dolomítico e calcítico à granel da mina na localidade de Socavão na cidade de Castro/PR até o terminal de calcário da cidade de Ivaí.
CONTRATADO: CELSO STADLER TRANSPORTES ME
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 127.358,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 27/01/2022
Idir Treviso – Prefeito Municipal
Celso Stadler – Representante legal

SERVIÇO DISTRITAL DE PIRIQUITOS
Rua General Cândido Rondon, nº 505, Nova Rússia.
Município e Comarca de Ponta Grossa - Estado do Paraná.
Telefone 42 - 3227- 5660

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525 nº I, II, IV e V do Código Civil Brasileiro.

JOSMAR KRZESINSKI e ADRIANA DA SILVA
LEONARDO PAES DE CAMARGO e SUELE APARECIDA KOSTUREHKO
THEODORO LOS e AMANDA DECHANDT DE PAIVA
LINCOLN LUIZ BIGOSINSKI e MARIELE VANDOSKI DOS SANTOS
RAFAEL MACHADO DE SOUZA e SAMIRA DE CASSIA BARK
LUIS EDUARDO DA SILVA SANTOS e MARIANA SZESZ
DOUGLAS NATHAN SANTANA LESSA e MARIANA DE TOLEDO DAL COL
GUILHERME SANTOS SOLAREVISKI e RAFAELLA MARTINEZ PEREIRA
GUILHERME RODRIGUES CARNEIRO e MARIANA BUENO DE MORAES

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em cartório, no lugar de costume.

LEONIDAS MERCER CARNEIRO
Oficial

PONTA GROSSA CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL 1 OFICIO
Rua Frei Caneca, nº 120, Centro.
Município e Comarca de Ponta Grossa - Estado do Paraná.
Telefone 42 – 3224 - 0307

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525 nº I, II, IV e V do Código Civil Brasileiro.

HUDSON MATOS CORTES e EVELYN OLIVEIRA DOS SANTOS

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em cartório, no lugar de costume.

DANIELLE MIALSKI VILAS BOAS
Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022
Processo Administrativo Nº 030/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 03/02/2022 16:04:28

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 55 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 19,99

Descrição: COLA ADESIVA 175 GRAMAS
COLA ADESIVA 175 GRAMAS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 069	Tigre / Conforme edital	19,99
PARTICIPANTE 049	PULVITEC / PULVITEC	19,99
PARTICIPANTE 009	TIGRE / 175 GRAMAS	19,99
PARTICIPANTE 050	PLASTILIT / POTE	17,90
PARTICIPANTE 095	politubes	19,99

Item: 2 Quant.: 4 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 21,99

Descrição: FLANGE: DIÂMETRO 50mm
FLANGE: DIÂMETRO 50mm

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 069	Fortplast / Conforme edital	21,99
PARTICIPANTE 049	PLASTILIT / PLASTILIT	21,99
PARTICIPANTE 009	PLASTILIT / 50mm	21,99
PARTICIPANTE 050	PLASTILIT / ROSCA	21,98
PARTICIPANTE 095	amanco	21,99

Item: 3 Quant.: 55 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 168,00

Descrição: Hidrômetro unijato, diâmetro nominal (DN20(3/4), vazão máxima 3 m³/h,
Hidrômetro unijato, diâmetro nominal (DN20(3/4), vazão máxima 3 m³/h, vazão nominal 1,5 m³/h, relojoaria em policarbonato inclinada a 45°, comprimento de 115 mm, classe metrológica B com kit PVC com conjunto DN20 lt comprimento 47

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 069	Fae Alfa / Conforme edital	168,00
PARTICIPANTE 049	SAGA / SAGA	168,00
PARTICIPANTE 009	HIDROJET / Conforme TR	168,00
PARTICIPANTE 050	RENOVA / UNIJATO	160,00
PARTICIPANTE 095	hodrometer	167,50

Item: 4 Quant.: 80 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2,85

Descrição: JOELHO SOLDÁVEL E ROSCA: DIÂMETRO 25mm
JOELHO SOLDÁVEL E ROSCA: DIÂMETRO 25mm

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 069	Fortplast / Conforme edital	2,85
PARTICIPANTE 049	PLASTILIT / PLASTILIT	8,00
PARTICIPANTE 009	PLASTILIT / 25mm	2,85
PARTICIPANTE 050	PLASTILIT / SOLDAVEL	2,82
PARTICIPANTE 095	amanco	2,85

Item: 5 Quant.: 130 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 0,64

Descrição: JOELHO SOLDÁVEL: DIÂMETRO 25mm
JOELHO SOLDÁVEL: DIÂMETRO 25mm

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 069	Fortplast / Conforme edital	0,64
PARTICIPANTE 049	PLASTILIT / PLASTILIT	0,64
PARTICIPANTE 009	PLASTILIT / 25mm	0,64
PARTICIPANTE 050	PLASTILIT / SOLDAVEL	0,62
PARTICIPANTE 095	amanco	0,64

Item: 6 Quant.: 25 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2,75

Descrição: JOELHO SOLDÁVEL: DIÂMETRO 32mm
JOELHO SOLDÁVEL: DIÂMETRO 32mm

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 069	Fortplast / Conforme edital	2,75
PARTICIPANTE 049	PLASTILIT / PLASTILIT	2,75
PARTICIPANTE 009	PLASTILIT / 32mm	2,75
PARTICIPANTE 050	PLASTILIT / SOLDAVEL	2,72
PARTICIPANTE 095	amanco	2,75

Item: 7 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 6,50

Descrição: JOELHO SOLDÁVEL: DIÂMETRO 50mm
JOELHO SOLDÁVEL: DIÂMETRO 50mm

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 069	Fortplast / Conforme edital	6,50
PARTICIPANTE 049	PLASTILIT / PLASTILIT	6,50
PARTICIPANTE 009	PLASTILIT / 50mm	6,50
PARTICIPANTE 050	PLASTILIT / SOLDAVEL	6,45
PARTICIPANTE 095	amanco	6,50

Item: 8 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2,80

Descrição: LIXA
LIXA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 069	Própria / Conforme edital	2,80
PARTICIPANTE 049	TATU / TATU	5,00
PARTICIPANTE 009	dewalt / Conforme TR	2,80
PARTICIPANTE 050	3M / AGUA	2,50
PARTICIPANTE 095	ita	2,80

Item: 9 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 43,90

Descrição: LUVA ELÁSTICA: DIÂMETRO 50mm
LUVA ELÁSTICA: DIÂMETRO 50mm

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 069	Fortplast / Conforme edital	43,90
PARTICIPANTE 049	PLASTILIT / PLASTILIT	43,90
PARTICIPANTE 009	PLASTILIT / 50mm	43,90
PARTICIPANTE 050	PLASTILIT / ELASTICA	43,50
PARTICIPANTE 095	amanco	43,90

Item: 10 Quant.: 40 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 41,99

Descrição: REGISTRO DE METAL: DIÂMETRO 25mm
REGISTRO DE METAL: DIÂMETRO 25mm

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 069	Fortplast / Conforme edital	41,99
PARTICIPANTE 049	DOCOL / DOCOL	90,00
PARTICIPANTE 009	TUPPER / 25mm	41,99
PARTICIPANTE 050	PEVILON / METAL	40,50
PARTICIPANTE 095	amanco	41,99

Item: 11 Quant.: 35 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 19,40

Descrição: REGISTRO ESFERA: DIÂMETRO 32mm
REGISTRO ESFERA: DIÂMETRO 32mm

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 069	Fortplast / Conforme edital	19,40
PARTICIPANTE 049	PLASTILIT / PLASTILIT	19,40
PARTICIPANTE 009	PLASTILIT / 32mm	19,40
PARTICIPANTE 050	PLASTILIT / SOLDAVEL	19,10
PARTICIPANTE 095	amanco	19,40

Item: 12 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 49,50

Descrição: REGISTRO ESFERA: DIÂMETRO 60mm
REGISTRO ESFERA: DIÂMETRO 60mm

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 069	Fortplast / Conforme edital	49,50
PARTICIPANTE 049	PLASTILIT / PLASTILIT	49,50
PARTICIPANTE 009	PLASTILIT / 60mm	49,50
PARTICIPANTE 050	PLASTILIT / SOLDAVEL	49,30
PARTICIPANTE 095	amanco	49,50

Item: 13 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 5.530,00

Descrição: RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM TAMPA E COM CAPACIDADE DE 10.000 LT
RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM TAMPA E COM CAPACIDADE DE 10.000 LT.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 069	Bacof / Conforme edital	5.530,00
PARTICIPANTE 049	BAKOF / BAKOF	7.000,00
PARTICIPANTE 009	FORTLEV / 10.000LT	5.530,00
PARTICIPANTE 050	BAKOFTEC / FIBRA	5.450,00
PARTICIPANTE 095	incofima	5.530,00

Item: 14 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 7.400,00

Descrição: RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM TAMPA E COM CAPACIDADE DE 15.000 LT
RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM TAMPA E COM CAPACIDADE DE 15.000 LT

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 069	Bacof / Conforme edital	7.400,00
PARTICIPANTE 049	BAKOF / BAKOF	10.000,00
PARTICIPANTE 009	FORTLEV / 15.000LT	7.400,00
PARTICIPANTE 050	BAKOFTEC / FIBRA	7.300,00
PARTICIPANTE 095	incofima	7.400,00

Item: 15 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1,40

Descrição: RESUÇÃO: DIÂMETRO 32mm X 25mm
RESUÇÃO: DIÂMETRO 32mm X 25mm

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 069	Fortplast / Conforme edital	1,40
PARTICIPANTE 049	PLASTILIT / PLASTILIT	1,40
PARTICIPANTE 009	PLASTILIT / 32mm X 25mm	1,40
PARTICIPANTE 050	PLASTILIT / SOLDAVEL	1,30
PARTICIPANTE 095	amanco	1,40

Item: 16 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 7,99

Descrição: RESUÇÃO: DIÂMETRO 50mm X 32mm
RESUÇÃO: DIÂMETRO 50mm X 32mm

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 069	Fortplast / Conforme edital	7,99
PARTICIPANTE 049	PLASTILIT / PLASTILIT	7,99
PARTICIPANTE 009	PLASTILIT / 50mm X 32mm	7,99
PARTICIPANTE 050	PLASTILIT / SOLDAVEL	6,90
PARTICIPANTE 095	amanco	7,99

Item: 17 Quant.: 75 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 4,20

Descrição: TE DIÂMETRO 25mm X 25mm
TE DIÂMETRO 25mm X 25mm

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 069	Fortplast / Conforme edital	4,20
PARTICIPANTE 049	PLASTILIT / PLASTILIT	4,20
PARTICIPANTE 009	PLASTILIT / 25mm X 25mm	4,20
PARTICIPANTE 050	PLASTILIT / SOLDAVEL	2,30
PARTICIPANTE 095	amanco	4,20

Item: 18 Quant.: 85 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 8,99

Descrição: TE DIÂMETRO 32mm X 25mm
TE DIÂMETRO 32mm X 25mm

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 069	Fortplast / Conforme edital	8,99
PARTICIPANTE 049	PLASTILIT / PLASTILIT	8,99
PARTICIPANTE 009	PLASTILIT / 32mm X 25mm	8,99
PARTICIPANTE 050	PLASTILIT / SOLDAVEL	8,10
PARTICIPANTE 095	amanco	8,99

Item: 19 Quant.: 15 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 10,60

Descrição: TE DIÂMETRO 50mm X 25mm
TE DIÂMETRO 50mm X 25mm

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 069	Fortplast / Conforme edital	10,60
PARTICIPANTE 049	PLASTILIT / PLASTILIT	10,60
PARTICIPANTE 009	PLASTILIT / 50mm X 25mm	10,60
PARTICIPANTE 050	PLASTILIT / SOLDAVEL	9,99
PARTICIPANTE 095	amanco	10,60

Item: 20 Quant.: 460 Unidade: Barras Val. Ref.: 91,50

Descrição: Tubo de PVC Soldável de 50 mm, em barra de 6 metros para aplicações so
Tubo de PVC Soldável de 50 mm, em barra de 6 metros para aplicações sob pressão nominal, PVC 6,3-750 KPa Classe 15 fabricado de acordo com as Normas ABNT NBR 5648.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 069	Fortplast / Conforme edital	91,50
PARTICIPANTE 049	PLASTILIT / PLASTILIT	91,50
PARTICIPANTE 009	PLASTILIT / Conforme TR	91,50
PARTICIPANTE 050	PLASTILIT / SOLDAVEL	89,90
PARTICIPANTE 095	amanco	91,50

Item: 21 Quant.: 200 Unidade: Barras Val. Ref.: 129,90

Descrição: Tubo de PVC Soldável de 60 mm, em barra de 6 metros para aplicações so
Tubo de PVC Soldável de 60 mm, em barra de 6 metros para aplicações sob pressão nominal, PVC 6,3-750 KPa Classe 15 fabricado de acordo com as Normas ABNT NBR 5648.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 069	Fortplast / Conforme edital	129,90
PARTICIPANTE 049	PLASTILIT / PLASTILIT	129,90
PARTICIPANTE 009	PLASTILIT / Conforme TR	129,90
PARTICIPANTE 050	PLASTILIT / SOLDAVEL	129,88
PARTICIPANTE 095	amanco	129,00

Item: 22 Quant.: 985 Unidade: Barras Val. Ref.: 21,99

Descrição: Tubo PVC rígido Soldável 750 KPa de 25 mm, em barra de 6 metros para
Tubo PVC rígido Soldável 750 KPa de 25 mm, em barra de 6 metros para aplicações sob pressão nominal, PVC 6,3-750 KPa Classe 15 fabricado de acordo com as Normas ABNT NBR 5648.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 069	Fortplast / Conforme edital	21,99
PARTICIPANTE 049	PLASTILIT / PLASTILIT	25,00
PARTICIPANTE 009	PLASTILIT / Conforme TR	21,99
PARTICIPANTE 050	PLASTILIT / SOLDAVEL	21,90
PARTICIPANTE 095	amanco	21,99

Item: 23 Quant.: 1.702 Unidade: Barras Val. Ref.: 45,99

Descrição: Tubo PVC rígido Soldável 750 KPa de 32 mm, em barra de 6 metros para
Tubo PVC rígido Soldável 750 KPa de 32 mm, em barra de 6 metros para aplicações sob pressão nominal, PVC 6,3-750 KPa Classe 15 fabricado de acordo com as Normas ABNT NBR 5648.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 069	Fortplast / Conforme edital	45,99
PARTICIPANTE 049	PLASTILIT / PLASTILIT	50,00
PARTICIPANTE 009	PLASTILIT / Conforme TR	45,99
PARTICIPANTE 050	PLASTILIT / SOLDAVEL	45,90
PARTICIPANTE 095	amanco	45,99

Item: 24 Quant.: 10 Unidade: Barras Val. Ref.: 146,90

Descrição: TUBO PVC SOLDÁVEL (6M) DIÂMETRO 50mm ELÁSTICA
TUBO PVC SOLDÁVEL (6M) DIÂMETRO 50mm ELÁSTICA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 069	Fortplast / Conforme edital	146,90
PARTICIPANTE 049	MULTILIT / MULTILIT	146,90
PARTICIPANTE 009	PLASTILIT / 50mm ELÁSTICA	146,90
PARTICIPANTE 050	PLASTILIT / ELASTICA	146,00
PARTICIPANTE 095	amanco	146,90

ANEXO 03- PROPOSTA COMERCIAL - AVISO DE LICITAÇÃO N° 030/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 020/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão Nº 020/2022, na Forma Eletrônica nº 020/2022, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: Celso Stadler Transportes- Me

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 11.528.001/0001-20

REPRESENTANTE e CARGO: Celso Stadler – Sócio Proprietário

CARTEIRA DE IDENTIDADE: Nº: 2.005.464-6

CPF: Nº 373.571.749-72

ENDEREÇO: RUA LINHA ATERRADO ALTO, Nº 600, BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL-IVAÍ PR;

TELEFONE: (042) 99127-5867

PROPOSTA (LANCE INICIAL)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
01	Materiais para as redes de água do Município	Própria	UN	01	R$ 197.793,64	R$ 197.793,64
Total Geral R$ 197.793,64						

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 dias

11.528.001/0001-20
CELSO STADLER
TRANSPORTES
Rua Linha Aterrado Alto, 600
Distrito Industrial
84.460-0[illegible] PR

Ivaí, 16 de fevereiro de 2022

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

16

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

RESUMO DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022
Processo Administrativo Nº 030/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 03/02/2022 16:04:28

TOTAL DO PROCESSO: **197.793,64**

CELSO STADLER TRANSPORTES ME **11.528.001/0001-20** **197.793,64**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 069 **Total: 197.793,64**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Tigre Modelo: Conforme edital

Descrição: COLA ADESIVA 175 GRAMAS COLA ADESIVA 175 GRAMAS

Quantidade: 55 **Valor Unit.: 19,99** Total Item: 1.099,45

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: Fortplast Modelo: Conforme edital

Descrição: FLANGE: DIÂMETRO 50mm FLANGE: DIÂMETRO 50mm

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 21,99** Total Item: 87,96

Item: 3 Unidade: UNIDADE Marca: Fae Alfa Modelo: Conforme edital

Descrição: Hidrômetro unijato, diâmetro nominal (DN20(3/4), vazão máxima 3 m³/h, Hidrômetro unijato, diâmetro nominal (DN20(3/4), vazão máxima 3 m³/h, vazão nominal 1,5 m³/h, relojoaria em policarbonato inclinada a 45°, comprimento de 115 mm, classe metrológica B com kit PVC com conjunto DN20 lt comprimento 47

Quantidade: 55 **Valor Unit.: 168,00** Total Item: 9.240,00

Item: 4 Unidade: UNIDADE Marca: Fortplast Modelo: Conforme edital

Descrição: JOELHO SOLDÁVEL E ROSCA: DIÂMETRO 25mm JOELHO SOLDÁVEL E ROSCA: DIÂMETRO 25mm

Quantidade: 80 **Valor Unit.: 2,85** Total Item: 228,00

Item: 5 Unidade: UNIDADE Marca: Fortplast Modelo: Conforme edital

Descrição: JOELHO SOLDÁVEL: DIÂMETRO 25mm JOELHO SOLDÁVEL: DIÂMETRO 25mm

Quantidade: 130 **Valor Unit.: 0,64** Total Item: 83,20

Item: 6 Unidade: UNIDADE Marca: Fortplast Modelo: Conforme edital

Descrição: JOELHO SOLDÁVEL: DIÂMETRO 32mm JOELHO SOLDÁVEL: DIÂMETRO 32mm

Quantidade: 25 **Valor Unit.: 2,75** Total Item: 68,75

Item: 7 Unidade: UNIDADE Marca: Fortplast Modelo: Conforme edital

Descrição: JOELHO SOLDÁVEL: DIÂMETRO 50mm JOELHO SOLDÁVEL: DIÂMETRO 50mm

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 6,50** Total Item: 65,00

Item: 8 Unidade: UNIDADE Marca: Própria Modelo: Conforme edital

Descrição: LIXA LIXA

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 2,80** Total Item: 140,00

Item: 9 Unidade: UNIDADE Marca: Fortplast Modelo: Conforme edital

Descrição: LUVA ELÁSTICA: DIÂMETRO 50mm LUVA ELÁSTICA: DIÂMETRO 50mm

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 43,90** Total Item: 439,00

Item: 10 Unidade: UNIDADE Marca: Fortplast Modelo: Conforme edital

Descrição: REGISTRO DE METAL: DIÂMETRO 25mm REGISTRO DE METAL: DIÂMETRO 25mm

Quantidade: 40 **Valor Unit.: 41,99** Total Item: 1.679,60

Item: 11 Unidade: UNIDADE Marca: Fortplast Modelo: Conforme edital

Descrição: REGISTRO ESFERA: DIÂMETRO 32mm REGISTRO ESFERA: DIÂMETRO 32mm

Quantidade: 35 **Valor Unit.: 19,40** Total Item: 679,00

Item: 12 Unidade: UNIDADE Marca: Fortplast Modelo: Conforme edital

Descrição: REGISTRO ESFERA: DIÂMETRO 60mm REGISTRO ESFERA: DIÂMETRO 60mm

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 49,50** Total Item: 247,50

Item: 13 Unidade: UNIDADE Marca: Bacof Modelo: Conforme edital

Descrição: RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM TAMPA E COM CAPACIDADE DE 10.000 LT RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM TAMPA E COM CAPACIDADE DE 10.000 LT.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 5.530,00** Total Item: 5.530,00

Item: 14 Unidade: UNIDADE Marca: Bacof Modelo: Conforme edital

Descrição: RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM TAMPA E COM CAPACIDADE DE 15.000 LT RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM TAMPA E COM CAPACIDADE DE 15.000 LT

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 7.400,00** Total Item: 7.400,00

Item: 15 Unidade: UNIDADE Marca: Fortplast Modelo: Conforme edital

Descrição: RESUÇÃO: DIÂMETRO 32mm X 25mm RESUÇÃO: DIÂMETRO 32mm X 25mm

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 1,40** Total Item: 14,00

Item: 16 Unidade: UNIDADE Marca: Fortplast Modelo: Conforme edital

Descrição: RESUÇÃO: DIÂMETRO 50mm X 32mm RESUÇÃO: DIÂMETRO 50mm X 32mm

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 7,99** Total Item: 79,90

Item: 17 Unidade: UNIDADE Marca: Fortplast Modelo: Conforme edital

Descrição: TE DIÂMETRO 25mm X 25mm TE DIÂMETRO 25mm X 25mm

Quantidade: 75 **Valor Unit.: 4,20** Total Item: 315,00

Item: 18 Unidade: UNIDADE Marca: Fortplast Modelo: Conforme edital

Descrição: TE DIÂMETRO 32mm X 25mm TE DIÂMETRO 32mm X 25mm

Quantidade: 85 **Valor Unit.: 8,99** Total Item: 764,15

Item: 19 Unidade: UNIDADE Marca: Fortplast Modelo: Conforme edital

Descrição: TE DIÂMETRO 50mm X 25mm TE DIÂMETRO 50mm X 25mm

Quantidade: 15 **Valor Unit.: 10,60** Total Item: 159,00

Item: 20 Unidade: Barras Marca: Fortplast Modelo: Conforme edital

Descrição: Tubo de PVC Soldável de 50 mm, em barra de 6 metros para aplicações so Tubo de PVC Soldável de 50 mm, em barra de 6 metros para aplicações sob pressão nominal, PVC 6,3-750 KPa Classe 15 fabricado de acordo com as Normas ABNT NBR 5648.

Quantidade: 460 **Valor Unit.: 91,50** Total Item: 42.090,00

Item: 21 Unidade: Barras Marca: Fortplast Modelo: Conforme edital

Descrição: Tubo de PVC Soldável de 60 mm, em barra de 6 metros para aplicações so Tubo de PVC Soldável de 60 mm, em barra de 6 metros para aplicações sob pressão nominal, PVC 6,3-750 KPa Classe 15 fabricado de acordo com as Normas ABNT NBR 5648.

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 129,90** Total Item: 25.980,00

Item: 22 Unidade: Barras Marca: Fortplast Modelo: Conforme edital

Descrição: Tubo PVC rígido Soldável 750 KPa de 25 mm, em barra de 6 metros para Tubo PVC rígido Soldável 750 KPa de 25 mm, em barra de 6 metros para aplicações sob pressão nominal, PVC 6,3-750 KPa Classe 15 fabricado de acordo com as Normas ABNT NBR 5648.

Quantidade: 985 **Valor Unit.: 21,99** Total Item: 21.660,15

Item: 23 Unidade: Barras Marca: Fortplast Modelo: Conforme edital

Descrição: Tubo PVC rígido Soldável 750 KPa de 32 mm, em barra de 6 metros para Tubo PVC rígido Soldável 750 KPa de 32 mm, em barra de 6 metros para aplicações sob pressão nominal, PVC 6,3-750 KPa Classe 15 fabricado de acordo com as Normas ABNT NBR 5648.

Quantidade: 1.702 **Valor Unit.: 45,99** Total Item: 78.274,98

Item: 24 Unidade: Barras Marca: Fortplast Modelo: Conforme edital

Descrição: TUBO PVC SOLDÁVEL (6M) DIÂMETRO 50mm ELÁSTICA TUBO PVC SOLDÁVEL (6M) DIÂMETRO 50mm ELÁSTICA

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 146,90** Total Item: 1.469,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

Horário: 15/02/2022 08:16 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c61d731d4f074b65b7dd57d323feda13.jpeg

Horário: 15/02/2022 08:16 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1350066fc9c640668436461f5c965e41.jpeg

Horário: 15/02/2022 08:16 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e902c46725e348ef8ba167e6dc76d6f7.jpeg

Horário: 15/02/2022 08:16 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/09c27355a88742ef86d04020527ceaa8.pdf

Horário: 15/02/2022 08:16 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/315acaad43ef4f87ade2fba0159bb517.pdf

Horário: 15/02/2022 08:16 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/54561775dcaf4664872806620536a012.pdf

Horário: 15/02/2022 08:16 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/81747b4181e141b281bb0210dbd6773d.pdf

Horário: 15/02/2022 08:16 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0066ec84fd1845a4a76ced91bafe43eb.pdf

Horário: 15/02/2022 08:16 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0aafeefbe3c54d82a066bf49babe0ee9.pdf

Horário: 15/02/2022 08:16 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/336e074813234fa1b376f16cc1056386.pdf

Horário: 15/02/2022 08:16 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2fc4ec13cb3141029626a84d59d1046d.pdf

Horário: 15/02/2022 08:16 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b6ff1d20d1454c1886cef88dfa6a5b88.pdf

Horário: 15/02/2022 08:16 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1b20b5eca2ee4b1a887eb3b42316953a.pdf

Horário: 15/02/2022 08:16 **Documento:** Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7c5666085a924482b21adc2cdaa6b1ab.pdf

Horário: 15/02/2022 08:16 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7d76cf959e2c4fbd88f75682cf2d3d3e.jpeg

Horário: 15/02/2022 08:16 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0ed3dd61e38349aea3dfc0e5629ffada.pdf

Horário: 15/02/2022 08:16 **Documento:** Prova de Inscrição Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c2f455649bc746d08ba4451bd9d5c60b.pdf

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote	Item	Endereço

CELSO STADLER-TRANSPORTES

Rua: Linha Aterrado Alto,600 Distrito Industrial Ivai - PR
CEP: 84.460-000 Fone/Fax: (42) 3436-1126
CNPJ: 11.528.001/0001-20 E-mail: celsostadlertransportes@gmail.com

PLANILHA CHECK LIST:

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 – PROCESSO ELETRÔNICO Nº 022/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022.

PÁGINA	DOCUMENTO
01	DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
02	DECLARAÇÃO CONJUNTA
03	DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA
04	DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME – JUNTA COMERCIAL
05	ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO
06	CONTRATO SOCIAL
07	CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA
08	CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL
09	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CADASTRAL (CNPJ)
10	CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL
11	CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL
12	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL
13	CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL
14	CERTIFICADO DE REGULARIDADE FGTS
15	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT
16	PROPOSTA COMERCIAL – REJUSTADA

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do **Pregão Eletrônico nº 020/2022** para **Registro de Preços nº 004/2022**, da Prefeitura Municipal de Ivaí, que a empresa **CELSO STADLER TRANSPORTES ME** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Ivaí, 14 de fevereiro de 2022

Assinatura

11 528 001/0001-20

CELSO STADLER
TRANSPORTES

Rua Linha Aterrado Alto, 600
Distrito Industrial
84.460-[illegible] PR

01

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO CONJUNTA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 030/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 020/2022 -REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE - Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS - Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE - Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93. (1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONÁRIO PÚBLICO - Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE - Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Celso Stadler Transportes-Me
CNPJ Nº: 11.528.001/0001- 20
Rua Linha Aterrado Alto, Nº 600, Distrito Industrial

Ivaí, 16 de fevereiro de 2022

Celso Stadler – RG Nº 2.005.464-6

11 528 001/0001-20
CELSO STADLER
TRANSPORTES
Rua Linha Aterrado Alto, 600
Distrito Industrial
84.460-[illegible] PR

02

CELSO STADLER-TRANSPORTES

Rua: Linha Aterrado Alto,600 Distrito Industrial Ivai - PR
CEP: 84.460-000 Fone/Fax: (42) 3436-1126
CNPJ: 11.528.001/0001-20 E-mail: celsostadlertransportes@gmail.com

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como Micro Empresa, e que:

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X,da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

11.528.001/0001-20
CELSO STADLER
TRANSPORTES
Rua Linha Aterrado Alto, 600
Distrito Industrial
84.460-000 - Ivaí - PR

Ivaí-PR, 14 de Janeiro de 2022.

CELSO STADLER
CPF Nº373.571.749-72

Marcia de Andrade
Av. Sete de Setembro, 253, apto 2
Centro - Fone/Fax: 3436-1947
84.430-000 - Imbituva - PR
Contadora CRC PR 043388/00
CPF 995.826.949-04

03

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL PONTA GROSSA - PR

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

O Empresário **CELSO STADLER-TRANSPORTES,** estabelecido na RUA LINHA ATERRADO ALTO 600, DISTRITO INDUSTRIAL, IVAI, PR, CEP: 84.460-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

IVAI - PR, 13 de Janeiro de 2010.

Empresário: CELSO STADLER

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 28 JAN 2010.

Dr. Jose Schell Junior
CI. 1.231.446-9/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/01/2010
SOB NÚMERO: 20100480403
Protocolo: 10/048040-3, DE 14/01/2010
Empresa:41 1 0675781 8
CELSO STADLER - TRANSPORTES

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

04

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
CELSO STADLER

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	Casado(a)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☒ F☐	Comunhão parcial

FILHO DE (pai)	(mãe)
OSVALDO FERNANDO STADLER	NEIDE SCHEIDT STADLER

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
25-08-1959	2005464-6	SESP	PR	373.571.749-72

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA CARLOS CAVALCANTI ESQUINA COM RUA GETULIO VARGAS	

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
APTº 2	CENTRO	84430-000	

MUNICÍPIO	UF
IMBITUVA	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
CELSO STADLER-TRANSPORTES

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA LINHA ATERRADO ALTO	600

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	DISTRITO INDUSTRIAL	84460-000	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
IVAI	PR	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
120.000,00	CENTO VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL,E INTERNACIONAL.
Atividades secundárias	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;EDIFICAÇÕES(residenciais, industriais, comerciais, e de serviços) CONSTRUTORA; SERVIÇOS DE CALÇAMENTO,REDE DE ESGOTO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EM VIAS PUBLICAS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO E FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS METALICAS.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
01-02-2010				

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Celso Stadler Transportes

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
13-01-2010	

AGÊNCIA REGIONAL PONTA GROSSA - PR

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Dr. Jose Schell Junior
CI. 1.231.446-9/PR
28 JAN 2010

AUTE

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/01/2010
SOB NÚMERO: 41106757818
Protocolo: 10/048039-0, DE 14/01/2010
CELSO STADLER - TRANSPORTES
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ AGÊNCIA DE PONTA GROSSA

R.

06

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CELSO STADLER-TRANSPORTES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.528.001/0001-20
Certidão nº: 5356649/2022
Expedição: 14/02/2022, às 09:50:27
Validade: 13/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CELSO STADLER-TRANSPORTES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.528.001/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

15

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.528.001/0001-20
Razão Social: CELSO STADLER TRANSPORTES
Endereço: RUA LINHA ATERRADO ALTO 600 / DISTRITO INDUSTRIAL / IVAI / PR / 84460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2022 a 25/02/2022

Certificação Número: 2022012704444409341930

Informação obtida em 14/02/2022 10:56:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

SINTEGRA
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná

IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até a data da consulta — Data/Hora Host CELEPAR 14/02/2022 - 09:42:43

CNPJ:	11.528.001/0001-20	**Inscrição Estadual:**	90511713-03
Nome Empresarial:	CELSO STADLER -TRANSPORTES		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA LINHA ATERRADO ALTO		
Número:	600	**Complemento:**	
Bairro:	DISTRITO INDUSTRIAL		
Município:	IVAI	**UF:**	PR
CEP:	84.460-000	**Telefone:**	(42)3436-1126
E-mail:	NÃO CADASTRADO		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4930202 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	2330302 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO 2512800 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL 4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4213800 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4399199 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Início das Atividades:	03/2010
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 03/2010
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 03/2010
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Consultar novo contribuinte do Paraná

Acessar cadastro de outros Estados

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.528.001/0001-20 MATRIZ		28/01/2010

NOME EMPRESARIAL
CELSO STADLER-TRANSPORTES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
C.S TRANSPORTES	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LINHA ATERRADO ALTO	600	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.460-000	PARQUE INDUSTRIAL	IVAI	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(42) 3436-1126/ (42) 9127-5867

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/01/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/02/2022** às **09:16:03** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

09

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CELSO STADLER - TRANSPORTES - ME **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** PRC2209860746
NIRE (Sede) 41106757818	**CNPJ** 11.528.001/0001-20	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 28/01/2010	**Início de Atividade** 01/02/2010
Endereço Completo Rua LINHA ATERRADO ALTO, Nº 600, DISTRITO INDUSTRIAL-Ivaí/PR- CEP84460-000			
Objeto TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, E INTERNACIONAL. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; EDIFICAÇÕES(RESIDENCIAIS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS, E DE SERVIÇOS) CONSTRUTORA; SERVIÇOS DE CALÇAMENTO, REDE DE ESGOTO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EM VIAS PUBLICAS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO E FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS METALICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.			
Capital R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)			**Porte** ME (Microempresa)
Último Arquivamento **Data** 10/06/2016	**Número** 20163132941	**Ato/eventos** 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Nome do Empresário: CELSO STADLER **Identidade:** xxxxx **Estado civil:** CASADO(A)		**CPF:** 373.571.749-72 **Regime de bens:** NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/01/2022, às 16:28:09 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **ADVVKVB**.

PRC2209860746

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33
Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR
e-mail: tributacao@ivai.pr.gov.br

ALVARÁ nº 1222

O Município de Ivaí, concede alvará de licença para localização a:

Nome: CELSO STADLER TRANSPORTES ME
Nome Fantasia: C. S TRANSPORTES
CNPJ: 11.528.001/0001-20 **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 429333

Localização
RUA LINHA ATERRADO ALTO, Nº 600, 0 - - - PARQUE INDUSTRIAL CEP: 84460000 Ivaí - PR

Atividades
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes.
4120-4/00 - Construção de edifícios.
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente.
2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.
2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal.
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

Emitido em	Horário de Funcionamento	Situação do Alvará	Validade
12/08/2021	Comercial Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 14:00 às 18:00	Ativo	12/08/2022

Observações

ESTE ALVARÁ DEVERÁ PERMANECER EM LUGAR VISÍVEL E DE LIVRE ACESSO A FISCALIZAÇÃO.

1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo de 30 (trinta) dias.
IMPORTANTE: Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Código de Autenticação: 9ZTM4ZTMEMCJTXC8B2QB
Operador Emissor: CELSO KOBELNIK JUNIOR
Consulta autenticidade: http://177.220.166.51:7474/esportal/stmalvara.list.logic

Ivaí, 12 de Agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ/MF 76.175.918/0001-33
Rua Rui Barbosa, n° 632, Centro
IVAÍ-PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA

N° 188/2022

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **16/03/2022**. 3. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.

Código de Autenticação: 9ZTM4ZTUFFH2J4X28S9B7

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CELSO STADLER TRANSPORTES ME

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ
429333	11.528.001/0001-20

ENDEREÇO

RUA LINHA ATERRADO ALTO, Nº 600, 0 - - - PARQUE INDUSTRIAL CEP: 84460000 Ivaí - PR

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://177.220.166.51:7474/esportal/stmvalidacaocertidao.load.logic.

Ivaí, 14 de Fevereiro de 2022

Emitida por: << Equiplano Público Web >>

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025940075-28

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.528.001/0001-20**
Nome: **CELSO STADLER -TRANSPORTES**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/05/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (20/01/2022 07:46:53)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CELSO STADLER-TRANSPORTES
CNPJ: 11.528.001/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:57:39 do dia 08/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/06/2022.
Código de controle da certidão: **1B3B.3A7C.41DB.F1CE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IMBITUVA CARTORIO DISTRIBUIDOR
RUA SANTO ANTONIO, 915 - CENTRO
IMBITUVA/PR - 84430-000

TITULAR
JOEL PEREIRA DA CRUZ
JURAMENTADOS
DIMAS ROESLER
DAYANA SCHEIDT

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de ações de FALÊNCIA E CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CELSO STADLER TRANSPORTES

CNPJ 11.528.001/0001-20, no período compreendido desde 01/01/1989, data de instalação deste cartório, até a presente data.

IMBITUVA/PR, 11 de Fevereiro de 2022

DIMAS ROESLER

JOEL PEREIRA DA CRUZ
Contador – Partidor
Distribuidor – Depositário
Público e Avaliador Judicial
Comarca de Imbituva – PR

Custas = R$ 38,15
Página 0001/0001
Validade 30 dias

07

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa CELSO STADLER TRANSPORTES ME– CNPJ/MF 11.528.001/0001-20, localizada a Rua RUA Linha Aterrado Alto, 600, Ivaí – Paraná, forneceu materiais de construção à Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr no ano de 2017 através do contrato 183/2017 oriundo da licitação 078/2017.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 183/2017
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 078/2017
Pregão Presencial nº 069/2017
Registro de Preços nº 018/2017
(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Materiais de construção e equipamentos para as secretarias municipais - manutenção de vias urbanas e rurais, praças e imóveis públicos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Celso Stadler Transportes Me
Valor global: R$ 14.370,00.
VIGÊNCIA: 12.06.2017 a 11.06.2018.
DATA DA ASSINATURA: 09.06.2017.
Celso Stadler Transportes Me - Contratada
Idir Treviso – Prefeito Municipal - contratante

O contrato sempre foi cumprido dentro dos prazos previstos;
- Fomos sempre atendidos com eficiência e rapidez;
- Estamos satisfeitos com desempenho e performance apresentados.

Nado temos a declarar que desabone a idoneidade da referida empresa, atribuindo-lhe conceito ótimo aos itens supra.

Ivaí, 19 de setembro de 2017.

Atenciosamente,

Marco Antonio Jensen
Divisão de Licitações e Compras
Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr
Portaria de nomeação nº 053/1980.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022
Processo Administrativo Nº 030/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 03/02/2022 16:04:28

TOTAL DO PROCESSO: **137.660,00**

CELSO STADLER TRANSPORTES ME — **11.528.001/0001-20** — **137.660,00**

LOTE 1 — Quant.: 1 — Num: 069 — 137.660,00 — **Total: 137.660,00**

Item: 1 — Unidade: UNIDADE — Marca: Tigre — Modelo: Conforme edital

Descrição: COLA ADESIVA 175 GRAMAS COLA ADESIVA 175 GRAMAS

Quantidade: 55 — **Valor Unit.: 13,90** — Total Item: 764,50

Item: 2 — Unidade: UNIDADE — Marca: Fortplast — Modelo: Conforme edital

Descrição: FLANGE: DIÂMETRO 50mm FLANGE: DIÂMETRO 50mm

Quantidade: 4 — **Valor Unit.: 15,30** — Total Item: 61,20

Item: 3 — Unidade: UNIDADE — Marca: Fae Alfa — Modelo: Conforme edital

Descrição: Hidrômetro unijato, diâmetro nominal (DN20(3/4), vazão máxima 3 m³/h, Hidrômetro unijato, diâmetro nominal (DN20(3/4), vazão máxima 3 m³/h, vazão nominal 1,5 m³/h, relojoaria em policarbonato inclinada a 45º, comprimento de 115 mm, classe metrológica B com kit PVC com conjunto DN20 lt comprimento 47

Quantidade: 55 — **Valor Unit.: 116,90** — Total Item: 6.429,50

Item: 4 — Unidade: UNIDADE — Marca: Fortplast — Modelo: Conforme edital

Descrição: JOELHO SOLDÁVEL E ROSCA: DIÂMETRO 25mm JOELHO SOLDÁVEL E ROSCA: DIÂMETRO 25mm

Quantidade: 80 — **Valor Unit.: 1,90** — Total Item: 152,00

Item: 5 — Unidade: UNIDADE — Marca: Fortplast — Modelo: Conforme edital

Descrição: JOELHO SOLDÁVEL: DIÂMETRO 25mm JOELHO SOLDÁVEL: DIÂMETRO 25mm

Quantidade: 130 — **Valor Unit.: 0,40** — Total Item: 52,00

Item: 6 — Unidade: UNIDADE — Marca: Fortplast — Modelo: Conforme edital

Descrição: JOELHO SOLDÁVEL: DIÂMETRO 32mm JOELHO SOLDÁVEL: DIÂMETRO 32mm

Quantidade: 25 — **Valor Unit.: 1,90** — Total Item: 47,50

Item: 7 — Unidade: UNIDADE — Marca: Fortplast — Modelo: Conforme edital

Descrição: JOELHO SOLDÁVEL: DIÂMETRO 50mm JOELHO SOLDÁVEL: DIÂMETRO 50mm

Quantidade: 10 — **Valor Unit.: 4,50** — Total Item: 45,00

Item: 8 — Unidade: UNIDADE — Marca: Própria — Modelo: Conforme edital

Descrição: LIXA LIXA

Quantidade: 50 — **Valor Unit.: 1,90** — Total Item: 95,00

Item: 9 — Unidade: UNIDADE — Marca: Fortplast — Modelo: Conforme edital

Descrição: LUVA ELÁSTICA: DIÂMETRO 50mm LUVA ELÁSTICA: DIÂMETRO 50mm

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 30,50** Total Item: 305,00

Item: 10 Unidade: UNIDADE Marca: Fortplast Modelo: Conforme edital

Descrição: REGISTRO DE METAL: DIÂMETRO 25mm REGISTRO DE METAL: DIÂMETRO 25mm

Quantidade: 40 **Valor Unit.: 29,20** Total Item: 1.168,00

Item: 11 Unidade: UNIDADE Marca: Fortplast Modelo: Conforme edital

Descrição: REGISTRO ESFERA: DIÂMETRO 32mm REGISTRO ESFERA: DIÂMETRO 32mm

Quantidade: 35 **Valor Unit.: 13,50** Total Item: 472,50

Item: 12 Unidade: UNIDADE Marca: Fortplast Modelo: Conforme edital

Descrição: REGISTRO ESFERA: DIÂMETRO 60mm REGISTRO ESFERA: DIÂMETRO 60mm

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 34,40** Total Item: 172,00

Item: 13 Unidade: UNIDADE Marca: Bacof Modelo: Conforme edital

Descrição: RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM TAMPA E COM CAPACIDADE DE 10.000 LT RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM TAMPA E COM CAPACIDADE DE 10.000 LT.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 3.935,10** Total Item: 3.935,10

Item: 14 Unidade: UNIDADE Marca: Bacof Modelo: Conforme edital

Descrição: RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM TAMPA E COM CAPACIDADE DE 15.000 LT RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM TAMPA E COM CAPACIDADE DE 15.000 LT

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 5.150,20** Total Item: 5.150,20

Item: 15 Unidade: UNIDADE Marca: Fortplast Modelo: Conforme edital

Descrição: RESUÇÃO: DIÂMETRO 32mm X 25mm RESUÇÃO: DIÂMETRO 32mm X 25mm

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 0,90** Total Item: 9,00

Item: 16 Unidade: UNIDADE Marca: Fortplast Modelo: Conforme edital

Descrição: RESUÇÃO: DIÂMETRO 50mm X 32mm RESUÇÃO: DIÂMETRO 50mm X 32mm

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 5,50** Total Item: 55,00

Item: 17 Unidade: UNIDADE Marca: Fortplast Modelo: Conforme edital

Descrição: TE DIÂMETRO 25mm X 25mm TE DIÂMETRO 25mm X 25mm

Quantidade: 75 **Valor Unit.: 2,90** Total Item: 217,50

Item: 18 Unidade: UNIDADE Marca: Fortplast Modelo: Conforme edital

Descrição: TE DIÂMETRO 32mm X 25mm TE DIÂMETRO 32mm X 25mm

Quantidade: 85 **Valor Unit.: 6,20** Total Item: 527,00

Item: 19 Unidade: UNIDADE Marca: Fortplast Modelo: Conforme edital

Descrição: TE DIÂMETRO 50mm X 25mm TE DIÂMETRO 50mm X 25mm

Quantidade: 15 **Valor Unit.: 7,30** Total Item: 109,50

Item: 20 Unidade: Barras Marca: Fortplast Modelo: Conforme edital

Descrição: Tubo de PVC Soldável de 50 mm, em barra de 6 metros para aplicações so Tubo de PVC Soldável de 50 mm, em barra de 6 metros para aplicações sob pressão nominal, PVC 6,3-750 KPa Classe 15 fabricado de acordo com as Normas ABNT NBR 5648.

Quantidade: 460 **Valor Unit.: 63,60** Total Item: 29.256,00

Item: 21 Unidade: Barras Marca: Fortplast Modelo: Conforme edital

Descrição: Tubo de PVC Soldável de 60 mm, em barra de 6 metros para aplicações so Tubo de PVC Soldável de 60 mm, em barra de 6 metros para aplicações sob pressão nominal, PVC 6,3-750 KPa Classe 15 fabricado de acordo com as Normas ABNT NBR 5648.

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 90,40** Total Item: 18.080,00

Item: 22 Unidade: Barras Marca: Fortplast Modelo: Conforme edital

Descrição: Tubo PVC rígido Soldável 750 KPa de 25 mm, em barra de 6 metros para Tubo PVC rígido Soldável 750 KPa de 25 mm, em barra de 6 metros para aplicações sob pressão nominal, PVC 6,3-750 KPa Classe 15 fabricado de acordo com as Normas ABNT NBR 5648.

Quantidade: 985 **Valor Unit.: 15,30** Total Item: 15.070,50

Item: 23 Unidade: Barras Marca: Fortplast Modelo: Conforme edital

Descrição: Tubo PVC rígido Soldável 750 KPa de 32 mm, em barra de 6 metros para Tubo PVC rígido Soldável 750 KPa de 32 mm, em barra de 6 metros para aplicações sob pressão nominal, PVC 6,3-750 KPa Classe 15 fabricado de acordo com as Normas ABNT NBR 5648.

Quantidade: 1.702 **Valor Unit.: 32,00** Total Item: 54.464,00

Item: 24 Unidade: Barras Marca: Fortplast Modelo: Conforme edital

Descrição: TUBO PVC SOLDÁVEL (6M) DIÂMETRO 50mm ELÁSTICA TUBO PVC SOLDÁVEL (6M) DIÂMETRO 50mm ELÁSTICA

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 102,20** Total Item: 1.022,00

PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022
Processo Administrativo Nº 030/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 03/02/2022 16:04:28

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REDES DE ÁGUA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Tigre Modelo: Conforme edital
Descrição: COLA ADESIVA 175 GRAMAS
COLA ADESIVA 175 GRAMAS

Quantidade: 55 **Valor Unit.:** 13,90 **Valor Total:** 764,50

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: Fortplast Modelo: Conforme edital
Descrição: FLANGE: DIÂMETRO 50mm
FLANGE: DIÂMETRO 50mm

Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 15,30 **Valor Total:** 61,20

Item: 3 Unidade: UNIDADE Marca: Fae Alfa Modelo: Conforme edital
Descrição: Hidrômetro unijato, diâmetro nominal (DN20(3/4), vazão máxima 3 m³/h,
Hidrômetro unijato, diâmetro nominal (DN20(3/4), vazão máxima 3 m³/h, vazão nominal 1,5 m³/h, relojoaria em policarbonato inclinada a 45°, comprimento de 115 mm, classe metrológica B com kit PVC com conjunto DN20 lt comprimento 47

Quantidade: 55 **Valor Unit.:** 116,90 **Valor Total:** 6.429,50

Item: 4 Unidade: UNIDADE Marca: Fortplast Modelo: Conforme edital
Descrição: JOELHO SOLDÁVEL E ROSCA: DIÂMETRO 25mm
JOELHO SOLDÁVEL E ROSCA: DIÂMETRO 25mm

Quantidade: 80 **Valor Unit.:** 1,90 **Valor Total:** 152,00

Item: 5 Unidade: UNIDADE Marca: Fortplast Modelo: Conforme edital
Descrição: JOELHO SOLDÁVEL: DIÂMETRO 25mm
JOELHO SOLDÁVEL: DIÂMETRO 25mm

Quantidade: 130 **Valor Unit.:** 0,40 **Valor Total:** 52,00

Item: 6 Unidade: UNIDADE Marca: Fortplast Modelo: Conforme edital
Descrição: JOELHO SOLDÁVEL: DIÂMETRO 32mm
JOELHO SOLDÁVEL: DIÂMETRO 32mm

Quantidade: 25 **Valor Unit.:** 1,90 **Valor Total:** 47,50

Item: 7 Unidade: UNIDADE Marca: Fortplast Modelo: Conforme edital
Descrição: JOELHO SOLDÁVEL: DIÂMETRO 50mm
JOELHO SOLDÁVEL: DIÂMETRO 50mm

Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 4,50 **Valor Total:** 45,00

Item: 8 Unidade: UNIDADE Marca: Própria Modelo: Conforme edital
Descrição: LIXA
LIXA

Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 1,90 **Valor Total:** 95,00

Item: 9 Unidade: UNIDADE Marca: Fortplast Modelo: Conforme edital
Descrição: LUVA ELÁSTICA: DIÂMETRO 50mm
LUVA ELÁSTICA: DIÂMETRO 50mm

Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 30,50 **Valor Total:** 305,00

Item: 10 Unidade: UNIDADE Marca: Fortplast Modelo: Conforme edital
Descrição: REGISTRO DE METAL: DIÂMETRO 25mm
REGISTRO DE METAL: DIÂMETRO 25mm

Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 29,20 **Valor Total:** 1.168,00

Item: 11 Unidade: UNIDADE Marca: Fortplast Modelo: Conforme edital
Descrição: REGISTRO ESFERA: DIÂMETRO 32mm
REGISTRO ESFERA: DIÂMETRO 32mm

Quantidade: 35 **Valor Unit.:** 13,50 **Valor Total:** 472,50

Item: 12 Unidade: UNIDADE Marca: Fortplast Modelo: Conforme edital
Descrição: REGISTRO ESFERA: DIÂMETRO 60mm
REGISTRO ESFERA: DIÂMETRO 60mm

Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 34,40 **Valor Total:** 172,00

Item: 13 Unidade: UNIDADE Marca: Bacof Modelo: Conforme edital
Descrição: RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM TAMPA E COM CAPACIDADE DE 10.000 LT
RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM TAMPA E COM CAPACIDADE DE 10.000 LT.

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 3.935,10 **Valor Total:** 3.935,10

Item: 14 Unidade: UNIDADE Marca: Bacof Modelo: Conforme edital
Descrição: RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM TAMPA E COM CAPACIDADE DE 15.000 LT
RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM TAMPA E COM CAPACIDADE DE 15.000 LT

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 5.150,20 **Valor Total:** 5.150,20

Item: 15 Unidade: UNIDADE Marca: Fortplast Modelo: Conforme edital
Descrição: RESUÇÃO: DIÂMETRO 32mm X 25mm
RESUÇÃO: DIÂMETRO 32mm X 25mm

Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 0,90 **Valor Total:** 9,00

Item: 16 Unidade: UNIDADE Marca: Fortplast Modelo: Conforme edital
Descrição: RESUÇÃO: DIÂMETRO 50mm X 32mm
RESUÇÃO: DIÂMETRO 50mm X 32mm

Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 5,50 **Valor Total:** 55,00

Item: 17 Unidade: UNIDADE Marca: Fortplast Modelo: Conforme edital
Descrição: TE DIÂMETRO 25mm X 25mm
TE DIÂMETRO 25mm X 25mm

Quantidade: 75 **Valor Unit.:** 2,90 **Valor Total:** 217,50

Item: 18 Unidade: UNIDADE Marca: Fortplast Modelo: Conforme edital
Descrição: TE DIÂMETRO 32mm X 25mm
TE DIÂMETRO 32mm X 25mm

Quantidade: 85 **Valor Unit.:** 6,20 **Valor Total:** 527,00

Item: 19 Unidade: UNIDADE Marca: Fortplast Modelo: Conforme edital
Descrição: TE DIÂMETRO 50mm X 25mm
TE DIÂMETRO 50mm X 25mm

Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 7,30 **Valor Total:** 109,50

Item: 20 Unidade: Barras Marca: Fortplast Modelo: Conforme edital

Descrição: Tubo de PVC Soldável de 50 mm, em barra de 6 metros para aplicações so
Tubo de PVC Soldável de 50 mm, em barra de 6 metros para aplicações sob pressão nominal, PVC 6,3-750 KPa Classe 15 fabricado de acordo com as Normas ABNT NBR 5648.

Quantidade: 460 **Valor Unit.:** 63,60 **Valor Total:** 29.256,00

Item: 21 Unidade: Barras Marca: Fortplast Modelo: Conforme edital

Descrição: Tubo de PVC Soldável de 60 mm, em barra de 6 metros para aplicações so
Tubo de PVC Soldável de 60 mm, em barra de 6 metros para aplicações sob pressão nominal, PVC 6,3-750 KPa Classe 15 fabricado de acordo com as Normas ABNT NBR 5648.

Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 90,40 **Valor Total:** 18.080,00

Item: 22 Unidade: Barras Marca: Fortplast Modelo: Conforme edital

Descrição: Tubo PVC rígido Soldável 750 KPa de 25 mm, em barra de 6 metros para
Tubo PVC rígido Soldável 750 KPa de 25 mm, em barra de 6 metros para aplicações sob pressão nominal, PVC 6,3-750 KPa Classe 15 fabricado de acordo com as Normas ABNT NBR 5648.

Quantidade: 985 **Valor Unit.:** 15,30 **Valor Total:** 15.070,50

Item: 23 Unidade: Barras Marca: Fortplast Modelo: Conforme edital

Descrição: Tubo PVC rígido Soldável 750 KPa de 32 mm, em barra de 6 metros para
Tubo PVC rígido Soldável 750 KPa de 32 mm, em barra de 6 metros para aplicações sob pressão nominal, PVC 6,3-750 KPa Classe 15 fabricado de acordo com as Normas ABNT NBR 5648.

Quantidade: 1.702 **Valor Unit.:** 32,00 **Valor Total:** 54.464,00

Item: 24 Unidade: Barras Marca: Fortplast Modelo: Conforme edital

Descrição: TUBO PVC SOLDÁVEL (6M) DIÂMETRO 50mm ELÁSTICA
TUBO PVC SOLDÁVEL (6M) DIÂMETRO 50mm ELÁSTICA

Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 102,20 **Valor Total:** 1.022,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CELSO STADLER TRANSPORTES ME	069	11.528.001/0001-20	197.793,64	137.660,00	Sim
2	ELIZA CAMARGO - IVAÍ	050	10.637.249/0001-66	195.732,27	138.667,99	Sim
3	MARGEM COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS	049	04.151.335/0001-61	214.095,91	169.000,00	Sim
4	JOAO MARIA DE SOUZA	009	22.918.797/0001-43	197.793,64	197.585,00	Sim
5	DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME	095	28.453.476/0001-05	197.586,14	197.586,14	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – Pr

ATA DA SESSÃO PÚBLICA N° 030/2022

Licitação nº 030/2022

Pregão nº 020/2022

Processo eletrônico nº 020/2022

Registro de preço nº 004/2022

Objeto: Aquisição de materiais para as redes de água do Município.

Em 16 (dezesseis) de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 13h30min, no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – Pr, o Pregoeiro Welton Ademir Ferreira, junto com a Equipe de Apoio composta por Deborah Francine Pereira e Jose Eraldo Graniska designados pela Portaria Municipal nº 001/2022 de 03/01/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/01/2022, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Pregão acima mencionada, de acordo com o edital e seus anexos, publicados em 02 de fevereiro, foi instalada a sessão de abertura e julgamento do tipo MENOR PREÇO, realizado através do endereço eletrônico bllcompras.com conforme Decreto 10.024/2019 da Lei 8.666/93, contendo 01 lote e 24 itens, conforme autorização do senhor Idir Treviso – Prefeito Municipal de Ivaí.

Durante o período de avaliação da proposta, o Pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, verificou que o conteúdo da proposta estava em conformidade com as exigências do edital, sendo a empresa classificada e considerada apta para a fase de lances.

Ao término do prazo para envio das propostas, às 13h00min do dia 16/02/2022 e após a fase de lances iniciado às 13h30min, foram identificadas as seguintes empresas participantes:

CELSO STADLER TRANSPORTES ME
DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME
ELIZA CAMARGO - IVAÍ
JOAO MARIA DE SOUZA
MARGEM COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI EPP

Depois de analisada a documentação a empresa vencedora com o melhor lance ficou habilitada. Conforme o quadro a seguir:

LOTE	EMPRESA	VALOR INICIAL UNITÁRIO	VALOR FINAL UNITÁRIO
001	CELSO STADLER TRANSPORTES ME	R$ 197.793,64	R$ 137.660,00

O certame foi finalizado com o valor de R$ 137.660,00.

Aberto o prazo para manifestação quanto à intenção de recurso às 14:58:17 com término às 15:13:18 , não houve manifestação, ficando a empresa adjudicada.

Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 15h 20min, pelo Pregoeiro e equipe de apoio de licitações, e esta ata, apos a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.

Welton Ademir Ferreira – Pregoeiro Municipal

Deborah F. Pereira

Deborah Francine Pereira - Equipe de Apoio

Jose Eraldo Graniska - Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 030/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 020/2022
PROCESSO ELETRÔNICO 020/2022
REGISTRO DE PREÇO 004/2022

OBJETO: Aquisição de materiais para as redes de água do Município.

VALOR GLOBAL: R$ 137.660,00.

LICITANTE VENCEDOR

- **CELSO STADLER TRANSPORTES ME**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o resultado do Processo Licitatório supra ao licitante vencedor, observadas as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA
PREGOEIRO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

MEMO/2022

IVAÍ - PR, 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo da **LICITAÇÃO Nº 030/2022**, modalidade **PREGÃO Nº 020/2022, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 020/2022, REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2022** para fins de subsidiar o procedimento de homologação.

Cordialmente,

WELTON ADEMIR FERREIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **WELTON ADEMIR FERREIA** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **LICITAÇÃO Nº 030/2022**, modalidade de **PREGÃO Nº 020/2022, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 020/2022, REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2022.**

Analisando a documentação constante no processo do certame e a ata de licitação, está assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

IVAÍ - PR, 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí – PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 030/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 020/2022
PROCESSO ELETRÔNICO 020/2022
REGISTRO DE PREÇO 004/2022

OBJETO: Aquisição de materiais para as redes de água do Município.

VALOR GLOBAL: R$ 137.660,00.

LICITANTE VENCEDOR

- **CELSO STADLER TRANSPORTES ME**

Do Processo Licitatório supra, de conformidade com o julgamento do Pregoeiro Municipal; confirmando a adjudicação da licitação ao(s) licitante(s) vencedor (es), observado as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 030/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2022 PROCESSO ELETRÔNICO N° 020/2022 REGISTRO DE PREÇO N° 004/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 030/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2022
PROCESSO ELETRÔNICO N° 020/2022
REGISTRO DE PREÇO N° 004/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de materiais para as redes de água do Município.
VALOR GLOBAL: R$ 137.660,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- CELSO STADLER TRANSPORTES ME
HOMOLOGAÇÃO: 18.02.2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:2EB38BCE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 025/2022 TOMADA DE PREÇO N° 010/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 025/2022
TOMADA DE PREÇO N° 010/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra – Construção de 10 casas pré-moldadas do Programa Morar Melhor.
- LICITAÇÃO DESERTA
HOMOLOGAÇÃO: 18.02.2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:0CE2D6B2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 031/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2022 PROCESSO ELETRÔNICO N° 021/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 031/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2022
PROCESSO ELETRÔNICO N° 021/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de pedra graduada, pedra brita ¾, pó de pedra e pedrisco.
VALOR GLOBAL: R$ 341.000,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- PEDREIRA GNATTA LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 18.02.2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:2D5E7784

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 041/2022
LICITAÇÃO N° 023/2022 TOMADA DE PREÇO N° 008/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATON° 041/2022
Licitação n° 023/2022
Tomada de preço n° 008/2022
OBJETO: Obra: construção de muro nos prédios públicos.
CONTRATADA: LADEMIRO BUDNIK & CIA LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 124.774,40
Vigência: 365 dias
Data da assinatura: 18/02/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

LADEMIRO BUDNIK
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:71954A89

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 042/2022
LICITAÇÃO N° 024/2022 TOMADA DE PREÇO N° 009/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 042/2022
Licitação n° 024/2022
Tomada de Preço n° 009/2022
OBJETO: contratação de empresa para perfuração de 04 poços semi artesiano em locais públicos a serem definidos pela administração.
CONTRATADA: JOÃO MARIA DE SOUZA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor unitário: R$ 11.900,00
Valor global: R$ 47.600,00
Vigência: 365 dias
Data da assinatura: 18/02/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JOÃO MARIA DE SOUZA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:F652E683

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 043/2022
LICITAÇÃO N° 028/2022 PREGÃO N° 018/2022 PROCESSO ELETRÔNICO N° 018/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 043/2022
Licitação n° 028/2022
Pregão n° 018/2022
Processo Eletrônico n° 018/2022
OBJETO: aquisição de camisolas para uso dos pacientes internados no Hospital Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 2.640,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 18/02/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

PUBLICAÇÃO LEGAL

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA - PR
Aviso de Licitação

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa - PR realizará no dia 14/03/2022 às 09h00m, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.com), pregão, na forma eletrônica 19/2022, para Registro de Preços para a EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA para futuras aquisições . Valor Máximo: R$ 818.365,90(oitocentos e dezoito mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos). Mais informações poderão ser obtidas no horário das 09 horas às 17 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1015 (ramal 1240) ou ainda através do link http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/.

Ponta Grossa, 18 / 02 / 2022
Rodrigo Daniel Manjabosco
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 13/2022.
Processo nº 08/2022.
Objeto: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de REFEIÇÕES (tipo buffet livre) e COFFEE BREAKS, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Local: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado"
Início da Sessão de Disputa de Preços: 09h:00min do dia 08/03/2022.
Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).
Prazo de Execução/Vigência: 12 (Doze) Meses.
Informações e Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3032/3000, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site :www.arapoti.pr.gov.br / email: licitacao@arapoti.pr.gov. Data Edital: 18/02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
Estado do Paraná

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **Dispensa sob o nº 4/2022**, para Contratação emergencial de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de roçada, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a favor da empresa:

E. J. STELLA SERVIÇOS - ME	95.620,00

Conforme proposta nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, **alterada pela Lei** nº 8.883/94, com base no artigo 24, da Lei nº 8.666/93.
Arapoti, 18 de Fevereiro de 2022.
Irani José Barros
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
Estado do Paraná

EXTRATO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal.
De 18/02/2022
Homologando e Adjudicando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Dispensa nº 04/2022, a empresa:

E. J. STELLA SERVIÇOS - ME	95.620,00

Objeto: Contratação emergencial de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de roçada, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Irani José Barros
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
Estado do Paraná

EXTRATO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Despacho da Presidente do FMS
De 17/02/2022.
Adjudicando e homologando o objeto da licitação realizada na modalidade Inexigibilidade, sob o nº 005/2017, a empresa abaixo nos lotes: 1, 2, 3, 4, 5 e 6:

Empresa	Valor
BARSZCZ SERVIÇOS MEDICOS LTDA	33.602,17

Autorizando a despesa e a lavratura do respectivo empenho.
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
Estado do Paraná

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 5/2021.
Processo: 172/2021.
O Município de Arapoti, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pela Autoridade Competente, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Inciso VII, do Art. 38 e Inciso VI do Art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ADJUDICO o Processo Licitatório nº 172/2021, na modalidade de Tomada de Preços sob o nº 5/2021, cujo objeto, consiste: Contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico na Rua João Paulo II, trecho entre a Rua Aldo Pena e Rua Antonio João da Silva no município de Arapoti, Estado do Paraná, e DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da(s) empresa(s), abaixo mencionada(s):

Lote	Empresa	Valor (R$)
01	PAVILUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI	453.088,77

Nada mais resta para decidir sobre a disputa, pois está encerrada a licitação.
Arapoti, 13 de Janeiro de 2022
Irani José Barros
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
Estado do Paraná

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 5/2021.
Processo: 172/2021.
A Prefeitura Municipal de Arapoti, através do Pregoeiro, abaixo assinado, no uso das suas atribuições legais, e considerando o Edital de Tomada de Preços nº 5/2021, comunica aos interessados, a presente classificação:

Seq.	Licitante	Valor (R$)
01	PAVILUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI	453.088,77

Arapoti, em 13 de janeiro de 2022.
Idineu Antonio da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
Estado do Paraná

EDITAL DE HABILITAÇÃO

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 5/2021.
Processo: 172/2021.
A Prefeitura Municipal de Arapoti, através do Pregoeiro, abaixo assinado, no uso das suas atribuições legais, e considerando o Edital de Tomada de Preços nº 5/2021, comunica aos interessados, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a(s) seguinte(s) licitante(s):

Seq.	Licitante
01	PAVILUZZO PAVIMENTAÇÃO - EIRELI

Arapoti, em 13 de janeiro de 2022.
Idineu Antonio da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
Estado do Paraná

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 5/2021.
Processo: 172/2021.
O Prefeito do Município de Arapoti, Estado do Paraná, o Senhor Irani José Barros, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob o Inciso VI, do Art. 43 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pelo(a) Procurador(a) Municipal, e após analisar, confirma que todos os atos praticados no curso do certame, declaro não haver nenhum ato impróprio na classificação da(s) proposta(s) que possa(m) argüir a nulidade proporcional ou total do processo, RESOLVE:
HOMOLOGAR efetivando juízo de conveniência acerca da licitação na modalidade de Tomada de Preços sob o nº 5/2021, cujo objeto consiste na: Contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico na Rua João Paulo II, trecho entre a Rua Aldo Pena e Rua Antonio João da Silva no município de Arapoti, Estado do Paraná.
Arapoti, 17 de Fevereiro de 2022.
Irani José Barros
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato:27/2022
Processo de Inexigibilidade: 5/2017
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: BARSZCZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária:
10001103020004202633l0390000
Valor Contrato: R$ 33.602,17
Prazo Execução/Vigência: 1 mês
Data Assinatura: 17/02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: 28/2022
Processo de Dispensa: 04/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
Contratada: E. J. STELLA SERVIÇOS - ME
Objeto: Contratação emergencial de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de roçada, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Dotação Orçamentária:
10001174520009206033l0390000
Valor Contrato: R$ 95.620,00
Prazo Execução/Vigência: 180 dias
Data Assinatura: 18/02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 029/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 019/2022
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médico (Clínico Geral, médico ginecologista obstetra e enfermeiros).

Lote	Produto	Carga Horária	Quantidade	Valor Unitário	Valor mensal	Valor anual
01	**Médico ginecologista/ obstetra**, com registro ativo no CRM, para atendimento na Clínica da Mulher e da Criança Serviços desenvolvidos para saúde da mulher e do parceiro.	16hr semanal	01	R$ 11.200,00	R$ 11.200,00	R$ 134.400,00
02	**Médico Clínico Geral**, com registro ativo no CRM, para atendimento em UBS e ESF.	40hr semanal	02	R$ 19.437,50	R$ 38.875,00	R$ 466.500,00
03	**Enfermeiro (a)**, Registro ativo no COREN para atuação de jornada de 12 x 36. Atuações pertinentes ao cargo.	40hr semanal	03	R$ 4.500,00	R$ 13.500,00	R$ 162.000,00

VALOR GLOBAL: R$ 762.900,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- ATUAL - DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA (26074214000104) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$ 600.900,00
- MEDSUL MAIS SAUDE LTDA (40898176000127) com o lote: 3 no valor total de R$162.000,00
HOMOLOGAÇÃO: 18.02.2022
Idir Treviso – Prefeito Municipal
Nicoli Crocoli – Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 030/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 020/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2022
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de materiais para as redes de água do Município.
VALOR GLOBAL: R$ 137.660,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO
- CELSO STADLER TRANSPORTES ME
HOMOLOGAÇÃO: 18.02.2022
Idir Treviso – Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 025/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra – Construção de 10 casas pré-moldadas do Programa Morar Melhor.
- LICITAÇÃO DESERTA
HOMOLOGAÇÃO: 18.02.2022
Idir Treviso – Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 031/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 021/2022
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de pedra graduada, pedra brita ½, pó de pedra e peonisco.
VALOR GLOBAL: R$ 141.000,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO
- PEDREIRA GNATTA LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 18.02.2022
Idir Treviso – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 041/2022
Licitação nº 023/2022
Tomada de preço nº 008/2022
OBJETO: Obra: construção de muro nos prédios públicos.
CONTRATADA: LADEMIRO BUDNIK & CIA LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 124.774,40
Vigência: 365 dias
Data da assinatura: 18/02/2022
Idir Treviso – Prefeito Municipal
Lademiro Budnik – Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 042/2022
Licitação nº 024/2022
Tomada de Preço nº 009/2022
OBJETO: contratação de empresa para perfuração de 04 poços semi artesiano em locais públicos a serem definidos pela administração.
CONTRATADA: JOÃO MARIA DE SOUZA CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor unitário: R$ 11.900,00
Valor global: R$ 47.600,00
Vigência: 365 dias
Data da assinatura: 18/02/2022
Idir Treviso – Prefeito Municipal
João Maria de Souza – Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 043/2022
Licitação nº 028/2022
Pregão nº 018/2022
Processo Eletrônico nº 018/2022
OBJETO: aquisição de camisolas para uso dos pacientes internados no Hospital Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 2.640,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 18/02/2022
Idir Treviso – Prefeito Municipal
Nicoli Crocoli – Secretária Municipal de Saúde
Vereinise Rathke – Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Estado do Paraná

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2022 –SMS
CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE

Art. 1º - A Comissão Permanente de Credenciamento designada pela Portaria Nº. 005/2019, no uso das atribuições legais estabelecidos pela Lei Municipal Nº. 1331/2002, alterada pela Lei Municipal Nº 1855/2011, regulamentada pela Instrução Normativa 01/2022 – SMS;
TORNA PÚBLICO, em cumprimento a I.N. 01/2022 – SMS, Art. 9º, VI, a habilitação para a contratação no credenciamento, permitindo sua contratação para prestação de serviços na área de saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, em caráter complementar aos serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme segue:

NOME EMPRESARIAL: **CLINICA DE FISIOTERAPIA HERMANN E SILVA SOCIEDADE SIMPLES LTDA**
CNPJ: 80.618.218/0001-43
ATIVIDADE A CONTRATAR: **FISIOTERAPIA**
NOME EMPRESARIAL: CLINICA DE FISIOTERAPIA MAZARI LTDA
CNPJ: 16.933.370/0001-11
ATIVIDADE A CONTRATAR: **FISIOTERAPIA**
NOME EMPRESARIAL: CLNICA MEDICA A. H.S LTDA
CNPJ: 10.556.565/0001-03
ATIVIDADE A CONTRATAR: ATENÇÃO BASICA E PLANTONISTA
NOME EMPRESARIAL: **CLINICA DE FISIOTERAPIA E ESTETICA MONTE SINAI LTDA**
CNPJ: 11.338.239/0001-92
ATIVIDADE A CONTRATAR: FISIOTERAPIA
NOME EMPRESARIAL: **LOURIVAL FAUCZ FILHO**
CNPJ: 27.272.200/0001-50
ATIVIDADE A CONTRATAR: GINECOLOGISTA

Art. 2º - Determina a abertura do prazo de 05 (cinco) dias uteis para interposição de recursos, que deverão ser protocolados na Seção de Expedição e Protocolo e encaminhados a Comissão Permanente de Credenciamento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Telêmaco Borba - PR, 18 de fevereiro de 2022
Roberto Stock
Coordenador da Comissão de Credenciamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030-2022
DISPENSA N.º 016/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. **CONTRATADA: PROJETOS RURAIS E TOPOGRAFIA DANTE LTDA** INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 78.600.624/0001-37. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AGRIMENSURA E TOPOGRAFIA. **VALOR:** R$ 15.543,90 (QUINZE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 17/02/2022 A 16/05/2022. **LUCAS MACHADO RIBEIRO – PREFEITO MUNICIPAL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2022
PROCESSO 016/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RESERVA. **CONTRATADO: ADENILSON PEREIRA INFORMÁTICA EIRELI - ME**, INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 07.305.267/0001-36. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS/SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (TONERS), NOS TERMOS DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE. **VALOR:** R$ 8.244,00 (OITO MIL E DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS). **VIGÊNCIA:** 09/02/2022 À 08/05/2022. **FUNDAMENTO:** LEI N.º 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO N.º 001/2022
INEXIGIBILIDADE N.º 001/2022
PROCESSO N.º 001/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. **CONTRATADA:** COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 04368.898/0001-06. **OBJETO:** CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA PARA O SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL. **VALOR:** VALOR GLOBAL É DE R$ 4.920.000,00 (QUATRO MILHÕES NOVECENTOS E VINTE MIL REAIS). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 MESES, 11/02/2022 À 10/02/2027. **FUNDAMENTO:** ART. 25, DA LEI Nº 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 012/2022
PROCESSO 016/2022

Fundamentado no Art. 24, Inciso II na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO a dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de toner, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Saúde e parecer da Assessoria Jurídica.
Contratado: ADENILSON PEREIRA INFORMÁTICA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.305.267/0001-36.
Contratante: MUNICIPIO DE RESERVA.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de insumos/suprimentos de informática (toners), nos termos da solicitação da Secretaria de Saúde.
Valor: R$ 8.244,00 (oito mil duzentos e quarenta e quatro reais).
Reserva, 09 de fevereiro de 2022.

Lucas Machado Ribeiro
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO Nº 045/2022
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA CELSO STADLER TRANSPORTES ME

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor ***IDIR TREVISO****, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa* ***Celso Stadler Transportes ME****, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Linha do Aterrado Alto, nº600, Distrito Industrial, Ivaí-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.528.001/0001-20, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor* ***Celso Stadler****, brasileiro , casado, residente á Rua Carlos Cavalcanti, s/nº, em Imbituva - PR, portador da cédula de identidade nº 2005464-6, do CPF/MF nº 373.571.749-72, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº030/2022 – Modalidade Pregão nº 020/2022 Processo Eletrônico nº 020/2022, Registro de Preço nº 004/2022, pelos termos da proposta da Contratada e pelas clausulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.*

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 55, I e XI)

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais para as redes de água do Município.

§2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Licitação nº 030/2022 – Modalidade Pregão nº 020/2022, Processo Eletrônico nº 020/2022, Registro de Preço nº 004/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO (art. 55, II)

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL (art. 55, III)

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará o valor global de ***R$ 73.478,80 (setenta e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)****, de acordo com as requisições emitidas.*

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, III)

§ 1º - O pagamento será efetuado em conforme medição (vide cronograma) após a execução do objeto, e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº' 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão nº 020/2022, Processo Eletrônico nº 020/2022 e contrato nº 045/2022).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser sustado, no todo ou em parte, nos casos de:
a) execução em desacordo com o avençado;
b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento dos serviços, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO (art. 55, V)

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros: 05001206062001201433903000000 0590

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 55, III)

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.
b) - documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:
- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;
-Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;
- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);
- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;
- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:
1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;
2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.
(c)- Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;
d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho especifica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º- Após a homologação do resultado e após a assinatura do contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, ***para no prazo de até 15 (quinze) dias****, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, sob pena de decair do direito à contratação.*

§ 2º - O prazo para a vigência do objeto da presente licitação será de ***12 meses*** *a partir da emissão do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.*

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo segundo desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado;

b) - verificar o objeto entregue atestando se atende às especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

(c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

(d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

(A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

(B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando à proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito a contratação.

(C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal n°8.078/90.

(D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

(H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

(I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

(J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

(L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

(M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) - não mantiver sua proposta;

S) - incorrer em inexecução contratual.

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

(U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta

por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

(V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;

- Apresentar documento falso;

- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

- Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei n°8.884/94;

- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.

- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:

- Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

- Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:

B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;

(C)- o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;

(D)- o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;

E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;

F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;

G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;

(I)- todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e

J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

(L)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

M) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

N) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 meses, ***podendo*** *ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria nº 002/2022.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria nº 003/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII).

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes"Il refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(IV) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir

materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII).

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva (PR) para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí (PR), 22 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CELSO STADLER TRANSPORTES ME
Celso Stadler
CONTRATADA

TESTEMUNHA
Welton Ademir Ferreira
CPF/MF 086.341.999-24

TESTEMUNHA
Marcia Luciene Kobilarz
CPF/956.815.909-68

Município de Ivaí - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 20/2022

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	
Fornecedor: 1210-6 CELSO STADLER TRANSPORTES ME CNPJ: 11.828.001/0001-20 Telefone: 42991275861 Status: Habilitado								137.660	
Email: celsostadlertransportes@gmail.com									
Representante: 1063-4 CELSO STADLER									
Lote 001 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REDES DE ÁGUA								137.660,00	
001	42544 COLA ADESIVA 175 GRAMAS COLA ADESIVA 175 GRAMAS	UN	55,00	Classificado	Tigre Conforme edital		13,90	764,50	*
002	42558 FLANGE: DIÂMETRO 50mm FLANGE: DIÂMETRO 50mm	UN	4,00	Classificado	Fortplast Conforme edital		15,30	61,20	*
003	42237 Hidrômetro unijato, diâmetro nominal (DN20(3/4), vazão máxima 3 m³/h, Hidrômetro unijato, diâmetro nominal (DN20(3/4), vazão máxima 3 m³/h, vazão nominal 1,5 m³/h, relojoaria em policarbonato inclinada a 45°, comprimento de 115 mm, classe metrológica B com kit PVC com conjunto DN20 it comprimento 47	UN	55,00	Classificado	Fae Alfa Conforme edital		116,90	6.429,50	*
004	42551 JOELHO SOLDÁVEL E ROSCA: DIÂMETRO 25mm JOELHO SOLDÁVEL E ROSCA: DIÂMETRO 25mm	UN	80,00	Classificado	Fortplast Conforme edital		1,90	152,00	*
005	42549 JOELHO SOLDÁVEL: DIÂMETRO 25mm JOELHO SOLDÁVEL: DIÂMETRO 25mm	UN	130,00	Classificado	Fortplast Conforme edital		0,40	52,00	*
006	42550 JOELHO SOLDÁVEL: DIÂMETRO 32mm JOELHO SOLDÁVEL: DIÂMETRO 32mm	UN	25,00	Classificado	Fortplast Conforme edital		1,90	47,50	*
007	42552 JOELHO SOLDÁVEL: DIÂMETRO 50mm JOELHO SOLDÁVEL: DIÂMETRO 50mm	UN	10,00	Classificado	Fortplast Conforme edital		4,50	45,00	*
008	42545 LIXA LIXA	UN	50,00	Classificado	Própria Conforme edital		1,90	95,00	*
009	42546 LUVA ELÁSTICA: DIÂMETRO 50mm LUVA ELÁSTICA: DIÂMETRO 50mm	UN	10,00	Classificado	Fortplast Conforme edital		30,50	305,00	*
010	42553 REGISTRO DE METAL: DIÂMETRO 25mm REGISTRO DE METAL: DIÂMETRO 25mm	UN	40,00	Classificado	Fortplast Conforme edital		29,20	1.168,00	*
011	42555 REGISTRO ESFERA: DIÂMETRO 32mm REGISTRO ESFERA: DIÂMETRO 32mm	UN	35,00	Classificado	Fortplast Conforme edital		13,50	472,50	*
012	42554 REGISTRO ESFERA: DIÂMETRO 60mm REGISTRO ESFERA: DIÂMETRO 60mm	UN	5,00	Classificado	Fortplast Conforme edital		34,40	172,00	*
013	42556 RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM TAMPA E COM CAPACIDADE DE 10.000 LT RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM TAMPA E COM CAPACIDADE DE 10.000 LT.	UN	1,00	Classificado	Bacof Conforme edital		3.935,10	3.935,10	*
014	42557 RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM TAMPA E COM CAPACIDADE DE 15.000 LT RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM TAMPA E COM CAPACIDADE DE 15.000 LT	UN	1,00	Classificado	Bacof Conforme edital		5.150,20	5.150,20	*
015	42548 REDUÇÃO: DIÂMETRO 32mm X 25mm REDUÇÃO: DIÂMETRO 32mm X 25mm	UN	10,00	Classificado	Fortplast Conforme edital		0,90	9,00	*
016	42547 REDUÇÃO: DIÂMETRO 50mm X 32mm REDUÇÃO: DIÂMETRO 50mm X 32mm	UN	10,00	Classificado	Fortplast Conforme edital		5,50	55	

Emitido por: MARCIA LUCIENE KOBILARZ, na versão: 9528 z 21/02/2022 11:23:32

Município de Ivaí - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 20/2022

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
017	42542 TE DIÂMETRO 25mm X 25mm TE DIÂMETRO 25mm X 25mm	UN	75,00	Classificado	Fortplast Conforme edital		2,90	217,50	*
018	42541 TE DIÂMETRO 32mm X 25mm TE DIÂMETRO 32mm X 25mm	UN	85,00	Classificado	Fortplast Conforme edital		6,20	527,00	*
019	42543 TE DIÂMETRO 50mm X 25mm TE DIÂMETRO 50mm X 25mm	UN	15,00	Classificado	Fortplast Conforme edital		7,30	109,50	*
020	42234 Tubo de PVC Soldável de 50 mm, em barra de 6 metros para aplicações so Tubo de PVC Soldável de 50 mm, em barra de 6 metros para aplicações sob pressão nominal, PVC 6,3-750 KPa Classe 15 fabricado de acordo com as Normas ABNT NBR 5648.	BAR	460,00	Classificado	Fortplast Conforme edital		63,60	29.256,00	*
021	42540 Tubo de PVC Soldável de 60 mm, em barra de 6 metros para aplicações so Tubo de PVC Soldável de 60 mm, em barra de 6 metros para aplicações sob pressão nominal, PVC 6,3-750 KPa Classe 15 fabricado de acordo com as Normas ABNT NBR 5648.	BAR	200,00	Classificado	Fortplast Conforme edital		90,40	18.080,00	*
022	42236 Tubo PVC rígido Soldável 750 KPa de 25 mm, em barra de 6 metros para Tubo PVC rígido Soldável 750 KPa de 25 mm, em barra de 6 metros para aplicações sob pressão nominal, PVC 6,3-750 KPa Classe 15 fabricado de acordo com as Normas ABNT NBR 5648.	BAR	985,00	Classificado	Fortplast Conforme edital		15,30	15.070,50	*
023	42235 Tubo PVC rígido Soldável 750 KPa de 32 mm, em barra de 6 metros para Tubo PVC rígido Soldável 750 KPa de 32 mm, em barra de 6 metros para aplicações sob pressão nominal, PVC 6,3-750 KPa Classe 15 fabricado de acordo com as Normas ABNT NBR 5648.	BAR	1.702,00	Classificado	Fortplast Conforme edital		32,00	54.464,00	*
024	42559 TUBO PVC SOLDÁVEL (6M) DIÂMETRO 50mm ELÁSTICA TUBO PVC SOLDÁVEL (6M) DIÂMETRO 50mm ELÁSTICA	BAR	10,00	Classificado	Fortplast Conforme edital		102,20	1.022,00	*

VALOR TOTAL: 137.660,00

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 46/2022 - 22/02/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 375.000,00 – (Trezentos e setenta e cinco mi reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1418/2021.
DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior e no excesso de arrecadação de dotações, no valor total de R$ 375.000,00 – (Trezentos e setenta e cinco mi reais) nas dotações abaixo especificadas,

05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Acréscimo 350.000,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO Abertura
21.606.2001.1017 - Aquisição de Equipamentos de Fomento a Agropecuária Superávit Financeiro Vinculado
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
664 00833 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
Acréscimo 1.000,00
09.001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.244.0801.2049 - Atividades da Promoção Social Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2391 00778 PPAS - Piso Paranaense de Assistência Social
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
Acréscimo 2.000,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.243.0801.2050 - Manutenção das Atividades da Assistência Social Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2430 00940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
Acréscimo 22.000,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.244.0801.2053 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Superávit Financeiro Vinculado
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2650 00940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro
TOTAL 375.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior e do excesso de arrecadação, conforme o previstos nos incisos I e II do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) Superávit Financeiro
00778 PPAS - Piso Paranaense de Assistência Social 1.000,00
00940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - 24.000,00
SUB-TOTAL 25.000,00

b) Excesso de Arrecadação
00833 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais 350.000,00
SUB-TOTAL 350.000,00
TOTAL 375.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de fevereiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:3D405E15

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 045/2022 LICITAÇÃO Nº 030/2022 PREGÃO Nº 020/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 020/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 045/2022
Licitação nº 030/2022
Pregão nº 020/2022
Processo Eletrônico nº 020/2022
Registro de Preço nº 004/2022
OBJETO: aquisição de materiais para as redes de água do Município.
CONTRATADO: CELSO STADLER TRANSPORTES ME
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 73.478,80
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 22/02/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

CELSO STADLER
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:C31BC182

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 (LEI Nº 11.947/2009)

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022
(Lei nº 11.947/2009)
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino.
Sessão de julgamento: 28/03/2022 às 09h00min.
Dotação orçamentária:
06001123611201202833903200000 1210
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: site-www.ivai.pr.gov.br
Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR
Rua Rui Barbosa, 606– Centro - Ivaí – PR - fone – (42) 3247-1222 - ramal 216

Ivaí, 22 de fevereiro de 2022.

IDIR TREVISO -
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022
(Lei nº 11.947/2009)

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino.
Sessão de julgamento: 28/03/2022 às 09h00min.
Dotação orçamentária:
06001120611201262633903200000 1210
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: site-www.ivai.pr.gov.br
Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – PR - fone – (42) 3247-1222 - ramal 216.

Ivai, 22 de fevereiro de 2022.
Idir Treviso - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 045/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 032/2022
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de um trator cortador de grama - Secretaria Municipal de Administração.
Dotação Orçamentária:
33001041220402200744905200000 0330
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 09/03/2022 – 09h00mn.
Data de início da fase de LANCES: 09/03/2022 – a partir das 09h30mn.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br
Ivai, 22 de fevereiro de 2022.
Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 046/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 033/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2022
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de contentores de resíduos sólidos urbano, orgânico e reciclável.
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 09/03/2022 – 13h00mn.
Data de início da fase de LANCES: 09/03/2022 – a partir das 13h30mn.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br
Ivai, 22 de fevereiro de 2022.
Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

MUNICIPIO DE IVAI
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 047/2022.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022.
O MUNICIPIO de Ivai,torna público que até 10 horas do dia 10/03/2022, na Rua Rui Barbosa, nº 606, centro, Ivai/PR, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
Retroescavadeira 4x4	01	483.333,33	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Welton Ademir Ferreira na Rua Rui Barbosa, nº 606, centro, Ivai/PR, Paraná, Brasil - Telefone (42) - 3247 - 1222 - E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa nº 606, centro, Ivai/PR, das 08 às 17 horas.
Ivai, 22 de fevereiro de 2022.
Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 048/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022
(Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Obra – Construção de 15 casas pré-moldadas do Programa Morar Melhor.
Recebimento e protocolo dos envelopes: 10/03/2022 até às 16h30mn.
Sessão de julgamento: 11/03/2022 as 09h00mn.
Dotação Orçamentária:
11001164821601207444905100000 3320
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos. Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br
Ivai, 22 de fevereiro de 2022.
Welton Ademir Ferreira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇAO
LICITAÇÃO Nº 033/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 023/2022
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa que preste serviço de transporte para 1.250 toneladas de pedra brita graduada, da mina até a localidade de São Roque.
VALOR UNITÁRIO: R$ 37,65
VALOR GLOBAL: R$ 47.062,50
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO
- CELSO STADLER TRANSPORTES ME
HOMOLOGAÇÃO: 22.02.2022
Idir Treviso – Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇAO
LICITAÇÃO Nº 034/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 024/2022
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para serem usados pela Secretaria Municipal de Esportes no ano de 2022.
VALOR GLOBAL: R$ 14.765,24
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO
- MULTIMIX DISTRIBUIDORA LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 22.02.2022
Idir Treviso – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 045/2022
Licitação nº 030/2022
Pregão nº 020/2022
Processo Eletrônico nº 020/2022
Registro de Preço nº 004/2022
OBJETO: aquisição de materiais para as redes de água do Município.
CONTRATADO: CELSO STADLER TRANSPORTES ME
CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.
Valor Global: R$ 73.479,80
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 22/02/2022
Idir Treviso – Prefeito Municipal
Celso Stadler – Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2022
Licitação nº 030/2022
Pregão eletrônico nº: 020/2022
Processo eletrônico nº: 020/2022
Registro de Preço nº: 004/2022
OBJETO: aquisição de materiais para as redes de água do Município.
CONTRATADA: CELSO STADLER TRANSPORTES ME
CONTRATANTE: Município de Ivai – PR
Valor global: R$ 137.960,00
Data da assinatura: 21/02/2022
Idir Treviso – Prefeito Municipal
Celso Stadler – Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 044/2022
Licitação nº 031/2022
Pregão eletrônico nº: 021/2022
OBJETO: aquisição de pedra graduada, pedra rota 1%, pó de pedra e pedrisco.
CONTRATADA: PEDREIRA UNATTA LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr
Valor Global: R$ 341.000,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 21/02/2022
Idir Treviso – Prefeito Municipal
Glaucia Regina Zampier – Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
Estado do Paraná

CHAMADA PUBLICA Nº 006/2022

OBJETO: Credenciamento de empresas para futura e eventual prestação de serviços de borracharia, visando à manutenção dos veículos da frota municipal.
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 54.819,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e dezenove reais).
PROTOCOLO DO ENVELOPE: dia 24 de fevereiro de 2022 até o dia 24 de fevereiro de 2023.
DATA DE ABERTURA INICIAL: 22 de março de 2022, às 08h30m, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.
INFORMAÇÕES: As informações poderão ser obtidas no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e também junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda a sexta-feira, no horario das 08:00 horas as 12:00 horas e das 13:00 horas as 17:00 horas.
Andriele S. Lupepsa
Membro da CPL

PONTA GROSSA CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL 1 OFICIO
Rua Frei Caneca, nº 120, Centro.
Município e Comarca de Ponta Grossa - Estado do Paraná.
Telefone 42 – 3224 - 0307

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525 nº I, II, IV e V do Código Civil Brasileiro.

ALYSON DIEGO NERY CESAR e DALIANA DZIOBA

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em cartório, no lugar de costume.

DANIELLE MIALSKI VILAS BOAS
Oficial

SERVIÇO DISTRITAL DE PIRIQUITOS
Rua General Cândido Rondon, nº 505, Nova Rússia.
Município e Comarca de Ponta Grossa - Estado do Paraná.
Telefone 42 - 3227- 5660

EDITALDEPROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525 nº I, II, IV e V do Código Civil Brasileiro.

FABRÍCIO TORETE ONÓRIO e LUANA EMANUELI RODRIGUEZ
ANDREI VICENTE BARTH e CRISLAINE FERREIRA GOMES
JEAN HENRIQUE DE OLIVEIRA PINA e LILIAN CRISTINA ZAMBILO
DIEGO LEONARDO DE OLIVEIRA MELO e TAILANA GASPAR DE ANDRADE
NADIR ALVES DE LIMA e TEREZINHA APARECIDA DE MORAES
GREGORY JUNIO BRIGOLA e JAQUELINE DE MATOS OLIVEIRA

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em cartório, no lugar de costume.

LEONIDAS MERCER CARNEIRO
Oficial

PALMEIRA S/A PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS
CNPJ 01.015.322/0001-77
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Assembleia Geral Ordinária
(Em Primeira Convocação)

Ficam convocados os senhores acionistas da PALMEIRA S/A PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 28 de março de 2022, às 18 horas à Rua Padre Fernando Guarda, 10, centro, município de Palmeira, Estado do Paraná, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:
a) Exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.
b) Deliberar sobre o resultado do exercício;
c) Eleição do Conselho de administração e do Conselho Fiscal (Art. 15º do Estatuto social);
Os acionistas que pretenderem concorrer ao Conselho de administração e ao Conselho Fiscal deverão registrar previamente as suas chapas, junto a secretaria da Companhia, até 10(dez) dias antes da realização da Assembleia Geral.
d) Outros assuntos de interesse da companhia. Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, à Rua Cel. Macedo, 146 – Palmeira-Pr, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76.

Palmeira, 21 de fevereiro de 2022

João Henrique Malucelli Klas
Presidente do Conselho de Administração

Jair Agottani Stadler
Diretor Presidente

PALMEIRA S/A – PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS
CNPJ: 01.015.322/0001-77
Rua Jesuino Marcondes, 567 –Palmeira – PR
BALANÇO PATRIMONIAL
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

ATIVO

	2021	2020
CIRCULANTE		
Caixa e Bancos	332.963,22	331.655,70
Clientes	2.692,84	2.692,84
Impostos a Recuperar	21.408,15	20.278,44
TOTAL DO CIRCULANTE	357.064,21	354.626,98
PERMANENTE		
Imobilizado	233.183,40	233.183,40
TOTAL DO PERMANENTE	233.183,40	233.183,40
TOTAL DO ATIVO	590.247,61	587.810,38

PASSIVO

	2021	2020
CIRCULANTE		
Obrigações Tributarias	343,58	60,06
TOTAL DO CIRCULANTE	343,58	60,06
NÃO CIRCULANTE		
Receitas Diferidas	2.692,84	2.692,84
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	2.692,84	2.692,84
PATRIMONIO LIQUIDO		
Capital Social	102.240,00	102.240,00
Reserva legal	21.486,21	21.486,21
Fundo para recompra de Ações	21.486,21	21.486,21
Lucros ou Prejuízos Acumulados	443.770,11	441.616,40
Ações em Tesouraria	-1.771,34	-1.771,34
TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO	587.211,19	585.057,48
TOTAL DO PASSIVO	590.247,61	587.810,38

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO
Exercicios findos em 31 de Dezembro de 2021 e 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Capital Social	Reserva Legal	Ações em Tesouraria	Lucros Acumulados	Total
Saldo em 31/12/2020	102.240,00	42.972,42	(1.771,34)	441.616,40	585.057,48
Prejuizo do exercicio				(1.831,17)	(1.831,17)
Ajuste exerc ant				3.984,88	3.984,88
Saldo em 31/12/2021	102.240,00	42.972,42	(1.771,34)	443.770,11	587.211,19

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICO
Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2021 e 31 de Dezembro de 2020

	2021	2020
DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS		
Comerciais	12.317,15	13.596,40
Tributarias	1.237,79	829,41
Despesas Financeiras	496,16	902,06
Receitas Financeiras	13.339,53	7.552,21
Provisão p/IRPJ	699,75	150,65
Provisão p/Contr.Social	419,85	90,39
LUCRO DO EXERCICIO	(1.831,17)	(8.016,70)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE
Exercícios findos 31 de dezembro de 2021 e 31 de Dezembro de 2020

	2021	2020
RESULTADO LIQUIDO PERIODO	**(1.831,17)**	(8.016,70)
RESULTADO ABRANGENTE DO PERIODO	**(1.831,17)**	(8.016,70)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Exercicio findo em 31 de Dezembro de 2021
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

Recebimentos	13.339,53
Pagamentos	10.912,41
Caixa gerado pelas operações	2.427,12
Imposto de renda pago	699,75
Contribuição Social paga	419,85
Caixa liquido gerado pelas atividades operacionais	1.307,52
Caixa e equivalentes de caixa no inicio do periodo	331.655,70
Caixa e equivalentes de caixa no final do periodo	332.963,22
Aumento Liquido de caixa e equivalente de caixa	1.307,52

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

1) CONTEXTO OPERACIONAL
A Empresa dedica-se a participação em empresas industriais, comerciais, agricolas, financeiras e de prestação de serviços, podendo atuar diretamente.
2) BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.
A Lei nº 9249/95, dentre outras determinações, eliminou a adoção de qualquer sistema de correção monetária de balanço para fins fiscais e societários, a partir do Exercício Social de 1996.
Dessa forma, o Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 2021 e as Demonstrações de Resultado, das Mutações do Patrimônio Liquido, da Demonstração do Resultado Abrangente e dos Fluxos de Caixa, estão sendo apresentado de acordo com as praticas contábeis emanadas da legislação societaria e não contemplam os efeitos da inflação do periodo.

3) RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
a) Apuração do resultado
As despesas e receitas são apuradas de acordo com o regime de competência
b) Aplicações Financeiras
São demonstradas ao custo, acrescidas dos rendimentos auferidos até a data do balanço
c) Investimentos
Os investimentos em sociedades estão demonstrados pelo custo da aquisição, acrescidos do resultado positivo da equivalência patrimonial das empresas coligadas.
d)Imobilizado
O imobilizado está demonstrado pelo custo de aquisição.
e) Os ativos Realizáveis e os Passivos Exigíveis com prazo de até 360(Trezentos e sessenta) dias estão classificados como Circulante.
4)Capital Social
O Capital Social na data do balanço é de R$ 102.240,00(cento e dois mil, duzentos e quarenta reais), representado por 42.600 (quarenta e duas mil e seiscentas) ações ordinárias nominativas no valor de R$ 2,40(dois reais e quarenta centavos) cada uma.

Jair Agottani Stadler
Diretor Presidente

Silvio A. Schactai Ribeiro
Diretor Tesoureiro

Newton Osvaldo Fritz
Diretor Secretário

Jair Vida
TC CRC PR 11379/0-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021
Página: 1 / 1

LRF, art. 52, Anexo II

RECEITA CORRENTE LIQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Liquida	79.605.311,52
Receita Corrente Liquida Ajustada para Calculo dos Limites de Endividamento	79.109.211,52
Receita Corrente Liquida Ajustada para Calculo dos Limites de Despesa com Pessoal	79.109.311,52

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	38.441.744,19	48,60
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	42.119.024,22	5,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	40.013.073,01	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	37.901.121,80	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	25.402.087,86	32,10
Limite definido por resolução do Senado Federal	94.931.173,82	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do Senado Federal	17.342.148,13	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	1.180.378,50	1,49
Limite definido por resolução federal para operações de crédito internas e externas	12.497.484,94	15,80
Operações de crédito por antecipação de receita	0,00	0,00
Limite definido por resolução federal para operações de crédito por antecipação de receita	8.447.661,81	7,00

RESTO A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCICIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	7.957.500,44	21.474.847,02

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa

EDITAL FAUEPG N.º 06/2022 – RESULTADO CREDENCIAMENTO
Objeto: Homologação das inscrições e resultado do credenciamento de profissionais de diferentes áreas de Educação Física para atuação por tempo determinado no Projeto de Extensão "UEPG + Ativa"
Empresa contratada: ANY ALMEIDA – CNPJ: 36.551.977/0001-44
Informações adicionais, assim como o Edital de resultado do credenciamento poderá ser obtido no site http://www.fauepg.org.br.

Ponta Grossa, 22 de fevereiro de 2022
Sinvaldo Baglie - Presidente da FAUEPG

Muriel Teixeira Pianowski & Cia Ltda, CNPJ nº 72.033.319/0001-24, torna público que irá requerer ao IAT a Licença de Operação para funcionamento de posto de abastecimento de combustíveis e lavagem de veículos, instalado na Avenida Vicente Machado, nº 08, Centro, Ponta Grossa/PR.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2022

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor ***IDIR TREVISO****, brasileiro, casado, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade nº 197.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91 a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa* ***Celso Stadler Transportes ME****, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Linha do Aterrado Alto, nº600, Distrito Industrial, Ivaí-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.528.001/0001-20, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor* ***Celso Stadler****, brasileiro , casado, residente á Rua Carlos Cavalcanti, s/nº, em Imbituva - PR, portador da cédula de identidade nº 2005464-6, do CPF/MF nº 373.571.749-72, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s) no Edital de Licitação nº 030/2022, Pregão nº 020/2022- Processo Eletrônico nº 020/2022 - Registro de Preço nº 004/2022, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:*

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais para as redes de água do Município.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas, serão conforme o mapa em anexo ***(documento 01)*** *no valor global de R$ 137.660,00 (cento e trinta e sete mil, seiscentos e sessenta reais).*

VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DA CONTRATAÇÃO
4.1. A contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quant. Mínima), sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.
4.1.1. Caso o fornecedor beneficiário da ata não aceite o fornecimento em quantidades inferiores à mínima estipulada, deverá manifestar-se por escrito no prazo máximo de 3 (três) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho.
4.1.2. A não manifestação no prazo estipulado implicará a completa anuência em relação às quantidades pretendidas. 6.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.
4.2.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 1, 2 e 4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público;

ou

à pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens 7.4 e 7.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

1. Gerenciar a presente ata de registro de preços;

2. Promover, periodicamente, em intervalos não superiores a 180 dias, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;

3. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

e

5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

DO FORO

8.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Imbituva, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

CONDIÇÕES GERAIS

O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

9.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ivaí (PR), 21 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE IVAÍ
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Celso Stadler Transportes ME
Celso Stadler – Representante legal
CONTRATADA

TESTEMUNHA
Welton Ademir Ferreira
CPF/MF 086.341.999-24

TESTEMUNHA
Marcia Luciene Kobilarz
CPF/MF 956.815.909-68

DOCUMENTO 01

Município de Ivaí - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 20/2022

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 1210-6 CELSO STADLER TRANSPORTES ME	**CNPJ: 11.828.001/0001-20 Telefone: 42991275861**	**Status: Habilitado**						137.660,00	
Email: celsostadlertransportes@gmail.com									
Representante: 1063-4 CELSO STADLER									
Lote 001 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REDES DE ÁGUA								137.660,00	
001	42544 COLA ADESIVA 175 GRAMAS COLA ADESIVA 175 GRAMAS	UN	55,00	Classificado	Tigre Conforme edital		13,90	764,50	*
002	42558 FLANGE: DIÂMETRO 50mm FLANGE: DIÂMETRO 50mm	UN	4,00	Classificado	Fortplast Conforme edital		15,30	61,20	*
003	42237 Hidrômetro unijato, diâmetro nominal (DN20(3/4), vazão máxima 3 m³/h, Hidrômetro unijato, diâmetro nominal (DN20(3/4), vazão máxima 3 m³/h, vazão nominal 1,5 m³/h, relojoeria em policarbonato inclinada a 45°, comprimento de 115 mm, classe metrológica B com kit PVC com conjunto DN20 lt comprimento 47	UN	55,00	Classificado	Fae Alfa Conforme edital		116,90	6.429,50	*
004	42551 JOELHO SOLDÁVEL E ROSCA: DIÂMETRO 25mm JOELHO SOLDÁVEL E ROSCA: DIÂMETRO 25mm	UN	80,00	Classificado	Fortplast Conforme edital		1,90	152,00	*
005	42549 JOELHO SOLDÁVEL: DIÂMETRO 25mm JOELHO SOLDÁVEL: DIÂMETRO 25mm	UN	130,00	Classificado	Fortplast Conforme edital		0,40	52,00	*
006	42550 JOELHO SOLDÁVEL: DIÂMETRO 32mm JOELHO SOLDÁVEL: DIÂMETRO 32mm	UN	25,00	Classificado	Fortplast Conforme edital		1,90	47,50	*
007	42552 JOELHO SOLDÁVEL: DIÂMETRO 50mm JOELHO SOLDÁVEL: DIÂMETRO 50mm	UN	10,00	Classificado	Fortplast Conforme edital		4,50		
008	42545 LIXA LIXA	UN	50,00	Classificado	Própria Conforme edital		1,90	-----	
009	42546 LUVA ELÁSTICA: DIÂMETRO 50mm LUVA ELÁSTICA: DIÂMETRO 50mm	UN	10,00	Classificado	Fortplast Conforme edital		30,50	305,00	*
010	42553 REGISTRO DE METAL: DIÂMETRO 25mm REGISTRO DE METAL: DIÂMETRO 25mm	UN	40,00	Classificado	Fortplast Conforme edital		29,20	1.168,00	*
011	42555 REGISTRO ESFERA: DIÂMETRO 32mm REGISTRO ESFERA: DIÂMETRO 32mm	UN	35,00	Classificado	Fortplast Conforme edital		13,50	472,50	*
012	42554 REGISTRO ESFERA: DIÂMETRO 60mm REGISTRO ESFERA: DIÂMETRO 60mm	UN	5,00	Classificado	Fortplast Conforme edital		34,40	172,00	*
013	42556 RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM TAMPA E COM CAPACIDADE DE 10.000 LT RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM TAMPA E COM CAPACIDADE DE 10.000 LT.	UN	1,00	Classificado	Bacol Conforme edital		3.935,10	3.935,10	*
014	42557 RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM TAMPA E COM CAPACIDADE DE 15.000 LT RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM TAMPA E COM CAPACIDADE DE 15.000 LT	UN	1,00	Classificado	Bacol Conforme edital		5.150,20	5.150,20	*
015	42548 RESUÇÃO: DIÂMETRO 32mm X 25mm RESUÇÃO: DIÂMETRO 32mm X 25mm	UN	10,00	Classificado	Fortplast Conforme edital		0,90	9,00	*
016	42547 RESUÇÃO: DIÂMETRO 50mm X 32mm RESUÇÃO: DIÂMETRO 50mm X 32mm	UN	10,00	Classificado	Fortplast Conforme edital		5,50	55,00	*

Município de Ivaí - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 20/2022

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
017	42542 TE DIÂMETRO 25mm X 25mm TE DIÂMETRO 25mm X 25mm	UN	75,00	Classificado	Fortplast Conforme edital		2,90	217,50	*
018	42541 TE DIÂMETRO 32mm X 25mm TE DIÂMETRO 32mm X 25mm	UN	85,00	Classificado	Fortplast Conforme edital		6,20	527,00	*
019	42543 TE DIÂMETRO 50mm X 25mm TE DIÂMETRO 50mm X 25mm	UN	15,00	Classificado	Fortplast Conforme edital		7,30	109,50	*
020	42234 Tubo de PVC Soldável de 50 mm, em barra de 6 metros para aplicações so Tubo de PVC Soldável de 50 mm, em barra de 6 metros para aplicações sob pressão nominal. PVC 6,3- 750 KPa Classe 15 fabricado de acordo com as Normas ABNT NBR 5648.	BAR	460,00	Classificado	Fortplast Conforme edital		63,80	29.256,00	*
021	42540 Tubo de PVC Soldável de 60 mm, em barra de 6 metros para aplicações so Tubo de PVC Soldável de 60 mm, em barra de 6 metros para aplicações sob pressão nominal. PVC 6,3- 750 KPa Classe 15 fabricado de acordo com as Normas ABNT NBR 5648.	BAR	200,00	Classificado	Fortplast Conforme edital		90,40	18.080,00	*
022	42236 Tubo PVC rigido Soldável 750 KPa de 25 mm, em barra de 6 metros para Tubo PVC rigido Soldável 750 KPa de 25 mm, em barra de 6 metros para aplicações sob pressão nominal. PVC 6,3- 750 KPa Classe 15 fabricado de acordo com as Normas ABNT NBR 5648.	BAR	985,00	Classificado	Fortplast Conforme edital		15,30	15.070,50	*
023	42235 Tubo PVC rigido Soldável 750 KPa de 32 mm, em barra de 6 metros para Tubo PVC rigido Soldável 750 KPa de 32 mm, em barra de 6 metros para aplicações sob pressão nominal. PVC 6,3- 750 KPa Classe 15 fabricado de acordo com as Normas ABNT NBR 5648.	BAR	1.702,00	Classificado	Fortplast Conforme edital		32,00	54.464,00	*
024	42569 TUBO PVC SOLDÁVEL (6M) DIÂMETRO 50mm ELÁSTICA TUBO PVC SOLDÁVEL (6M) DIÂMETRO 50mm ELÁSTICA	BAR	10,00	Classificado	Fortplast Conforme edital		102,20	1.022,00	*

VALOR TOTAL: 137.880,00

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 044/2022
LICITAÇÃO Nº 031/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 021/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 044/2022
Licitação nº 031/2022
Pregão eletrônico nº: 021/2022
OBJETO: aquisição de pedra graduada, pedra brita ¾, pó de pedra e pedrisco.
CONTRATADA: ***PEDREIRA GNATTA LTDA***
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 341.000,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 21/02/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

GLAUCIA REGINA ZAMPIER
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:ED9FA01E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ AVISO DE LICITAÇÃO Nº 044/2022 EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 044/2022
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2022
O Município de Ivaí torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 25 de março de 2022, na Rua Rui Barbosa, nº 606 em Ivaí, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Rua Timóteo Korelo, 1117	Construção da cobertura de estrutura metálica	5070,00 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitação@ivai.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 42 3247-1222.
.
Ivaí, 21 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:B6429781

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2022 LICITAÇÃO Nº 030/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 020/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 020/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº: 004/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2022
Licitação nº 030/2022
Pregão eletrônico nº: 020/2022
Processo eletrônico nº: 020/2022
Registro de Preço nº: 004/2022
OBJETO: aquisição de materiais para as redes de água do Município.
CONTRATADA: CELSO STADLER TRANSPORTES ME
CONTRATANTE: Município de Ivaí – PR.
Valor global: R$ 137.660,00
Data da assinatura: 21/02/2022

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

CELSO STADLER –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:5E6E67A7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 044/2022

DECRETO N.º 044/2022

Súmula: Exonera Diretor de Departamento.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- É exonerado a pedido, o Sr. **MARCOS CHOCIAI, RG Nº 6.361.600-1 PR**, do cargo comissionado de Diretor do Departamento de Serviços Gerais, Símbolo CC6, a partir de 28 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de fevereiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:642BCD71

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 051/2022

PORTARIA Nº 051/2022

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1044/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Conselheira Tutelar Sra. **ANNE EVELIN SCHEIFER ROSPIRSKI**, trinta (30) dias de férias referente ao período aquisitivo de 05.02.2021 a 04.02.2022, no período de 07 de março de 2022 a 05 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 21 de fevereiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:B0703795

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 045/2022

DECRETO Nº 045/2022

Súmula: Trata do expediente das repartições/órgãos públicas municipais no período de carnaval

O Prefeito Municipal de Ivaí – Pr., no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Estadual 676216
DECRETA

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022
(Lei nº 11.947/2009)

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino.
Sessão de julgamento: 28/03/2022 as 09h00min.
Dotação orçamentária:
06001123611201202833903200000 1210
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: site-www.ivai.pr.gov.br
Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR
Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – PR. - fone – (42) 3247-1222 - ramal 216

Ivai, 22 de fevereiro de 2022.
Idir Treviso - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 045/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 032/2022
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de um trator cortador de grama – Secretaria Municipal de Administração.
Dotação Orçamentária:
03001041220402200744905200000 0330
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 09/03/2022 – 09h00min.
Data de início da fase de LANCES: 09/03/2022 – a partir das 09h30min.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos. Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br
Ivai, 22 de fevereiro de 2022.
Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 046/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 033/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2022
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de contentores de resíduos sólidos urbano, orgânico e reciclável.
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 09/03/2022 – 13h00min.
Data de início da fase de LANCES: 09/03/2022 – a partir das 13h30min.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos. Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br
Ivai, 22 de fevereiro de 2022.
Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

MUNICÍPIO DE IVAI
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 047/2022.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022.

O MUNICÍPIO de Ivai,torna público que às 10 horas do dia 10/03/2022, na Rua Rui Barbosa, nº 606, centro, Ivai/PR, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio de utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
Retroescavateira 4x4	01	483.333,33	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Welton Ademir Ferreira na Rua Rui Barbosa, nº 606, centro, Ivai/PR, Paraná, Brasil - Telefone (42) 3247- 1222 - E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Rui Barbosa, nº 606, centro, Ivai/PR, das 08 às 17 horas.
Ivai, 22 de fevereiro de 2022.
Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 048/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022
(Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Obra – Construção de 15 casas pré-moldadas do Programa Morar Melhor.
Recebimento e protocolo dos envelopes: 10/03/2022 até às 16h30min
Sessão de julgamento: 11/03/2022 às 09h00min.
Dotação Orçamentária:
11001164821501207444905100000 1320
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br
Ivai, 22 de fevereiro de 2022.
Welton Ademir Ferreira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 033/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 023/2022
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa que preste serviço de transporte para 1.250 toneladas de pedra brita graduada, da mina até a localidade de São Roque.
VALOR UNITÁRIO: R$ 37,65
VALOR GLOBAL: R$ 47.062,50
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO
- CELSO STADLER TRANSPORTES ME
HOMOLOGAÇÃO: 22.02.2022
Idir Treviso – Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 034/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 024/2022
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para serem usados pela Secretaria Municipal de Esportes no ano de 2022.
VALOR GLOBAL: R$ 14.765,24
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- MULTIMIX DISTRIBUIDORA LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 22.02.2022
Idir Treviso – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 045/2022
Licitação nº 030/2022
Pregão nº 020/2022
Processo Eletrônico nº 020/2022
Registro de Preço nº 004/2022
OBJETO: aquisição de materiais para as redes de água do Município.
CONTRATADO: CELSO STADLER TRANSPORTES ME
CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr
Valor Global: R$ 73.479,80
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 22/02/2022
Idir Treviso – Prefeito Municipal
Celso Stadler – Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2022
Licitação nº 030/2022
Pregão eletrônico nº: 020/2022
Processo eletrônico nº: 020/2022
Registro de Preço nº: 004/2022
OBJETO: aquisição de materiais para as redes de água do Município.
CONTRATADA: CELSO STADLER TRANSPORTES ME
CONTRATANTE: Município de Ivai - PR
Valor global: R$ 137.980,00
Data da assinatura: 21/02/2022
Idir Treviso – Prefeito Municipal
Celso Stadler – Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 044/2022
Licitação nº 031/2022
Pregão eletrônico nº: 021/2022
OBJETO: aquisição de pedra graduada, pedra brita ¼, pó de pedra e pedriscos.
CONTRATADA: PEDREIRA GNATTA LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.
Valor Global: R$ 341.000,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 21/02/2022
Idir Treviso – Prefeito Municipal
Glaucia Regina Zampier – Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
Estado do Paraná

CHAMADA PUBLICA Nº 006/2022

OBJETO: Credenciamento de empresas para futura e eventual prestação de serviços de borracharia, visando à manutenção dos veículos da frota municipal.
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 54.819,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e dezenove reais).
PROTOCOLO DO ENVELOPE: dia 24 de fevereiro de 2022 até o dia 24 de fevereiro de 2023.
DATA DE ABERTURA INICIAL: 22 de março de 2022, às 08h30m, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis.
INFORMAÇÕES: As informações poderão ser obtidas no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e também junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr. CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.
Andriele S. Lupepsa
Membro da CPL

PONTA GROSSA CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL 1 OFICIO
Rua Frei Caneca, nº 120, Centro.
Município e Comarca de Ponta Grossa - Estado do Paraná.
Telefone 42 – 3224 - 0307

E D I T A L D E P R O C L A M A S

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525 nº I, II, IV e V do Código Civil Brasileiro.

ALYSON DIEGO NERY CESAR e DALIANA DZIOBA

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em cartório, no lugar de costume.
DANIELLE MIALSKI VILAS BOAS
Oficial

SERVIÇO DISTRITAL DE PIRIQUITOS
Rua General Cândido Rondon, nº 505, Nova Rússia.
Município e Comarca de Ponta Grossa - Estado do Paraná.
Telefone 42 - 3227- 5660

E D I T A L D E P R O C L A M A S

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525 nº I, II, IV e V do Código Civil Brasileiro.

FABRÍCIO TORETE ONÓRIO e LUANA EMANUELI RODRIGUEZ
ANDREI VICENTE BARTH e CRISLAINE FERREIRA GOMES
JEAN HENRIQUE DE OLIVEIRA PINA e LILIAN CRISTINA ZAMBILO
DIEGO LEONARDO DE OLIVEIRA MELO e TAILANA GASPAR DE ANDRADE
NADIR ALVES DE LIMA e TEREZINHA APARECIDA DE MORAES
GREGORY JUNIO BRIGOLA e JAQUELINE DE MATOS OLIVEIRA

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em cartório, no lugar de costume.
LEONIDAS MERCER CARNEIRO
Oficial

PALMEIRA S/A PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS
CNPJ 01.015.322/0001-77
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Assembleia Geral Ordinária
(Em Primeira Convocação)

Ficam convocados os senhores acionistas da PALMEIRA S/A PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 28 de março de 2022, às 18 horas à Rua Padre Fernando Guarda, 10, centro, município de Palmeira, Estado do Paraná, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:
a) Exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021;
b) Deliberar sobre o resultado do exercício;
c) Eleição do Conselho de administração e do Conselho Fiscal (Art. 15º do Estatuto social);
Os acionistas que pretenderem concorrer ao Conselho de administração e ao Conselho Fiscal deverão registrar previamente as suas chapas, junto a secretaria da Companhia, até 10(dez) dias antes da realização da Assembleia Geral.
d) Outros assuntos de interesse da companhia. Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, à Rua Cel. Macedo, 146 – Palmeira-Pr, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76.

Palmeira, 21 de fevereiro de 2022

João Henrique Malucelli Klas
Presidente do Conselho de Administração

Jair Agottani Stadler
Diretor Presidente

PALMEIRA S/A – PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS
CNPJ: 01.015.322/0001-77
Rua Jesuino Marcondes, 567 –Palmeira – PR
BALANÇO PATRIMONIAL
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

ATIVO

	2021	2020
CIRCULANTE		
Caixa e Bancos	332.963,22	331.655,70
Clientes	2.692,84	2.692,84
Impostos a Recuperar	21.408,15	20.278,44
TOTAL DO CIRCULANTE	357.064,21	354.626,98
PERMANENTE		
Imobilizado	233.183,40	233.183,40
TOTAL DO PERMANENTE	233.183,40	233.183,40
TOTAL DO ATIVO	590.247,61	587.810,38

PASSIVO

	2021	2020
CIRCULANTE		
Obrigações Tributarias	343,58	60,06
TOTAL DO CIRCULANTE	343,58	60,06
NÃO CIRCULANTE		
Receitas Diferidas	2.692,84	2.692,84
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	2.692,84	2.692,84
PATRIMONIO LIQUIDO		
Capital Social	102.240,00	102.240,00
Reserva legal	21.486,21	21.486,21
Fundo para recompra de Ações	21.486,21	21.486,21
Lucros ou Prejuízos Acumulados	443.770,11	441.616,40
Ações em Tesouraria	-1.771,34	-1.771,34
TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO	587.211,19	585.057,48
TOTAL DO PASSIVO	590.247,61	587.810,38

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO
Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2021 e 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Capital Social	Reserva Legal	Ações em Tesouraria	Lucros Acumulados	Total
Saldo em 31/12/2020	102.240,00	42.972,42	(1.771,34)	441.616,40	585.057,48
Prejuízo do exercício				(1.831,17)	(1.831,17)
Ajuste exerc ant				3.984,88	3.984,88
Saldo em 31/12/2021	102.240,00	42.972,42	(1.771,34)	443.770,11	587.211,19

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021
Página: 1 / 1

LRF, art. 48 - Anexo II

RECEITA CORRENTE LIQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	19.009.311,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	19.109.311,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	19.109.311,52

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	39.447.766,19	48,65
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	43.179.024,22	5,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	41.020.073,01	5,75
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	37.961.125,45	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-25.483.997,95	-32,11
Limite definido por resolução do senado federal	98.911.173,62	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	17.342.044,53	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	1.165.219,90	1,46
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	13.457.480,64	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	5.467.561,81	7,00

RESTO A PAGAR	INSCRITOS E VALIDAMENTE E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.567.866,44	24.474.947,82

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa

EDITAL FAUEPG N.º 06/2022 – RESULTADO CREDENCIAMENTO

Objeto: Homologação das inscrições e resultado do credenciamento de profissionais de diferentes áreas de Educação Física para atuação por tempo determinado no Projeto de Extensão "UEPG + Ativa"
Empresa contratada: ANY ALMEIDA – CNPJ: 36.551.977/0001-44
Informações adicionais, assim como o Edital de resultado do credenciamento poderá ser obtido no site http://www.fauepg.org.br.

Ponta Grossa, 22 de fevereiro de 2022
Sinvaldo Baglie - Presidente da FAUEPG

Muriel Teixeira Pianowski & Cia Ltda, CNPJ nº 72.033.319/0001-24, toma público que irá requerer ao IAT a Licença de Operação para funcionamento de posto de abastecimento de combustíveis e lavagem de veículos, instalado na Avenida Vicente Machado, nº 08, Centro, Ponta Grossa/PR.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICO
Exercícios findos em 31 de Dezembro de 2021 e 31 de Dezembro de 2020

	2021	2020
DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS		
Comerciais	12.317,15	13.596,40
Tributarias	1.237,79	829,41
Despesas Financeiras	496,16	902,06
Receitas Financeiras	13.339,53	7.552,21
Provisão p/IRPJ	699,75	150,65
Provisão p/Contr.Social	419,85	90,39
LUCRO DO EXERCICIO	(1.831,17)	(8.016,70)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE
Exercícios findos 31 de dezembro de 2021 e 31 de Dezembro de 2020

	2021	2020
RESULTADO LIQUIDO PERIODO	**(1.831,17)**	(8.016,70)
RESULTADO ABRANGENTE DO PERIODO	**(1.831,17)**	(8.016,70)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Exercício findo em 31 de Dezembro de 2021
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

Recebimentos	13.339,53
Pagamentos	10.912,41
Caixa gerado pelas operações	2.427,12
Imposto de renda pago	699,75
Contribuição Social paga	419,85
Caixa liquido gerado pelas atividades operacionais	1.307,52
Caixa e equivalentes de caixa no inicio do período	331.655,70
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	332.963,22
Aumento Liquido de caixa e equivalente de caixa	1.307,52

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

1) CONTEXTO OPERACIONAL
A Empresa dedica-se a participação em empresas industriais, comerciais, agrícolas, financeiras e de prestação de serviços, podendo atuar diretamente.
2) BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.
A Lei nº 9249/95, dentre outras determinações, eliminou a adoção de qualquer sistema de correção monetária de balanço para fins fiscais e societários, a partir do Exercício Social de 1996.
Dessa forma, o Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 2021 e as Demonstrações de Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido, da Demonstração do Resultado Abrangente e dos Fluxos de Caixa, estão sendo apresentado de acordo com as praticas contábeis emanadas da legislação societária e não contemplam os efeitos da inflação do período.

3) RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
a) Apuração do resultado
As despesas e receitas são apuradas de acordo com o regime de competência
b) Aplicações Financeiras
São demonstradas ao custo, acrescidas dos rendimentos auferidos até a data do balanço
c) Investimentos
Os investimentos em sociedades estão demonstrados pelo custo da aquisição, acrescidos do resultado positivo da equivalência patrimonial das empresas coligadas.
d)Imobilizado
O imobilizado está demonstrado pelo custo de aquisição.
e) Os ativos Realizáveis e os Passivos Exigíveis com prazo de até 360(Trezentos e sessenta) dias estão classificados como Circulante.
4)Capital Social
O Capital Social na data do balanço é de R$ 102.240,00(cento e dois mil, duzentos e quarenta reais), representado por 42.600 (quarenta e duas mil e seiscentas) ações ordinárias nominativas no valor de R$ 2,40(dois reais e quarenta centavos) cada uma.

Jair Agottani Stadler
Diretor Presidente

Silvio A. Schactai Ribeiro
Diretor Tesoureiro

Newton Osvaldo Fritz
Diretor Secretário

Jair Vida
TC CRC PR 11379/0-0

CONTRATO Nº 132/2022
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA CELSO STADLER TRANSPORTES ME

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor ***IDIR TREVISO****, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa* ***Celso Stadler Transportes ME****, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Linha do Aterrado Alto, nº600, Distrito Industrial, Ivaí-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.528.001/0001-20, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor* ***Celso Stadler****, brasileiro , casado, residente á Rua Carlos Cavalcanti, s/nº, em Imbituva - PR, portador da cédula de identidade nº 2005464-6, do CPF/MF nº 373.571.749-72, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº030/2022 – Modalidade Pregão nº 020/2022 Processo Eletrônico nº 020/2022, Registro de Preço nº 004/2022, pelos termos da proposta da Contratada e pelas clausulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.*

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 55, I e XI)

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais para as redes de água do Município.

§2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Licitação nº 030/2022 – Modalidade Pregão nº 020/2022, Processo Eletrônico nº 020/2022, Registro de Preço nº 004/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO (art. 55, II)

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL (art. 55, III)

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará o valor global de ***R$ 64.181,20 (sessenta e quatro mil, cento e oitenta e um reais e vinte centavos)****, de acordo com as requisições emitidas.*

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, III)

§ 1º - O pagamento será efetuado em conforme medição (vide cronograma) após a execução do objeto, e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº' 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

*§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão nº 020/2022, Processo Eletrônico nº 020/2022 e contrato nº **132/2022**).*

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser sustado, no todo ou em parte, nos casos de:
a) execução em desacordo com o avençado;
b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento dos serviços, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO (art. 55, V)

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros: 05001206062001201433903000000 0590

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 55, III)

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.
b) - documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:
- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;
-Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;
- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);
- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;
- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:
1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;
2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.
(c)- Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;
d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho especifica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º- Após a homologação do resultado e após a assinatura do contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, ***para no prazo de até 15 (quinze) dias****, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, sob pena de decair do direito à contratação.*

§ 2º - O prazo para a vigência do objeto da presente licitação será de ***12 meses*** *a partir da emissão do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.*

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo segundo desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado;

b) - verificar o objeto entregue atestando se atende às especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

(c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

(d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

(A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

(B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando à proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito a contratação.

(C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal n°8.078/90.

(D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

(H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

(I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

(J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

(L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

(M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) - não mantiver sua proposta;

S) - incorrer em inexecução contratual.

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

(U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta

por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

(V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;

- Apresentar documento falso;

- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

- Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei n°8.884/94;

- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.

- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:

- Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

- Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:

B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;

(C)- o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;

(D)- o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;

E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;

F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;

G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;

(I)- todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e

J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

(L)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

M) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

N) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA

*O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 meses, **podendo** ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria nº 002/2022.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria nº 003/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII).

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes"Il refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(IV) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir

materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII).

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva (PR) para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí (PR), 07 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CELSO STADLER TRANSPORTES ME
Celso Stadler
CONTRATADA

TESTEMUNHA
Welton Ademir Ferreira
CPF/MF 086.341.999-24

TESTEMUNHA
Marcia Luciene Kobilarz
CPF/956.815.909-68

Município de Ivaí - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 20/2022

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço To
Fornecedor: 1210-6 CELSO STADLER TRANSPORTES ME CNPJ: 11.528.001/0001-20 Telefone: 42991275861 Status: Habilitado								137.660
Email: celsostadlertransportes@gmail.com								
Representante: 1063-4 CELSO STADLER								
Lote 001 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REDES DE ÁGUA								137.660,00
001	42544 COLA ADESIVA 175 GRAMAS COLA ADESIVA 175 GRAMAS	UN	55,00	Classificado	Tigre Conforme edital		13,90	764,50 *
002	42558 FLANGE: DIÂMETRO 50mm FLANGE: DIÂMETRO 50mm	UN	4,00	Classificado	Fortplast Conforme edital		15,30	61,20 *
003	42237 Hidrômetro unijato, diâmetro nominal (DN20(3/4), vazão máxima 3 m³/h, Hidrômetro unijato, diâmetro nominal (DN20(3/4), vazão máxima 3 m³/h, vazão nominal 1,5 m³/h, relojoaria em policarbonato inclinada a 45º, comprimento de 115 mm, classe metrológica B com kit PVC com conjunto DN20 lt comprimento 47	UN	55,00	Classificado	Fae Alfa Conforme edital		116,90	6.429,50 *
004	42551 JOELHO SOLDÁVEL E ROSCA: DIÂMETRO 25mm JOELHO SOLDÁVEL E ROSCA: DIÂMETRO 25mm	UN	80,00	Classificado	Fortplast Conforme edital		1,90	152,00 *
005	42549 JOELHO SOLDÁVEL: DIÂMETRO 25mm JOELHO SOLDÁVEL: DIÂMETRO 25mm	UN	130,00	Classificado	Fortplast Conforme edital		0,40	52,00 *
006	42550 JOELHO SOLDÁVEL: DIÂMETRO 32mm JOELHO SOLDÁVEL: DIÂMETRO 32mm	UN	25,00	Classificado	Fortplast Conforme edital		1,90	47,50 *
007	42552 JOELHO SOLDÁVEL: DIÂMETRO 50mm JOELHO SOLDÁVEL: DIÂMETRO 50mm	UN	10,00	Classificado	Fortplast Conforme edital		4,50	45,00 *
008	42545 LIXA LIXA	UN	50,00	Classificado	Própria Conforme edital		1,90	95,00 *
009	42546 LUVA ELÁSTICA: DIÂMETRO 50mm LUVA ELÁSTICA: DIÂMETRO 50mm	UN	10,00	Classificado	Fortplast Conforme edital		30,50	305,00 *
010	42553 REGISTRO DE METAL: DIÂMETRO 25mm REGISTRO DE METAL: DIÂMETRO 25mm	UN	40,00	Classificado	Fortplast Conforme edital		29,20	1.168,00 *
011	42555 REGISTRO ESFERA: DIÂMETRO 32mm REGISTRO ESFERA: DIÂMETRO 32mm	UN	35,00	Classificado	Fortplast Conforme edital		13,50	472,50 *
012	42554 REGISTRO ESFERA: DIÂMETRO 60mm REGISTRO ESFERA: DIÂMETRO 60mm	UN	5,00	Classificado	Fortplast Conforme edital		34,40	172,00 *
013	42556 RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM TAMPA E COM CAPACIDADE DE 10.000 LT RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM TAMPA E COM CAPACIDADE DE 10.000 LT.	UN	1,00	Classificado	Bacof Conforme edital		3.935,10	3.935,10 *
014	42557 RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM TAMPA E COM CAPACIDADE DE 15.000 LT RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM TAMPA E COM CAPACIDADE DE 15.000 LT	UN	1,00	Classificado	Bacof Conforme edital		5.150,20	5.150,20 *
015	42548 REDUÇÃO: DIÂMETRO 32mm X 25mm REDUÇÃO: DIÂMETRO 32mm X 25mm	UN	10,00	Classificado	Fortplast Conforme edital		0,90	
016	42547 REDUÇÃO: DIÂMETRO 50mm X 32mm REDUÇÃO: DIÂMETRO 50mm X 32mm	UN	10,00	Classificado	Fortplast Conforme edital		5,50	5

Emitido por: MARCIA LUCIENE KOBILARZ, na versão: 9528 z 21/02/2022 11:23:32

Município de Ivaí - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 20/2022

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
017	42542 TE DIÂMETRO 25mm X 25mm TE DIÂMETRO 25mm X 25mm	UN	75,00	Classificado	Fortplast Conforme edital		2,90	217,50	*
018	42541 TE DIÂMETRO 32mm X 25mm TE DIÂMETRO 32mm X 25mm	UN	85,00	Classificado	Fortplast Conforme edital		6,20	527,00	*
019	42543 TE DIÂMETRO 50mm X 25mm TE DIÂMETRO 50mm X 25mm	UN	15,00	Classificado	Fortplast Conforme edital		7,30	109,50	*
020	42234 Tubo de PVC Soldável de 50 mm, em barra de 6 metros para aplicações so Tubo de PVC Soldável de 50 mm, em barra de 6 metros para aplicações sob pressão nominal, PVC 6,3- 750 KPa Classe 15 fabricado de acordo com as Normas ABNT NBR 5648.	BAR	460,00	Classificado	Fortplast Conforme edital		63,60	29.256,00	*
021	42540 Tubo de PVC Soldável de 60 mm, em barra de 6 metros para aplicações so Tubo de PVC Soldável de 60 mm, em barra de 6 metros para aplicações sob pressão nominal, PVC 6,3- 750 KPa Classe 15 fabricado de acordo com as Normas ABNT NBR 5648.	BAR	200,00	Classificado	Fortplast Conforme edital		90,40	18.080,00	*
022	42236 Tubo PVC rígido Soldável 750 KPa de 25 mm, em barra de 6 metros para Tubo PVC rígido Soldável 750 KPa de 25 mm, em barra de 6 metros para aplicações sob pressão nominal, PVC 6,3- 750 KPa Classe 15 fabricado de acordo com as Normas ABNT NBR 5648.	BAR	985,00	Classificado	Fortplast Conforme edital		15,30	15.070,50	*
023	42235 Tubo PVC rígido Soldável 750 KPa de 32 mm, em barra de 6 metros para Tubo PVC rígido Soldável 750 KPa de 32 mm, em barra de 6 metros para aplicações sob pressão nominal, PVC 6,3- 750 KPa Classe 15 fabricado de acordo com as Normas ABNT NBR 5648.	BAR	1.702,00	Classificado	Fortplast Conforme edital		32,00	54.464,00	*
024	42569 TUBO PVC SOLDÁVEL (6M) DIÂMETRO 50mm ELÁSTICA TUBO PVC SOLDÁVEL (6M) DIÂMETRO 50mm ELÁSTICA	BAR	10,00	Classificado	Fortplast Conforme edital		102,20	1.022,00	*

VALOR TOTAL: 137.660,00

Promulga a proposição legislativa sancionada tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto, pelo Prefeito Municipal, nos termos do artigo 65, § 3º, da Lei Orgânica Municipal.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 65, § 3º da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do Projeto de Lei nº 01/2022, nas sessões ordinárias realizadas em 07 e 14 de março de 2022;

CONSIDERANDO que a promulgação é ato de natureza política, cujo objetivo é atestar solenemente a existência da lei para a produção de seus efeitos, sendo um requisito indispensável à eficácia do ato normativo;

CONSIDERANDO que o lapso temporal decorrido não o impede de atestar a existência da norma jurídica, visto que subsiste a obrigatoriedade de sua promulgação;

CONSIDERANDO que a proposição fora legalmente formalizada, não havendo quaisquer prejuízos, bem como observando princípio da razoabilidade, moderação e adequação entre os meios a serem utilizados e a finalidade a ser alcançada;

CONSIDERANDO que houve a manifestação soberana e regular do Plenário sobre a matéria;

CONSIDERANDO que houve sanção tácita do Autógrafo de Lei nº 01/2022, já que, no prazo estabelecido pela Lei Orgânica Municipal, o prefeito não se manifestou contrário à sua aprovação;

CONSIDERANDO o teor do artigo 65, § 3º, que determina que o silêncio do prefeito importará em sanção automática;

RESOLVE:

Art. 1º **PROMULGAR** a **Lei Ordinária nº 1.431/2022**, oriunda do Projeto de Lei 01/2022, nos termos do Autógrafo de Lei nº 01/2022, enviado ao Prefeito Municipal para sanção, o qual deixou transcorrer o prazo legal para sanção expressa, implicando em sanção tácita.

Art. 2º Publique-se e registre-se.

Câmara Municipal de Ivaí/PR, 07 de abril de 2022.

LINDSEY JENIFER FAIX PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Ivaí

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:525A8992

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 122/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 122/2022
Inexigibilidade nº 003/2022
OBJETO: contratação de instituição pelo período de 12 meses para prestação de Serviços Socioassistenciais de Proteção Especial de Alta Complexidade e Acolhimento de 02 idosos.
CONTRATADO: ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE IMBITUVA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor mensal por idoso: R$ 1.497,00
Valor global: R$ 35.928,00
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 04/04/2022

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

RUBERLEY BOBATO –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:F181F2D8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 132/2022
LICITAÇÃO Nº 030/2022 PREGÃO Nº 020/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 020/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 132/2022
Licitação nº 030/2022
Pregão nº 020/2022
Processo Eletrônico nº 020/2022
Registro de Preço nº 004/2022
OBJETO: aquisição de materiais para as redes de água do Município.
CONTRATADO: CELSO STADLER TRANSPORTES ME
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 64.181,20
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 07/04/2022

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

CELSO STADLER –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:BADEC353

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 133/2022
PROCESSO DE DISPENSA Nº 024/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 133/2022
Processo de Dispensa nº 024/2022
OBJETO: aquisição de cloreto de sódio para o Hospital Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: PROSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 6.350,40
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2022

NICOLI CROCOLI,
Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

CHRISTIANO ALTAIR MATTANA GIORDANI
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:F5E38E58

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022
***OBJETO**: Aquisição de 5.000 litros de aditivo Arla 32, que serão utilizados pelos veículos que compõem a frota Municipal.*
CONTRATADO: AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Avisos

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O POSTO BOA VISTA EIRELI, CNPJ 77.488.005/0011-01 torna público que recebeu do IAT, a Licença de Operação para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, de nº 148136, válida até 27/09/2022, instalada na Rua Miroslau Macedo esquina com Av. Vicente Fiorilo, sn - Jardim dos Bancários - 84172-000 - Castro/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Furnas Extração de Areia Ltda, CNPJ:08.969.508/0001-04 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Instalação para extração de areia em cavas (LP 43390) a ser implantada na localidade de Colônia Lago, Ponta Grossa/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Furnas Extração de Areia Ltda, CNPJ:08.969.508/0001-04 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Instalação para extração de areia em cavas (LP 43399) a ser implantada na localidade de Estação Velha, Ponta Grossa/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Mineração Rogalski Ltda, CNPJ:77.025.674/0001-75 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Instalação para explotação e beneficiamento de diabásio (LP 43456) a ser implantada no município de Irati/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Mineração Rogalski Ltda, CNPJ:77.025.674/0001-75 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Instalação para extração de areia em cavas (LP 43397) a ser implantada na localidade do Kalinoski, Ponta Grossa/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Areial Rogalski Ltda, CNPJ: 06.018.646/0001-82 torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação da Licença de Operação para extração de areia no leito do Rio Tibagi (LO 23682) instalada na localidade de Faz. Rio Grande, Ponta Grossa/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Furnas Extração de Areia Ltda, CNPJ:08.969.508/0001-04 torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação da Licença de Operação para extração de areia no leito do Rio Tibagi (LO 23367) instalada na localidade do Distrito Industrial, Ponta Grossa/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O POSTO BOA VISTA EIRELI, CNPJ 77.488.005/0011-01 torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação da Licença de Operação para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, de nº 148136, válida até 27/09/2022, instalada na Rua Miroslau Macedo esquina com Av. Vicente Fiorilo, sn - Jardim dos Bancários - 84172-000 - Castro/PR.

SÚMULA DO RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

GABRIEL VERISSIMO RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR; torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a Licença de Operação de Regularização, para um hotel, na Rua Fernandes Pinheiro, 42 - Centro - 84010-135 - Ponta Grossa/PR.

Agência do Trabalhador de Ponta Grossa

3220-1070

AÇOUGUEIRO

Atendimento normal das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AGENTE DE VENDAS DE SERVIÇOS

Atendimento normal das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUDANTE DE SERRALHEIRO

Atendimento normal das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ALIM. DE LINHA DE PRODUÇÃO (PCD)

Atendimento normal das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA DE MARKETING

Atendimento normal das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS

Atendimento normal das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ARMADOR DE ESTRUTURA DE CONCRETO

Atendimento normal das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ARTE-FINALISTA

Atendimento normal das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Atendimento normal das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ASSISTENTE DE VENDAS

Atendimento normal das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO (PCD)

Atendimento normal das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE ALMOXARIFADO (PCD)

Atendimento normal das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE CARTÓRIO

Atendimento normal das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE CONFEITARIA

Atendimento normal das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE COZINHA

Atendimento normal das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE EXPEDIÇÃO

Atendimento normal das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE FARM. DE MANIP. (PCD)

Atendimento normal das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE LIMPEZA (PCD)

Atendimento normal das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE LINHA DE PRODUÇÃO

Atendimento normal das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE LINHA DE PRODUÇÃO

Atendimento normal das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE LOGISTICA

Atendimento normal das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUX. DE MAN. ELÉTRICA E HIDRÁULICA

Atendimento normal das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE PADEIRO

Atendimento normal das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR TECNICO DE MONTAGEM

Atendimento normal das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

BARMAN

Atendimento normal das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CABISTA

Atendimento normal das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CARPINTEIRO

Atendimento normal das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CHAPISTA DE LANCHONETE

Atendimento normal das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CHURRASQUEIRO

Atendimento normal das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

COBRADOR EXTERNO

Atendimento normal das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CONFEITEIRO

Atendimento normal das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CONSULTOR DE VENDAS

Atendimento normal das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CONTROLADOR DE ACESSO (PCD)

Atendimento normal das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CORRETOR DE IMÓVEIS

Atendimento normal das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CORTADOR DE ROUPAS

Atendimento normal das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

COSTUREIRA EM GERAL

Atendimento normal das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

DESENHISTA PROJETISTA DE FERRAMENTAS

Atendimento normal das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

DESENHISTA PROJETISTA DE MÁQUINAS

Atendimento normal das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

Atendimento normal das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL

Atendimento normal das 08h as 16h, utilize o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

PUBLICAÇÃO LEGAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI
Estado do Paraná

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 74, inciso III, item f, da Lei nº 14.133/2021, **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2022** para a contratação de pessoa jurídica com o fim de instrução e capacitação de Agentes Públicos, Políticos e Administrativos (Servidores), sobre: Gestão de Materiais, Patrimônio e Frotas, com intuito de suprir os anseios de uma sociedade que vislumbra no seu representante a base fundamental das melhores práticas de Administração Pública em busca da melhor prestação possível de serviços a sociedade. Promovido pela: UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA. CNPJ 36.731.728/0001-30 no valor de R$ 8.964,00 (OITO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS), sendo esse valor referente a 04 (quatro) inscrições, conforme folder em anexo. Dotação: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ; **3.3.90.39.48.00 - Serviço de Seleção e Treinamento.** Data: 05.04.2022.

CARLOS ROBERTO TOSTA.
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA.
Contratado: UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA. CNPJ 36.731.728/0001-30
Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2022– art. 74, inciso III, item f, da Lei nº 14.133/2021.
Objeto: contratação de pessoa jurídica com o fim de instrução e capacitação de Agentes Públicos, Políticos e Administrativos (Servidores), sobre: Gestão de Materiais, Patrimônio e Frotas, com intuito de suprir os anseios de uma sociedade que vislumbra no seu representante a base fundamental das melhores práticas de Administração Pública em busca da melhor prestação possível de serviços a sociedade. Promovido pela: UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA. CNPJ 36.731.728/0001-30 no valor de 8.964,00 (OITO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS), sendo esse valor referente a 04 (quatro) inscrições, conforme folder em anexo.
Valor Global: R$ 8.964,00
Dotação: 3.3.90.39.48.00
Data: 05.04.2022.
Vigência: 04.04.2022 até 31.12.2022

CARLOS ROBERTO TOSTA.
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Tomada de Preços nº 1/2022.
Processo Licitatório nº 144/2021.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços para melhorias na acessibilidade dos prédios da Secretaria Municipal de Saúde, na Biblioteca Cidadã e na Escola Dezidério José Correia.
Protocolo dos Envelopes: Até às 13h30min do dia 29/04/2022.
Início da Sessão: Dia 29/04/2022, às 14h00min.
Vigência do Contrato (Lote 01): 150 (cento e cinquenta) dia.
Vigência do Contrato (Lote 02): 240 (duzentos e quarenta) dias.
Valor Máximo (Lote 01): R$ 21.591,63 (vinte e um mil quinhentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos).
Valor Máximo (Lote 02): R$ 223.995,53 (duzentos e vinte e três mil novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos).
Edital e Informações: O Edital completo poderá ser retirado na Divisão de Licitação e Compras, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, bairro Centro Cívico, Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, CEP 84.990-000, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, ou, encontra-se disponibilizado através do site: www.arapoti.pr.gov.br, ou ainda, poderá solicitar através do endereço eletrônico, e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov, contato: (43) 3512-3033.
Data Edital: 07/04/2022.
Idineu Antonio da Silva - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO 025/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. **CONTRATADA:** ELISANGELA DE FÁTIMA LEMES, inscrito no CPF sob o nº. 091.510.249-85 **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a contratação de servidor para o exercício da função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - através do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06/04/2022 A 05/04/2023. **VALOR REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.205,73** (um mil, duzentos e cinco reais e setenta e três centavos).

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei de Licitações, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 009/2022** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E HABILITADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE REFORMA DE ARQUITETURA DE INTERIORES E SEUS RESPECTIVOS PROJETOS COMPLEMENTARES, PARA A SALA DO JURÍDICO E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA,** conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referencia e Laudo Pericial.

Empresa: **RODRIGO ZAGONEL 06907924927 - ME**
CNPJ 20.361.117/0001-69
Valor Global: R$ 50.000,00
Data: 07.04.2022
Vigência Contrato: 07.04.2022 até 31.12.2022
Dotação Orçamentária: 44.90.52.00.00
44.90.52.42.00

Vereador CARLOS ROBERTO TOSTA
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA
Contratado: RODRIGO ZAGONEL 06907924927 - ME
CNPJ 20.361.117/0001-69
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO – art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E HABILITADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE REFORMA DE ARQUITETURA DE INTERIORES E SEUS RESPECTIVOS PROJETOS COMPLEMENTARES, PARA A SALA DO JURÍDICO E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA, conforme especificações e quantidades constantes no Projeto Arquitetônico, de acordo com Termo de Ratificação de Dispensa de Processo Licitatório.
Valor Global: R$ 50.000,00
Vigência Contrato: 07.04.2022 até 31.12.2022
Dotação Orçamentária: 44.90.52.00.00 44.90.52.42.00

Vereador CARLOS ROBERTO TOSTA
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 122/2022
Inexigibilidade nº 003/2022
OBJETO: contratação de instituição pelo período de 12 meses para prestação de Serviços Socioassistenciais de Proteção Especial de Alta Complexidade e Acolhimento de 02 idosos.
CONTRATADO: ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE IMBITUVA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor mensal por idoso: R$ 1.497,00
Valor global: R$ 35.928,00
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 04/04/2022
Idir Treviso – Prefeito Municipal
Ruberley Bobato – Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 132/2022
Licitação nº 030/2022
Pregão nº 020/2022
Processo Eletrônico nº 020/2022
Registro de Preço nº 004/2022
OBJETO: aquisição de materiais para as redes de água do Município.
CONTRATADO: CELSO STADLER TRANSPORTES ME
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 64.181,20
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 07/04/2022
Idir Treviso – Prefeito Municipal
Celso Stadler – Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 133/2022
Processo de Dispensa nº 024/2022
OBJETO: aquisição de dorato de sódio para o Hospital Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: PROSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 6.350,40
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2022
Nicoli Crocoli, Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Idir Treviso – Prefeito Municipal
Christiano Altair Mattana Giordani – Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022
OBJETO: Aquisição de 5.000 litros de aditivo Arla 32, que serão utilizados pelos veículos que compõem a frota Municipal.
CONTRATADO: AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
VALOR DO LITRO: R$ 3,15
VALOR GLOBAL: R$ 15.750,00
Dotação orçamentária:
10002267822601107033903000000 3160
Ratificada em 07/04/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93
Idir Treviso - Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO LEGAL

VILA VELHA HOTÉIS E TURISMO S/A – CNPJ 80.249.279/0001-80

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, submetemos a vossa apreciação o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2021. Para quaisquer informações complementares, colocamo-nos a inteira disposição de V.Sas., em nossa sede social.
Ponta Grossa, 22 de março de 2022.

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL

Ativo	31/12/2021	31/12/2020	Passivo	31/12/2021	31/12/2020
Circulante	416.560,45	606.139,43	Circulante	3.826.412,29	3.709.230,12
Disponibilidades	25.470,48	348.065,89	Fornecedores	3.155.877,75	3.037.416,84
Caixa	10.466,99	11.011,58	Obrigações Fiscais	45.015,28	34.578,51
Bancos Conta Movimento	15.003,49	317.054,31	Obrigações Sociais	196.103,99	154.486,12
Aplic. Financeiras	–	20.000,00	Receb. Antecipados	12.059,71	13.961,83
Créditos			Empréstimos e Financiamentos	417.355,56	468.786,82
Operacionais	391.089,97	258.073,54	Patrimônio Liquido	(2.648.186,30)	(2.402.851,05)
Clientes	300.500,03	166.862,20	Capital Social	1.600.000,00	1.600.000,00
Adiantamento a Funcionários	50.000,00	50.000,00	Reserva Legal	22.453,56	22.453,56
Adiantamento a Fornecedores	2.500,00	2.750,00	Prejuízos Acumulados	(4.270.639,86)	(4.025.304,61)
Imp. a Recuperar	38.089,94	38.461,34			
Não Circulante	761.665,54	700.239,64			
Realizável Longo Prazo	1.000,01	1.000,01			
Valores Mobiliários	0,01	0,01			
Depósito Judicial	1.000,00	1.000,00			
Investimentos	4.598,50	4.598,50			
Títulos Patrimoniais	4.598,50	4.598,50			
Imobilizado	756.067,03	694.641,13			
Bens Imóveis	2.732.514,78	2.732.514,78			
Móveis e Utensílios	1.534.745,62	1.412.445,24			
Máq. e Equipament.	876.538,78	876.538,78			
Marcas e Patentes	2.294,12	2.294,12			
Deprec. Acumulada	(4.390.026,27)	(4.329.151,79)			
Total do Ativo	1.178.225,99	1.306.379,07	TOTAL DO PASSIVO	1.178.225,99	1.306.379,07

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Eventos	Capital Social	Reserva Legal	Prejuízos Acumulados	Total
Saldo em 31/12/2019	**1.600.000,00**	**22.453,56**	**(3.577.869,57)**	**(1.955.416,01)**
Result. do Exercício	**–**	**–**	**(447.435,04)**	**(447.435,04)**
Saldo em 31/12/2020	**1.600.000,00**	**22.453,56**	**(4.025.304,61)**	**(2.402.851,05)**
Result. do Exercício	**–**	**–**	**(245.335,25)**	**(245.335,25)**
Saldo em 31/12/2021	**1.600.000,00**	**22.453,56**	**(4.270.639,86)**	**(2.648.186,30)**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

	31/12/2021	31/12/2020
Rec. Operac. Bruta	**2.702.665,59**	**2.222.737,24**
Venda de Serviços	2.702.665,59	2.222.737,24
Ded. da Rec. Bruta	**(179.727,78)**	**(147.038,52)**
Vendas Canceladas e Impostos	(179.727,78)	(147.038,52)
Rec. Operac. Liquida	**2.522.937,81**	**2.075.698,72**
Custo das Vendas	**(2.165.885,20)**	**(2.074.892,18)**
Res. Operac. Bruto	**357.052,61**	**806,54**
Despesas/Receitas Operacionais	**(602.387,86)**	**(448.241,58)**
Desp. Administrativas	(804.611,48)	(648.084,04)
Desp. Financeiras	(42.674,36)	(73.704,18)
Receitas Financeiras	1.897,98	180,64
Arrendamentos	243.000,00	273.366,00
Resultado Antes das Provisões	**(245.335,25)**	**(447.435,04)**
Prov. p/ CSSL/IRPJ	**–**	**–**
Res. do Exercicio	**(245.335,25)**	**(447.435,04)**
Lucro/Lote Mil Ações	**(4,61)**	**(8,41)**

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

	31/12/2021	31/12/2020
Fluxo Caixa Ativid. Oper.	**286.190,44**	**286.190,44**
Res. do Exercicio	(245.335,25)	(447.435,04)
Depreciações	60.874,48	101.242,52
Imobilizado	(122.300,38)	–
Clientes	(133.637,83)	243.840,89
Adiant. Funcionários	–	–
Adiant. Fornecedores	250,00	(2.750,00)
Impostos a Recuperar	371,40	(489,97)
Fornecedores	118.460,91	93.994,57
Obrigações Fiscais	10.436,77	(14.811,23)
Obrigações Sociais	41.617,87	(18.718,93)
Recebimentos Antecipados	(1.902,12)	(5.372,98)
Empréstimos e Financiamentos	(51.431,26)	336.690,61
Variação Liq. Caixa	**322.595,41**	**286.190,44**
Saldo Inicial de Disponibilidade	348.065,89	61.875,45
Saldo Final de Disponibilidade	25.470,48	348.065,89

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31/12/2021

1. Atividade Operacional: A Sociedade tem como atividade a exploração de serviços de hotelaria no Município de Ponta Grossa/ PR. **2. Apresentação das Demonstrações Contábeis:** As demonstrações contábeis encerradas em 31/12/2021, apresentadas comparativamente a 2020, estão sendo contempladas em conformidade às praticas contábeis brasileiras. **3. Resumo das Principais Práticas Contábeis: a)** O resultado foi apurado levando-se em consideração o regime de competência das operações realizadas. **b) Ativo Circulante:** Os créditos e as aplicações financeiras estão demonstrados pelo valor respectivo na data das demonstrações. **c) Ativo Não Circulante:** Os Investimentos estão demonstrados ao custo de aquisição, bem como o Imobilizado, cujas depreciações estão calculadas pelo método linear, as taxas permitidas pela legislação em consideração a vida útil estimada dos bens. **d) Passivo Circulante**: Demonstrados aos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicáveis, dos correspondentes encargos. **5. Capital Social:** O Capital social no valor de R$1.600.000,00 totalmente integralizado, está representado por 53.207.247 ações, sendo 35.706.158 ordinárias com direito a voto e 17.501.089 preferenciais com prioridade na distribuição de dividendos e/ou reembolso de Capital. Todos os acionistas estão domiciliados no Brasil.

DIRETORIA
Antonio Moro Neto; Geny Gesuatto Bernardi
Vilmara Alessi Moro Cosentino

TÉCNICO CONTABILIDADE
Luiz Vilmar Mayer - CRC/PR 020245/O-6

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Pedreira Lajeado Ltda ME, torna público que recebeu do IAT, a Licença de Operação nº 29417, válida até 05/04/2026, para extração e beneficiamento de diabásio, na Localidade de Espigão do Tigre - Lajeado Bonito, no município de Ortigueira, Paraná.

PONTA GROSSA CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL 1 OFICIO
Rua Frei Caneca, nº 120, Centro.
Município e Comarca de Ponta Grossa - Estado do Paraná.
Telefone 42 – 3224 - 0307

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525 nº I, II, IV e V do Código Civil Brasileiro.

MATHEUS KIELSEN DE JESUS HEIDMANN e THAMYRES KISIELEWICZ
MARCIO AURELIO FURTADO DA SILVA e DANIELEN FABIANA PEREIRA DE ALMEIDA

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em cartório, no lugar de costume.

DANIELLE MIALSKI VILAS BOAS
Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Ofício n.º 072/2022

Ivaí- PR, 05 de Abril de 2022.

Ao,
Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí

Assunto: **Pedido para gerar segundo contrato da licitação dos materiais da rede de água.**

Venho respeitosamente através de este, solicitar para que possamos gerar o segundo contrato da licitação dos materiais com a empresa que forneceu os materiais para execução das redes de água do nosso município.

A empresa fornecedora é **CELSO STADLER TRANSPORTES ME, CNPJ: 11.528.001/0001-20** a qual pertence ao

Contrato nº045/2022
Licitação nº030/2022
Pregão Eletrônico 020/2022
Registro de Preço nº004/2022

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Claudio Hyeda
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente
Rua Três de Dezembro, nº50
agricultura@ivai.pr.gov.br
(42) 3247-1706

590

Município de Ivaí - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 06/04/2022

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
05 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					320.000,00	320.000,00	181.137,10	138.862,90
001 DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO					320.000,00	320.000,00	181.137,10	138.862,90
20.606.2001.2014 Atividades da Divisão de Fomento Agropecuario					320.000,00	320.000,00	181.137,10	138.862,90
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
00590	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)	320.000,00	320.000,00	181.137,10	138.862,90
				Total Geral	320.000,00	320.000,00	181.137,10	138.862,90

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 06/04/2022
Contas de despesa: 590